

ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

---

PUBLICAÇÃO OFFICIAL

DE

DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA

A Historia e Costumes de S. Paulo

---

VOLUME VIII

---

YGUATEMY

S. PAULO

Typographia Aurora

50 Rua 24 de Maio 50

1895



UNIVERSITY OF TORONTO

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO

1800-1850

1800-1850

1800-1850

1800-1850

1800-1850

1800-1850





Para o Sarg.<sup>to</sup> Mor Lucas de Siqueira Franco

Logo que Vm.<sup>ce</sup> receber esta fará transportar ao Porto de Araritaguaba o numero de Arrobas de toucinho q' lhe ordenei fizesse apromptar nesse Destricto para a Praça de Guatemy, em cuja ordem q' foi dirigida a 11 de 9br.<sup>o</sup> proximo passado se incumbio a mesma deligencia a Camera dessa Villa que igualme.<sup>te</sup> concorresse com Vm.<sup>ce</sup> na promptificação de tudo, e porq' agora se faz preciso executar esta deligencia com m.<sup>ta</sup> brevid.<sup>e</sup> assim o praticarão todos exactam.<sup>te</sup> cada hum na p.<sup>e</sup> q' lhe toca p.<sup>a</sup> q' em nada possa haver falta q' prejudique os interesses do R.<sup>l</sup> serviço.

Jã adverti a Vm.<sup>ce</sup> q' algum dos toucinhos q' não estivessem capazes p.<sup>a</sup> a viagem se entregassem com tempo a seos donos, e se fizessem outros de novo p.<sup>a</sup> refazer a falta dos incapazes o q' julgo se praticará na mesma forma q' recomendei, e nestes tr.<sup>os</sup> sem mais perda de tempo fação conduzir aquelle porto os refferidos toucinhos q' lhe mandei apromptar donde serão recebidos pelo Ajud.<sup>te</sup> Romualdo Jozê de Pinho q' hade passar os necessr.<sup>os</sup> bilhetes da sua import.<sup>a</sup> as pessoas q' devem receber o pagam.<sup>to</sup> da Real Fazenda. He o q' se me offerece dizer-lhe recomendando-lhe novam.<sup>te</sup> a boa qualid.<sup>e</sup> dos toucinhos, e sobretudo a brev.<sup>e</sup> que deve por na sua condução a aquelle Porto. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo



a 30 de Jan.<sup>o</sup> de 1773. *D. Luiz Antonio de Souza.*—Snr.  
Sarg.<sup>to</sup> Mor Lucas de Siqueira Franco.

---

Para o Sarg.<sup>to</sup> Mor Ant.<sup>o</sup> Franc.<sup>co</sup> de Andr.<sup>e</sup>

Vm.<sup>co</sup> logo q' receber esta faça transportar ao Porto de Araritaguaba o numero de alqueires de fe-  
jão que por carta de 11 de 9br.<sup>o</sup> proximo passado  
lhe mandey apromptar para socorro da Praça de  
Guatemy, que no referido Porto serão recebidos pelo  
Ajudante Romualdo Joze de Pinho q' hade passar  
os bilhetes necessr.<sup>os</sup> da sua import.<sup>n</sup> as pessoas q'  
devem receber o pagamt.<sup>o</sup> da Real Fazenda, o q'  
Vm.<sup>co</sup> fará executar com toda a brevid.<sup>e</sup> porque as-  
sim convem ao Real serviço. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo  
a 30 de Janr.<sup>o</sup> de 1773.—*D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza.*—  
Snr. Sargt.<sup>o</sup> Mor Ant.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> de Andr.<sup>e</sup>

---

Os Menistros da Junta da Real Fazenda man-  
dem satisfazer a importancia das duas Relacoens as-  
signadas pelo Sargt.<sup>o</sup> Mor M.<sup>el</sup> Caet.<sup>o</sup> Zuniga proce-  
didas da despeza q' fizerão os prezos q' forão para  
a Praça de Guatemy desta cid.<sup>e</sup> thé a V.<sup>a</sup> de Itu  
em cujo pagamt.<sup>o</sup> se habaterá a q.<sup>ta</sup> de 11\$230 r.<sup>s</sup>  
q' deve pagar a Camera da V.<sup>a</sup> de Itu conforme a  
resposta do Dr. Prov.<sup>or</sup> da coroa, e fazenda pela  
despeza q' pertence ser feita pela Camera da pre-  
dicta V.<sup>a</sup> na mesma cadeya cujo pagmt.<sup>o</sup> so deve  
fazer a Real Fazenda das importancias menciona-



das nas relações q' vão por mim rubricadas e a mesma import.<sup>a</sup> se entregará ao escriptuario da Junta p.<sup>a</sup> se incluir no tr.<sup>o</sup> do pagam.<sup>lo</sup> q' mando fazer da mais despeza em presença da Camera da mesma V.<sup>a</sup> e do Ajud.<sup>lo</sup> de ordens deste Governo. S. Paulo a 30 de Janr.<sup>o</sup> de 1773.—*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Porq.<sup>to</sup> he conveniente ao Real serviço socorrer de gente e mantimentos a nova Praça de Guatemy, e nesta precisa deligencia deve marchar o Cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>to</sup> que nomeei p.<sup>a</sup> a mesma Praça Joze Gomes de Gouvea com os officiaes respectivos as Tropas q' estão destinadas p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> socorro e outras deligencias do certáo q' tenho encarregado ao d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> Mor: ordeno ao Ajudante de ordens deste Govr.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azevedo q' logo immediatam.<sup>te</sup> passe ao Porto de Araritaguaba a fazer apromptar tudo o q' for necessr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> esta expedição assim de gente como de mantim.<sup>tos</sup> e canoas p.<sup>a</sup> a sua conduta, em cujo porto lhe passará mostra e formando assento das suas naturalid.<sup>es</sup> mandará fazer os pagam.<sup>os</sup> q' vão destinados nas ordens q' dirigi aos Ministros da Junta da Real Fazenda para assim o mandarem executar pelo escriptuario della de q' se faráo os termos competentes; a cada hum dos pagam.<sup>tos</sup> assignados pelas pessoas q' vão indicadas nas mesmas ordens p.<sup>a</sup> assim constar donde pertence, e logo que tiver prompto tudo o q' toca a este socorro o fará expedir na forma das ordens q' lhe tenho encarregado entregando ao mesmo Capitão Mor as q' lhe competem p.<sup>a</sup> o seu Govr.<sup>o</sup> dos originaes q' ficáo registrados nesta secretr.<sup>a</sup> cobrando



recibo da sua entrega e de tudo o mais q' competir a Real Fazd.<sup>a</sup> procedendo com as mais clarezas nas despezas q' ocorrerem p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> socorro, em cuja promptificação ordeno a todos os officiaes das Tropas Auxiliares da ordenança e de Justiça lhe dem todo o auxilio q' carecer obedecendo as ordens q' lhe encarregar concernentes ao Real serviço p.<sup>a</sup> q' tudo se execute na forma q' tenho ordenado : bem entendido, que se farão responçaveis por q.<sup>l</sup>q.<sup>r</sup> falta que prejudique ao mesmo serviço. S. Paulo a 1 de Fever.<sup>o</sup> de 1773.—*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Porq.<sup>to</sup> aos Povos da V.<sup>a</sup> de Itu, Sorocaba, e Araritaguaaba se está devendo pela Real Fazenda a contribuição dos mantim.<sup>tos</sup>, e canoas com q' assistirão p.<sup>a</sup> os ultimos socorros q' se expedirão p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy, em 15 de Janeiro de 1772, cujo pagam.<sup>to</sup> tenho ordenado mandem fazer os Menistros da Junta da mesma Real Fazenda pelo escriptuario della : ordeno ao Ajudante de ordens Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azevedo q' naquelles Destrictos faça convocar todas as pessoas a q.<sup>m</sup> se deverem as referidas assistencias o que junto com o juiz ordinr.<sup>o</sup> e officiaes da Camera da V.<sup>a</sup> de Itu lhe mande fazer, os seus devidos pagam.<sup>tos</sup> conforme as clarezas q' apresentarem da sua contribuição fazendo-se de tudo hum termo a q' se devem juntar as d.<sup>as</sup> clarezas no fim da conta q' foi vista na mesma Junta onde será remetido p.<sup>a</sup> se lançar no l.<sup>o</sup> das contas a q' pertencem essas despezas, e outro sim mando se inclua no mesmo pagam.<sup>to</sup> a conta q' apresenta o



Sarg.<sup>to</sup> Mor M.<sup>el</sup> Caetano Zuniga feita com os presos q' se conservarão na cadeia da mesma V.<sup>a</sup> antes de partirem p.<sup>a</sup> a sobre d.<sup>a</sup> Praça. S. Paulo a 1 de Fever.<sup>o</sup> de 1773.—*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Os Directores das Aldeyas dos Pinheiros, Ca<sup>ra</sup> raupucuba, Abbau, e Baurey darão das d.<sup>as</sup> Aldeyas os Indios q' pedir o Ajudante de ordens deste Governo p.<sup>a</sup> a conduta do Trem q' vai desta cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> o Porto de Araritaguaba e tambem os q' forem precisos p.<sup>a</sup> remarem nas canoas q' vão de socor.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy cujo serviço se lhes ha de pagar pela Junta da Real Fazenda na forma do costume qd.<sup>o</sup> voltarem, e sendo preciso aos mesmos Indios no Porto de Araritaguaba alguns xapeos ou baetas p.<sup>a</sup> se cobrirem o mesmo Ajudt.<sup>e</sup> de ordens lhe mande assestir por abono a cada hum com dous mil e quatro centos reis de fazd.<sup>a</sup> passando clareza a pessoa q' fizer a d.<sup>a</sup> assistencia p.<sup>a</sup> se lhe fazer o seu pagamt.<sup>o</sup> a conta dos d.<sup>os</sup> Indios. S. Paulo a 1 de Fever.<sup>o</sup> de 1773.

*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>e</sup> José Gomes de Gouvea

Como por justas causas q' me forão prez.<sup>tes</sup> me vy precizado o aleviar desta expedição ao Alfer.<sup>s</sup>



Joaq.<sup>m</sup> Dias da Comp.<sup>a</sup> de Jundiahly em seo lugar poderá V.<sup>m</sup> nomear algum Sarg.<sup>to</sup> ou Furriel dessas Comp.<sup>as</sup> q' conheça mais habel, e capaz p.<sup>a</sup> o mesmo emprego, ao qual com oseu avizo mandarey passar numbram.<sup>to</sup> de Alf.<sup>s</sup> p.<sup>a</sup> a mesma expedição esta q' se tem demorado por cauza da m.<sup>a</sup> molestia agora faço abreviar pelo Ajudante de ordens q' fica a partir p.<sup>a</sup> o Porto de Araritaguaba a fazer apromptar tudo o q' for neces.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> a sua conduta em cuja intelligencia se va Vm.<sup>co</sup> dispondo com a gente q' lhe pertence p.<sup>a</sup> seguir a sua marcha p.<sup>a</sup> o referido Porto logo q' receber avizo do mesmo Ajudante p.<sup>a</sup> aly se achar e receber as ultimas ordens q' lhe faço expedir com as q.<sup>es</sup> serei mais extenço. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 9 de Fevr.<sup>o</sup> de 1773.—  
*D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza.* — Snr. Cap.<sup>m</sup> Joze Gomes de Gouvea.

---

Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>o</sup> Joze Gomes de Gouvea

Como por cauza da minha grande molestia se tem retardado o expediente da sua conduta, e esta se faz indispençavelm.<sup>te</sup> necessaria suposto q' ainda não experimento todo o alivio para uzar da precisa applicação: Faço expedir ao Ajudante Antonio Lopes de Azd.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o Porto de Araritaguaba a fazer apromptar tudo o q' pertence a expedição de que Vm.<sup>co</sup> está encarregado, e passar mostra a Tropa que compete a mesma formando assento das suas naturalid.<sup>es</sup> para se lhes fazer pagame.<sup>to</sup> de dous mezes antes da partida na forma q' tenho disposto. O d.<sup>o</sup> Ajudante depois de achar tudo prompto entregará



a Vm.<sup>co</sup> as ordens q' lhe vão dirigidas para seo Governo, e tudo o mais q' compete ao fornecimento do socorro que deve partir com a brevid.<sup>e</sup> possivel ficando as necessr.<sup>as</sup> clarezas assignadas por Vm.<sup>co</sup> e pelo mesmo Ajudante de ordens p.<sup>a</sup> assim constar a donde pertence. Nisto e em tudo o mais q' da m.<sup>a</sup> p.<sup>to</sup> lhe for encarregado fio eu da sua honra se conduzirá voluntario, e com muita promptidão no q' for concernente ao Real serviço, no qual espero se distinguirá Vm.<sup>co</sup> com tanto acerto q' fazendo-se merecedor da Real attenção de S. Mag.<sup>e</sup> possa eu na mesma Real Prezença acreditar a eleição q' fiz da sua pessoa para o emprego q' lhe conferi.

Nestes termos como Vm.<sup>co</sup> leva toda a Instrução de palavra, e por escrito sobre o q' deve obrar na Praça de Guatemy, e mais partes da sua dependencia, e sei o zello, honra, e ativid.<sup>e</sup> com q' se hade empregar na execução de tudo o q' lhe está confiado, não tenho mais que lhe recomende senão a boa união, paz, e tranquilid.<sup>e</sup> em q' deve conservar a Tropa, e povos q' ficão de baixo do seo comando.

Tambem quero que *chegar* immediatam.<sup>te</sup> a d.<sup>a</sup> Praça me dê conta exacta do estado della inviando-me húa Relação Geral de toda a Tropa que existe na sua Guarnição e outra das Praças que tiverem falecido e dezertado, ou q' por minha ordem tiverem sahido com baixa declarando na mesma Relação os dias de seos falecim.<sup>tos</sup>, baixas ou dezerçoens porq' assim he necessr.<sup>o</sup> para se notarem nos livros das matriculas e sem prejuizo da Real fazenda, e do mesmo modo me invariá outra Relação dos Povoadores q' existem no mesmo conti-



n.<sup>te</sup> declarando o augm.<sup>to</sup> e deminuição de suas familias, sexos, e id.<sup>es</sup>, e o estado total de seus estabelecimentos (1).

No q' toca a delig.<sup>ca</sup> de se abrir o cam.<sup>o</sup> q' hade sahir da mesma Praça cortando as cabeceiras do R.<sup>o</sup> Forquilha, Amambay, Avinhuma, e costear o Nahanduy em thé a Foz do R.<sup>o</sup> Pardo recomendo a Vm.<sup>ce</sup> se execute com toda a brevid.<sup>e</sup> porq' assim convem ao Real serviço, a qual encarregará as pessoas capazes de a fazerem com exação ordenando-lhe que procurem sempre as p.<sup>tes</sup> e passagens mais comodas p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> cam.<sup>o</sup>, e q' de tudo fação huma derrota descrevendo a longetude do sertão e signaes q' nelle encontrarem p.<sup>a</sup> q' tudo possa servir de memoria aos q' por ahy houverem de tranzitar cuja derrota me inviarâ logo q' se completar a d.<sup>a</sup> deligencia.

Logo q' Vm.<sup>ce</sup> chegar a d.<sup>a</sup> Praça lhe recomendo muito o cuid.<sup>o</sup> e devoção q' deve haver no culto Divino tanto nos dias festivos como na veneração a Maria Santissima, e aos Santos Padroeiros de cujo Patrocínio devem amparar-se nas suas applicoens, recorrendo aos Misterios da Morte e Paixão de Christo, e fazendo promover cotidianamente em todos a devoção do terço da mesma Senhora concorrendo quanto for possivel p.<sup>a</sup> que no Dom.<sup>o</sup> dos Prazeres seja festejada ao menos com Missa cantada em q.<sup>to</sup> o estado da terra não permite outro mayor culto, e o mesmo se praticará com o Senhor

---

(1) As relações dos povoadores em 1769 e 1771 e um recenseamento das ordenanças em 1770 foram encontrados entre os papeis referentes ao Yguatemy e serão o objecto de um volume especial que apparecerá logo.

(N. da R.)



S. Fran.<sup>co</sup> de Paula, S. Sebastião, e S. Roque, e S. Bento p.<sup>a</sup> que implorem a D.<sup>s</sup> pela felicid.<sup>o</sup> de todos e augm.<sup>to</sup> do mesmo lugar.

Tambem nesta mesma ocasião faço remeter hua grd.<sup>o</sup> quantid.<sup>o</sup> de bentinhos de N. Snr.<sup>a</sup> do Carmo, q' o Rd.<sup>o</sup> Vigr.<sup>o</sup> Lançarã por todos os que não tiverem, infundindo-lhe a devoção q' se vem ter com a mesma Senhora tendo por certo q' se com ellas se apegarem não hão de experimentar no Paiz aquellas inclemencias de q' tanto se atemorizão porq' assim se tem visto em outros lugares conhedam.<sup>to</sup> pestilentos q' hoje estão m.<sup>to</sup> sadios.

Aos dous capelaens q' se achão na mesma Praça fará Vm.<sup>co</sup> recolher logo chegando a salvam.<sup>to</sup> os q' agora vão a rendelos, sendo tudo o q' por hora se me offerece dizer-lhe desejando q' faça m.<sup>to</sup> boa viagem e q' na continuação dos serviços q' lhe tenho encarregado consiga as mayores felicid.<sup>es</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup>

S. Paulo a 2 de Fever.<sup>o</sup> de 1773. *D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza.* Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>to</sup> Jozê Gomes de Gouvea.

---

Para o Rd.<sup>o</sup> D.<sup>r</sup> Caet.<sup>o</sup> Jozé Soares

Desejo muito q' Vm.<sup>co</sup>, e os mais Religiosos que vão nesta conduta fação a sua viagem com bom successo p.<sup>a</sup> q' chegando a salvamento naquelle contin.<sup>to</sup> a que se destinão possão empergar todo o seo espirito no bem das almas q' ficão a seu cargo, e augmento do culto Divino q'



m.<sup>to</sup> lhe recommendo façáo promover enfundindo em todos a devoção que devem ter com os Mintr.<sup>os</sup> da Paixão de Christo, e Maria Santissima resando-lhe o seu Terço frequentem.<sup>to</sup> e festejando-a no Dom.<sup>o</sup> dos Prazeres com a decencia q' for possivel ao Menos com Minsa Cantada em q.<sup>to</sup> o estado da terra não permitir outro mayor culto p.<sup>a</sup> q' a mesma Senhora os queira socorrer com o seo amparo, e preservar daquelles perigos q' tanto receyão.

Do mesmo modo e com igual devoção dezejo q' todos os annos se festeje o Senhor Sam Francisco de Paula, S. Sebastião, S. Roque, e São Bento para q' a sua intercessão os possa livrar de pestilentes contagios contra os quaes são Advogados. Tambem lhe recomendo m.<sup>to</sup> façáo florecer a devoção do escapulario de N. Senhora do Carmo p.<sup>a</sup> cujo efeito lhe faço remeter hua grande quantid.<sup>e</sup> delles já benzidos para se lançarem as pessoas q' ainda o não tiverem. Estimarey q' todos abracem fervorosos estas devoçoens em que devem preestir e q' Vm.<sup>ces</sup> no seu ministr.<sup>o</sup> como os mais Religiosos façáo a D.<sup>s</sup> e a Sua Mag.<sup>e</sup> os serviços mais agradaveis.— D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vmc.<sup>es</sup> S. Paulo a 9 de Fever.<sup>o</sup> de 1773.— *D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza. Rd.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Dr. Caet.<sup>o</sup> Jozê Soares.*

---

Os mintr.<sup>os</sup> da Junta da Real Fazenda mandem assestir com trinta e dous mil rs. a Franc.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> Bezerra da V.<sup>a</sup> de Mogy-Mirim a conta do q' vencer na expedição do Gentio Cayapô, e abertura do cam.<sup>o</sup> do sertão a q' vay destinado, e de tudo se faça as clarezas necessr.<sup>as</sup> S. Paulo a 11 de Fever.<sup>o</sup> de 1773.—*Com a rubrica de S Ex.<sup>a</sup>*



Para o Alfr.<sup>s</sup> Dom.<sup>os</sup> Luiz Cabral

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Gen.<sup>al</sup> por seo despacho aliviou a Silvestre Barboza da expedição do Cayapó p.<sup>a</sup> q' se achava destinado e porq' novam.<sup>te</sup> requer q' Vm.<sup>co</sup> o obriga a por-se prompto p.<sup>a</sup> a mesma deligencia por cuja causa lhe prendera sua m.<sup>er</sup> Sou a dizer a Vm.<sup>co</sup> q' em virt.<sup>e</sup> do mes.<sup>mo</sup> despacho de S. Ex.<sup>a</sup> sendo-lhe apresentado o haja por escuzo desta deligencia e q' mais não entenda com sua fam.<sup>a</sup> visto q' S. Ex.<sup>a</sup> assim o determina. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 12 de Fever.<sup>o</sup> de 1773. O Ajud.<sup>te</sup> de ordens *Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azd.<sup>o</sup>* — Snr. Alfr.<sup>s</sup> Dom.<sup>os</sup> Luiz Cabral.

---

Para o Then.<sup>te</sup> Policarpo Joaq.<sup>m</sup> de Oliv.<sup>a</sup>

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. G.<sup>al</sup> ordena a Vm.<sup>co</sup> que logo em recebendo esta faça prender e remeter com a devida segur.<sup>a</sup> a este corpo da Gd.<sup>a</sup> a Fran.<sup>co</sup> f.<sup>o</sup> de Ign.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> Luiz m.<sup>or</sup> em Araasariguama cuja delig.<sup>a</sup> Vm.<sup>co</sup> executará com toda a brevid.<sup>e</sup> na forma q' ordena o m.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 12 de Fevr.<sup>o</sup> de 1773. — Juntam.<sup>te</sup> mandará Vm.<sup>co</sup> inform.<sup>am</sup> da culpa porq' se acha prezo o sold.<sup>o</sup> q' remeteo da sua comp.<sup>a</sup> *era ut Supra*, etc. O Ajudante de ordens *Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azd.<sup>o</sup>* — Snr. Then.<sup>te</sup> Policarpo Joaq.<sup>m</sup> de Oliv.<sup>a</sup>

---



° O Ajudante de ordens Antonio Lopes de Azevedo faça expedir do Porto de Araritaguaaba para a capitania de Matto groço ao Thenente, e sold.<sup>os</sup>, pessos de Artr.<sup>a</sup> e mais Trem q' da Capital do Rio de Janeiro passáo para a mesma cap.<sup>ta</sup> q' tudo irá na conserva da munição q' proximam.<sup>te</sup> está a partir p.<sup>a</sup> o Cuyabã cuja conduta podendo acomodar-se nas canoas do comercio se repartirá por todos para lá receber da Real Fazenda a importancia do Transporte na forma do costume; e q.<sup>do</sup> totalmente senão possa conduzir tudo nas mesmas canoas do comercio se promptificarão as canoas a custa da Real Fazenda e tudo o mais q' for necess.<sup>o</sup> para o referido transporte procedendo se em tudo com as clarezas necessarias q' serão assignadas pelo mesmo Tenente, e mais pessoas q' se encarregarem da d.<sup>a</sup> conduta p.<sup>a</sup> assim constar a donde pertence o q' exactam.<sup>te</sup> fará praticar na forma q' ordeno encarregando aos comerciantes desta munção q' no decurso da viagem dem todo o auxilio q' for necessr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> segurança da referida conduta: bem entendido q' se farão responçaveis por toda a falta que prejudique ao Real Serviço. S. Paulo a 13 de Fe-ver.<sup>o</sup> de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

° Os Ministros da Junta da Real Fazenda fação entregar ao Capitão Francisco Aranha Barreto a quantia dous contos duzentos, vinte, e seis mil, e um reis para pagam.<sup>to</sup> das tropas pagas e Aventu-reiros q' se acháo de Guarnição na Praça de Guatemy procedendo em tudo com as clarezas necessarias desta despeza para se levar em conta ao



o Thesoureiro da mesma Real Fazenda na forma das ordens de Sua Magestade que assim o determináo. São Paulo a 13 de Fevereiro de 1773. *Com a rubrica de S.Ex.<sup>a</sup>*

---

o O Capitáo Fran.<sup>co</sup> Aranha Barrt.<sup>o</sup> receba na Junta da Real Fazenda a quantia de dous contos duzentos e vinte e seis mil, e cem reis q' lhe mando entregar pelos Menistros da mesma Junta p.<sup>a</sup> pagam.<sup>to</sup> das Tropas pagas e Aventureiras q' se acháo de Guarnição na Praça de Guatemy cujo pagam.<sup>to</sup> fará o d.<sup>o</sup> Capitáo as mesmas Tropas das quantias q' vão declaradas nas relaçoens assignadas pelo escriváo da referida Junta, e por mim rubricadas concorrendo e assinando no termo do inserram.<sup>to</sup> todos os officiaes a cujo cargo está o commando da mesma Praça e Tropa p.<sup>a</sup> assim constar na mesma Junta aonde pertence. São Paulo a 13 de Fever.<sup>o</sup> de 1773.—*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Resumo do pagam.<sup>to</sup> q' se fez a Tropa paga e aventureira q' se acha na Praça de Iguatemy pagos os officiaes de quatro mezes de soldo e os sargentos Cabos, e soldados de trez mezes sendo as listas conforme a q' veyu da mesma Praça em 18 de Julho de 1772 assignada pelo Capitáo João Alz' Ferreira.



<b>Tropa Paga</b>				
1.º	Tenente	»	44\$000	
2.º	Tenente	»	40\$000	Soldo de Alfr.º
1.º	Alferes	»	40\$000	
1.º	Sarg.º Supra	»	5\$760	
2.º	Sarg.º Supra	»	5\$760	
	Cabo de esquadra	»	5\$760	
	Tambor	»	4\$320	
46	Soldados	»	262\$200	a 5\$700 r.º
				407\$800
<b>Aventureiro da Praça</b>				
1.º	Capitão	»	57\$600	
1.º	Tenente	»	32\$000	
1.º	Alferes	»	32\$000	
2.º	Alferes	»	32\$000	
1.º	Sarg.º do N.	»	10\$800	
2.º	Sarg.º do N.º	»	10\$800	
1.º	Sarg.º Supra	»	9\$900	
2.º	Sarg.º Supra	»	9\$900	
120	Soldados	»	1:080\$000	a 9\$000 r.º
				1:275\$000
<b>Comp.ª de Fran.º Lopes de Curitiba</b>				
1.º	Tenente	»	32\$000	
1	Alferes	»	32\$000	
1	Sarg.º do n.º	»	8\$100	
49	Soldados	»	352\$800	a 7\$200 r.º
	Almox.º	»	32\$000	424\$900
	O Ajudante Manoel Jozé			118\$400
	Alberto Pessoa	»	86\$400	
				2:226\$100



Lista de todos os officiaes e soldados pagos e Aventureiros  
que se acháo na Praça Guatemy

1	O Cap. <sup>m</sup> João Alz. Ferreira.....	»	\$
2	O Ajud. <sup>te</sup> de Aux. <sup>es</sup> de cavallo Manoel Jozé Alberto Pessoa	»	86\$400
3	O Tent. <sup>o</sup> Manoel Miz. de Couto Reis	»	44\$000
4	O Thent. <sup>a</sup> Joaq. <sup>m</sup> X. <sup>er</sup> de Moraes Sarm. <sup>to</sup> .....	»	40\$000
5	O Alferes Felipe Freire dos S. <sup>tos</sup> .	»	40\$000
6	O Sarg. <sup>to</sup> Supra Fran. <sup>co</sup> Ferr. <sup>a</sup> de Carv. <sup>a</sup> .....	»	5\$760
7	O Sarg. <sup>to</sup> Supra Fabiano Alz...	»	5\$760
8	O Tambor M. <sup>el</sup> .....	»	4\$320

MAYOR

9	Cabo Ant. <sup>o</sup> Per. <sup>a</sup> da S. <sup>a</sup> .....	»	5\$760
10	Fran. <sup>co</sup> X. <sup>er</sup> Nunes.....	»	5\$700
11	João Gonçalves.....	»	5\$700
12	João Nunes.....	»	5\$700
13	Ant. <sup>o</sup> Jozé Montr. <sup>o</sup> .....	»	5\$700
14	Antonio Ribeiro.....	»	5\$700
15	Ant. <sup>o</sup> Lopes.....	»	5\$700
16	João Vieira Simoens.....	»	5\$700

BORGES

17	Miguel Lopes.....	»	5\$700
18	Joaquim Jozé Cardozo.....	»	5\$700



GUM.<sup>es</sup>

19	Manoel Alz.....	»	5\$700
20	Salvador Per. <sup>a</sup> .....	»	5\$700
21	Jozê Pedrozo.....	»	5\$700
22	Manoel da S. <sup>a</sup> .....	»	5\$700

GALVÃO

23	João Fernandes.....	»	5\$700
24	Sebastião Glz. <sup>o</sup> de Campos.....	»	5\$700
25	Francisco João.....	»	5\$700
26	João Cordeiro.....	»	5\$700
27	Pedro da Silva.....	»	5\$700
28	Antonio Pereira.....	»	5\$700

BASTOS

29	Jozê Manoel.....	»	5\$700
30	Francisco X. <sup>er</sup> Marianno.....	»	5\$700

SILVA

31	Cadete Joaquim Roiz. de Olivr. <sup>a</sup>	»	5\$700
32	André Pereira.....	»	5\$700
33	Jozê da Silva Pereira.....	»	5\$700
34	Antonio Dias de Moraes.....	»	5\$700
35	Fran. <sup>co</sup> X. <sup>er</sup> Rebello.....	»	5\$700
36	Jozê da Costa Bicudo.....	»	5\$700
37	Manoel Roiz. de Almd. <sup>a</sup> .....	»	5\$700
38	Manoel Glz. da Cruz.....	»	5\$700
39	Francisco X. <sup>er</sup> Montr. <sup>o</sup> .....	»	5\$700

---



ARANHA

40	Manoel Pereira.....	»	5\$700
41	Antonio Gomes.....	»	5\$700
42	Ant.º de Andr.º.....	»	5\$700
43	Manoel Tavares.....	»	5\$700
44	Antonio da Silva Magalhaens...	»	5\$700
45	João Ferr.º.....	»	5\$700
46	Vicente Jozê Soares.....	»	5\$700
47	Jozê Pedro.....	»	5\$700
48	Jozê Manoel Sete.....	»	5\$700
49	Jozê Manoel de Passos.....	»	5\$700
50	Domingos Ribr.º Calado.....	»	5\$700
51	Francisco Alz. da Silva.....	»	5\$700
52	Antonio Ferreira.....	»	5\$700
53	Antonio Luiz.....	»	5\$700
54	Antonio Afonço.....	»	5\$700
55	Joaquim Borges.....	»	5\$700

---

---

Com a rubrica de S Ex.ª

*Bonifacio Jozê de Andrade.*

---

Lista dos Aventureiros que existem na Praça de Ignatemy  
das primeiras tres Companhias

1.ª COMP.ª

1	Thenente Francisco Per.ª.....	»	32\$000
2	Alferes Guilherme da S.ª.....	»	32\$000

---



3	Sargento do N.º Bernardo de Quadros..... »	10\$800
4	Supra Ignacio Roiz. Caraça..... »	9\$900

CABOS

5	João Francisco..... »	9\$000
6	Bento Dias..... »	9\$000

SOLD.<sup>os</sup>

7	Salvador de Quadros..... »	9\$000
8	João Dias de Proença..... »	9\$000
9	Miguel Roiz. Monteiro..... »	9\$000
10	Estevão Mattozo..... »	9\$000
11	Francisco da Costa..... »	9\$000
12	Bernardo da S. <sup>a</sup> Presas..... »	9\$000
13	Ignacio X. <sup>er</sup> Cezar..... »	9\$000
14	Balthazar da Costa..... »	9\$000
15	Victo de Moraes..... »	9\$000
16	Francisco Jozê..... »	9\$000
17	João Leme do Prado..... »	9\$000
18	Salvador Correa..... »	9\$000
19	Antonio de Quadros..... »	9\$000
20	Manoel Dias Penteado..... »	9\$000
21	Pedro Correa..... »	9\$000
22	João Pires..... »	9\$000
23	Caetano Paes..... »	9\$000
24	João Roiz. Leite..... »	9\$000
25	Manoel de Gois..... »	9\$000
26	Pedro Pires..... »	9\$000
27	Fran. <sup>c</sup> do Amaral..... »	9\$000
28	Dionisio Lopes..... »	9\$000



29	João de Gois.....	»	9\$000
30	Fran. <sup>co</sup> de Moraes.....	»	9\$000
31	Fran. <sup>co</sup> de Aguiar.....	»	9\$000
32	João Caetano.....	»	9\$000
33	Antonio Paes.....	»	9\$000
34	Manoel Correa.....	»	9\$000
35	Geraldo Nogr. <sup>a</sup> .....	»	9\$000
36	Salvador de Campos.....	»	9\$000
37	Joaquim Pimenta.....	»	9\$000
-38	Matheus Fernandes.....	»	9\$000
39	Alex. <sup>e</sup> Joaq. <sup>m</sup> da S. <sup>a</sup> .....	»	9\$000
40	Felipe Neve de Camargo.....	»	9\$000
41	Antonio Afonço Dias.....	»	9\$000
42	Antonio Glz.....	»	9\$000
43	Januario da S. <sup>a</sup> .....	»	9\$000
44	Mathias Cubas Maciel.....	»	9\$000
45	Miguel da Cunha.....	»	9\$000
46	Ignacio Per. <sup>a</sup> de Souza.....	»	9\$000
47	Lourenço Leme da Silva.....	»	9\$000
48	Joaquim da Silva.....	»	9\$000

2.<sup>a</sup> COMP.<sup>a</sup>

49	Cap. <sup>m</sup> Joaq. <sup>m</sup> de Meira.....	»	57\$600
50	Alferes Antonio Luiz.....	»	32\$000
51	Sarg. <sup>to</sup> do N. <sup>o</sup> João Ribr. <sup>o</sup> .....	»	10\$800
52	Supra Manoel Pinhr. <sup>o</sup> .....	»	9\$900

SOLDADOS

53	Valerio Machado.....	»	9\$000
54	Domingos Glz.....	»	9\$000
55	Joaquim de Olivr. <sup>a</sup> .....	»	9\$000

---



56	Angelo Glz.....	»	9\$000
57	Manoel Lour.º.....	»	9\$000
58	José Vaz de Madur. <sup>a</sup> .....	»	9\$000
59	Antonio Leite.....	»	9\$000
60	Gonçalo Roiz.....	»	9\$000
61	Jose Alvares.....	»	9\$000
62	Fran. <sup>co</sup> Alz. Domingos.....	»	9\$000
63	Sebastião de Freitas.....	»	9\$000
64	José Vaz Velho.....	»	9\$000
65	Francisco Fernandes.....	»	9\$000
66	José Ign.º de Anhaya.....	»	9\$000
67	Fran. <sup>co</sup> Joze Marianno.....	»	9\$000
68	João Nunes.....	»	9\$000
69	Manoel Rangel.....	»	9\$000
70	Ignacio Lopes.....	»	9\$000
71	Jozé Cardozo.....	»	9\$000
72	Antonio Rapozo.....	»	9\$000
73	Antonio da Silva.....	»	9\$000
74	Andre Roiz.....	»	9\$000
75	Antonio Nunes de S. Payo.....	»	9\$000
76	Ant.º Dias Cubas.....	»	9\$000
77	Jeronimo da Cunha.....	»	9\$000

3.<sup>a</sup> COMP.<sup>a</sup>

78	Miguel da Costa.....	»	9\$000
79	Fran. <sup>co</sup> Pedrozo.....	»	9\$000
80	Ambrozio de Moraes.....	»	9\$000
81	Silvestre de Mello.....	»	9\$000
82	Ignacio Roiz.....	»	9\$000
83	Thomé Fernandes.....	»	9\$000
84	Salvador Leite.....	»	9\$000
85	João da Cunha.....	»	9\$000

---



86 Ilario da Silva.....	»	9\$000
87 Salvador Paes.....	»	9\$000
88 Joaquim Paes.....	»	9\$000
89 Manoel Gregorio.....	»	9\$000
90 Manoel de Almeida.....	»	9\$000
91 Antonio do Prado.....	»	9\$000
92 Estevão de Almeida.....	»	9\$000
93 Jose de Frias.....	»	9\$000
94 Francisco da Costa.....	»	9\$000
95 Jeronimo de Chaves.....	»	9\$000
96 Francisco de Tolledo.....	»	9\$000
97 Thomé Pinhr. <sup>o</sup> .....	»	9\$000
98 Luiz Ant. <sup>o</sup> da S. <sup>a</sup> .....	»	9\$000
99 Joze da Veiga.....	»	9\$000
100 Pedro do Amaral.....	»	9\$000
101 Lour. <sup>co</sup> Roiz.....	»	9\$000
102 Ant. <sup>o</sup> Aviz Moreira.....	»	9\$000
103 João Glz.....	»	9\$000
104 Joze de Campos.....	»	9\$000
105 Fran. <sup>co</sup> Roiz.....	»	9\$000
106 Raymundo Fer. <sup>a</sup> .....	»	9\$000
107 Thomaz dos Reis.....	»	9\$000
108 Ignacio Glz.....	»	9\$000
109 Diogo de Aguiar.....	»	9\$000
110 Antonio Bicudo.....	»	9\$000
111 Alex. <sup>o</sup> de Madureira.....	»	9\$000
112 Salvador Angelo.....	»	9\$000
113 Joze Ribr. <sup>o</sup> .....	»	9\$000
114 Agost. <sup>o</sup> Ferraz.....	»	9\$000
115 Bernardo Joze.....	»	9\$000
116 Feliciano Ferraz.....	»	9\$000
117 Lucas Furtado.....	»	9\$000
118 Manoel Miz.....	»	9\$000

---



119	Ignacio Jozé.....	»	9\$000
120	Jozé Glz. Morgado.....	»	9\$000
121	Fran. <sup>co</sup> Pimenta.....	»	9\$000
122	Antonio do Prado.....	»	9\$000
123	Leandro Mor. <sup>a</sup> .....	»	9\$000
124	Ignacio de Alm. <sup>da</sup> .....	»	9\$000
125	Fran. <sup>co</sup> da Cunha.....	»	9\$000
126	André Alz.....	»	9\$000
127	Fran. <sup>co</sup> Pires.....	»	9\$000
128	Fran. <sup>co</sup> Nobre.....	»	9\$000

Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

*Bonifacio José de Andr.<sup>a</sup>*

Lista da Comp.<sup>a</sup> de o' foi Cap.<sup>m</sup> Franc.<sup>co</sup> Lopes da S.<sup>a</sup> dos Aventureiros  
de Curitiba

1	Then. <sup>te</sup> Jozé Roiz da S. <sup>a</sup> . . . . .	»	32\$000
2	Alferes Joaq. <sup>m</sup> Roiz. Per. <sup>a</sup> . . . . .	»	32\$000
3	Sarg. <sup>to</sup> do N. <sup>o</sup> Lucas de Sz. <sup>a</sup> . . . . .	»	32\$000

4.<sup>a</sup> COMP.<sup>a</sup>

CABOS

4	Pedro Frz. Sardinha . . . . .	»	9\$200
5	Manoel Caet. <sup>o</sup> de Oliv. <sup>a</sup> . . . . .	»	7\$200
6	Jozé Ribr. <sup>o</sup> Nunes . . . . .	»	7\$200



SOLDADOS

7 Laurianno Alz. Vidal .....	»	7\$200
8 João Pacheco .....	»	7\$200
9 Luiz de Souza .....	»	7\$200
10 Ignacio Jozé Correa .....	»	7\$200
11 Marcos Nogueira .....	»	7\$200
12 Alex.º Dias .....	»	7\$200
13 Manoel Lopes .....	»	7\$200
14 Gonçalo Gomez .....	»	7\$200
15 Lucas Rodriguez .....	»	7\$200
16 Ignacio Luiz .....	»	7\$200
17 Jozê de Aguiar .....	»	7\$200
18 Leando Dias .....	»	7\$200
19 Antonio Nunes .....	»	7\$200
20 Manoel Rib.º .....	»	7\$200
21 Jozê Alz. de Crasto .....	»	7\$200
22 João Vieira .....	»	7\$200
23 Manoel de Ar.º .....	»	7\$200
24 Ignacio Teixeira .....	»	7\$200
25 João Correa .....	»	7\$200
26 Manoel Roiz .....	»	7\$200
27 João do Amaral .....	»	7\$200
28 Jozé da Silva .....	»	7\$200
29 Jozé Luis Garcia .....	»	7\$200
30 Salvador de Godoy .....	»	7\$200
31 Jozê Henriquez .....	»	7\$200
32 Ignacio dos Santos .....	»	7\$200
33 Dominguez Henriques .....	»	7\$200
34 Francisco Cubas .....	»	7\$200
35 João Antunes .....	»	7\$200
36 Antonio Gomes .....	»	7\$200
37 Sebastião Dias .....	»	7\$200

---



38	Salvador de Pontes.....	»	7\$200
39	Jorge Mor. <sup>a</sup> .....	»	7\$200
40	Salvador Fernandez .....	»	7\$200
41	Domingos Dias .....	»	7\$200
- 42	Narcizo Dominguez.....	»	7\$200
43	Ignacio Barboza.....	»	7\$200
44	Martinho Antunes .....	»	7\$200
45	Ant. <sup>o</sup> Luiz Rodrigues.....	»	7\$200
46	Manoel Per. <sup>a</sup> da Fonseca.....	»	7\$200
47	Ignacio de Veras.....	»	7\$200
48	Joaq. <sup>m</sup> Glz. ....	»	7\$200
49	Ilario Roiz .....	»	7\$200
50	João Chaves .....	»	7\$200
51	Bartholomeu de Souza.....	»	7\$200
52	Fran. <sup>co</sup> Roiz .....	»	7\$200

---

*As praças acima dos sold.<sup>os</sup> são a 7200.*

CAPELAENS

O Rd. <sup>o</sup> P. Paschoal Corr. <sup>a</sup> Leite ...	»	\$ Nada
O Rd. <sup>o</sup> P. Fr. Ant. <sup>o</sup> de S. Anna ...	»	\$ Nada
O Almojarife Antonio de França Silva	»	32\$000

Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

*Bonifacio Jozé de Andr.<sup>e</sup>*

---



Resolução que S. Ex.<sup>a</sup> proferio no Sumario das culpas dos Dezertores  
de Guatemy p.<sup>a</sup> serem castigados na mesma Praça

Atendendo a q' os R.R. Suposto venção Sol-  
dos como não São da Tropa Regular lhes não  
mando julgar em Conselho de Guerra as respecti-  
vas culpas q' justam.<sup>te</sup> se lhe formarão; porem at-  
tendendo a gravidade das mesmas Culpas e ao  
prezizo exemplo: Mando q' alem da de *cuturnid.<sup>o</sup>*  
da prizão em q' se achão se conservem nella mais  
seis mezes depois desta decizão chegar á Praça de  
Guatemy, q' nos d.<sup>os</sup> seis mezes se fação trabalhar  
nas obras da mesma Praça. São Paulo a 13 de  
Fever.<sup>o</sup> de 1773.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

---

Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>te</sup> Jozé Gomez de Gonvea

Vejo o q' Vm.<sup>cc</sup> me diz na sua Carta de 15  
de Fevereiro q' agora recebo á resp.<sup>to</sup> de ter no-  
meado p.<sup>a</sup> Alferes da Expedição a Pedro de Souza  
Campos da V.<sup>a</sup> de Jundiah y f.<sup>o</sup> de Jozé de Souza  
e Siqr.<sup>a</sup> Sujeito capas p.<sup>a</sup> exercer a referida ocupa-  
ção ao qual eu aprovo pelas circunstancias q'  
Vm.<sup>cc</sup> me diz nelle concorrem e lhe remeto inclusa  
a Nomeação p.<sup>a</sup> q' não tenha o trabalho de vir a

38	Salvador de Pontes.....	»	7\$200
39	Jorge Mor. <sup>a</sup> .....	»	7\$200
40	Salvador Fernandez .....	»	7\$200
41	Domingos Dias .....	»	7\$200
- 42	Narcizo Dominguez.....	»	7\$200
43	Ignacio Barboza.....	»	7\$200
44	Martinho Antunes .....	»	7\$200
45	Ant. <sup>o</sup> Luiz Rodrigues.....	»	7\$200
46	Manoel Per. <sup>a</sup> da Fonceca.....	»	7\$200
47	Ignacio de Veras.....	»	7\$200
48	Joaq. <sup>m</sup> Glz. ....	»	7\$200
49	Ilario Roiz .....	»	7\$200
50	Joáo Chaves .....	»	7\$200
51	Bartholomeu de Souza .....	»	7\$200
52	Fran. <sup>co</sup> Roiz .....	»	7\$200

---

*As praças acima dos sold.<sup>os</sup> são a 7200.*

CAPELAENS

O Rd. <sup>o</sup> P. Paschoal Corr. <sup>a</sup> Leite ...	»	\$ Nada
O Rd. <sup>o</sup> P. Fr. Ant. <sup>o</sup> de S. Anna ...	»	\$ Nada
O Almojarife Antonio de França Silva	»	32\$000

Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

*Bonifacio Jozé de Andr.<sup>e</sup>*

---



Resolução que S. Ex.<sup>a</sup> proferio no Sumario das culpas dos Dezertores  
de Gaatemy p.<sup>a</sup> serem castigados na mesma Praça

Atendendo a q' os R.R. Suposto venção Soldos como não São da Tropa Regular lhes não mando julgar em Conselho de Guerra as respectivas culpas q' justam.<sup>to</sup> se lhe formarão: porem attendendo a gravidade das mesmas Culpas e ao precizo exemplo: Mando q' alem da de *cuturnid.*<sup>e</sup> da prisão em q' se achão se conservem nella mais seis mezes depois desta decizão chegar á Praça de Guatemy, q' nos d.<sup>os</sup> seis mezes se fação trabalhar nas obras da mesma Praça. São Paulo a 13 de Fever.<sup>o</sup> de 1773.—D. Luiz Antonio de Souza.

---

Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>te</sup> Jozé Gomez de Gouvea

Vejo o q' Vm.<sup>cc</sup> me diz na sua Carta de 15 de Fevereiro q' agora recebo á resp.<sup>to</sup> de ter nomeado p.<sup>a</sup> Alferes da Expedição a Pedro de Souza Campos da V.<sup>a</sup> de Jundiahy f.<sup>o</sup> de Jozé de Souza e Sigr.<sup>a</sup> Sujeito capas p.<sup>a</sup> exercer a referida occupação ao qual eu aprovo pelas circunstancias q' Vm.<sup>cc</sup> me diz nelle concorrem e lhe remeto inclusa a Nomeação p.<sup>a</sup> q' não tenha o trabalho de vir a



esta Cid.<sup>o</sup> e possa logo acompanhar a Vm.<sup>co</sup> para Araraytaguaba aonde lhe farey remeter o seo Nombram.<sup>to</sup>

O Ajud.<sup>o</sup> de Ordens Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azevedo já partio p.<sup>a</sup> Araraytaguaba com toda a brevid.<sup>e</sup> a dispor aly todas as couzas p.<sup>a</sup> partir a expedição, a qual já faz indispensavelm.<sup>to</sup> necessr.<sup>o</sup> hir com toda a brevid.<sup>e</sup> p.<sup>r</sup> não ser conveniente delatarse mais tp.<sup>o</sup> O mesmo Ajud.<sup>o</sup> de Ordens me parece ha de expedir a Vm.<sup>co</sup> todos os avizos do q' deve obrar. As chuvas este anno vierão tarde e agora he q' os Rios estão a ponto de se navegarem sem risco, e no mes de Março tenho ja expedido varias conductas, e o mesmo Ajud.<sup>o</sup> de Ordens como pratico ja nestas deligencias melhor assentará no q' se deve seguir.

A respt.<sup>o</sup> do prezo q' Vm.<sup>co</sup> me diz remeteo o Sarg.<sup>to</sup> Jeronimo, aprovo q' leve sendo este capaz, como me diz p.<sup>a</sup> a expedição.

Sobre o q' aconteceu no Reg.<sup>o</sup> ao Sarg.<sup>to</sup> com Lour.<sup>o</sup> Bezerra e o Ten.<sup>to</sup> Fran.<sup>co</sup> José Pereira de que diz me tinha já dado parte, fico na a deligencia de dar as providencias precisas por não estar agora certo neste particular.

Deus g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> São Paulo a 19 de Fevereiro de 1773.—*Dom Luiz Antonio de Souza*. Sr. Cap.<sup>m</sup> José Gomes de Gouvea.



Nomeação q' acompanhou a Carta acima

Nomeyo p.<sup>a</sup> occupar qualquer Posto de Alferes q' se achar por prover nas Companhias de Aventureiros q' vai Comandar o Cap.<sup>m</sup> Jozé Gomes de Gouvea na deligencia de desinfestar do Genticio Cayapo do Sertão do Rio Grande a Pedro de Souza Campos no qual concorrem todas as circunstancias precisas p.<sup>a</sup> exercer o d.<sup>o</sup> Posto em q' vencerá o Soldo q' em razão delle lhe pertencer. S. Paulo a 19 de Fever.<sup>o</sup> de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>te</sup> Jozé Gomes de Gouvea

O Ajud.<sup>o</sup> de Ordens Antonio Lopes de Azevedo ha de participar a Vm.<sup>cc</sup> a instrução do q' Vm.<sup>cc</sup> deve obrar tanto que chegar como tambem lhe explico a forma por q' Vm.<sup>cc</sup> deve escrever em diferentes ocaziõens humas tantas Cartas ao General Castellhano tendo Vm.<sup>cc</sup> a Cautela de não confundir as razoens da pr.<sup>a</sup> Carta com as da segunda, nem as da segunda com as da terceira, mas Som.<sup>e</sup> escrevendo em cada hua o que Lá aponto. Se a m.<sup>a</sup> molestia me der Lugar mandarei as minutas de cada hua, e si não poder o mesmo Ajud.<sup>te</sup>



Antonio Lopes pela pratica q' tem as pode fazer seguindo ao pé da Letra os meos apontam.<sup>tos</sup>

Como a dezerção p.<sup>a</sup> Castella tem Sido frequente nessa fronteira, remeto a Vm.<sup>cc</sup> o Capitulo Setimo da ley por q' S. Mag.<sup>o</sup> manda Castigar aos Dezertores q' vão p.<sup>a</sup> o reino estranho, tanto em tempo de Guerra como em tempo de paz com pena de morte, e assim o faça Vm.<sup>cc</sup> intender a todos, e recomendo a Vm.<sup>cc</sup> q' em todos os mais crimes q' acontecerem se haja com misericordia, *porem n'esta de Dezerção trate aos Dezertores com o mayor rigor e Severid.<sup>e</sup> e q.<sup>do</sup> isto não baste mande Vm.<sup>cc</sup> açoitar, publicament.' e por mt.<sup>os</sup> dias aos que alcançar no d.<sup>o</sup> crime, e q.<sup>do</sup> ainda assim não baste me dê Vm.<sup>cc</sup> Logo p.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> mandar ordem p.<sup>a</sup> se levantar Forca, e Se punirem os delinquentes com pena de vida: tudo isto passo por ordem a Vm.<sup>cc</sup> p.<sup>a</sup> q' assim o execute, e faça executar, e lhe dezejo muito feliz viagem, e q' de toda a p.<sup>te</sup> me dê sempre m.<sup>to</sup> boas noticias Suas. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>—S. Paulo a 26 de Fever.<sup>o</sup> de 1773.—D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza.—Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>to</sup> Jozé Gomes de Gouvea.*

---

P.<sup>a</sup> o Ajud.<sup>e</sup> de Ordens Antonio Lopes de Azevedo

Vay o rol dos prezos, q' Leva o Cap.<sup>m</sup> Aranha a seo cargo de q' Lá tomará conta especialm.<sup>te</sup> dos



tres q' vão por mim m.<sup>to</sup> recomendados no fim, da mesma relação. Tambem vay a Oração de S. Roque p.<sup>a</sup> remeter p.<sup>a</sup> a Praça com grande recommendação p.<sup>a</sup> todas as noites se rezar, como tambem o Terço da Paixão de Cristo, como ja tenho dito por diferentes vezes.

D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 26 de Fever.<sup>o</sup> de 1773. *D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Ajud.<sup>te</sup> de Ordens Antonio Lopes de Azevedo.

---

Relação dos prezos, q' recebe o Capitão Francisco Ar.<sup>a</sup> Barreto deste Corpo da G.<sup>da</sup> dos quaes passa recibo, em que se obriga condzilos p.<sup>a</sup> a Praça de Gnatemy com toda a segurança em 26 de Fever.<sup>o</sup> de 1773.

Soldados q' sentarão praça na Comp.<sup>a</sup> do d.<sup>o</sup> Capitão.

Joaq. <sup>m</sup> da Costa Bueno.....	1
Pedro Per. <sup>a</sup> do Valle.....	1
Fran. <sup>co</sup> X. <sup>er</sup> Moreira.....	1
João de Almeyda Paes.....	1
João da Sylva França.....	1
Joam Antonio Francisco.....	1
Manoel Ferreira da S. ....	1
Joaq. <sup>m</sup> Frau. <sup>co</sup> da Costa.....	1
Fran. <sup>co</sup> X. <sup>er</sup> Leyte.....	1



Seguemse os mais prezos

Ignacio preto forro — determinado por S. Ex. <sup>a</sup> p. <sup>a</sup> hir remar nas canoas . . . . .	1
João Roiz. Mulato forro determinado por S. Ex. <sup>a</sup> p. <sup>a</sup> hir remar nas canoas, e depois ser con- duzido da Praça de Guatemy p. <sup>a</sup> a nova Povoação das Bananeiras (1) . . . . .	1
Jozé Marques—determinado por S. Ex. <sup>a</sup> p. <sup>a</sup> o Guatemy . . . . .	1
Maximo Jozé Pardo forro—determinado por S. Ex. <sup>a</sup> p. <sup>a</sup> hir remar nas canoas, e voltar ao depois se quizer . . . . .	1
Fran. <sup>co</sup> Jozé Correya—determinado por S. Ex. <sup>a</sup> ser entregue nas canoas R. <sup>o</sup> abaixo ao Cap. <sup>m</sup> Jozé Gomes de Gouv. <sup>a</sup> . . . . .	1
Pedro de Godoys Mulato—determinado por S. Ex. <sup>a</sup> ser remetido p. <sup>a</sup> o Guatemy, e da d. <sup>a</sup> Praça passarse p. <sup>a</sup> a nova Povoação das Bananeyras . . . . .	1
Manoel Nunes da Guerra—determinado por S. Ex. <sup>a</sup> p. <sup>a</sup> hir p. <sup>a</sup> o Guatemy . . . . .	1
	<hr/>
	16

E de como recebeo o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Aranha Barreto os referidos desaseis prezos de q' consta a Relaçam junto, e se obrigou a Levalos com toda a segurança, asinou este. S. Paulo a 26 de Fevr.<sup>o</sup> de 1773.

---

(1) A povoação das Bananeiras devia ser a antiga Villa Rica do Goyará, destruída em 1632 e que D. Luiz Antonio tentou restaurar cerca de 140 annos depois, como se verá em um seguinte volume desta publicação. *(N. du R.)*



Determina mais S. Ex.<sup>a</sup> q' todos os prezos, q' forem revoltosos e quizerem dezertar, sejam remetidos com toda a segurança p.<sup>a</sup> a nova Povoação das Bananeyras nam so os que nesta Relaçam vão já determinados p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Povoaçam, mas todos os mais desta qualidade.

Os tres prezos q' constão nesta Relaçam— a saber— Fran.<sup>co</sup> X.<sup>or</sup> Leyte Soldado, Joaq.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> da Costa Soldado, Fran.<sup>co</sup> Joze Correya— Determina S. Ex.<sup>a</sup> com especial recomendação a segurança delles. O Cap.<sup>m</sup> *Francisco Aranha Barreto.*

---

Para o Cap.<sup>m</sup> Raymundo da S.<sup>a</sup> Prado

Nesta manhã em que recebo a Carta de Vm.<sup>co</sup> em q' me procura o q' ha de obrar como Furriel Manoel Ribr.<sup>o</sup> Caldas privilegeado ha pouco tp.<sup>o</sup> com a superven.<sup>te</sup> mampostaria da Bula, decide o Tezoureiro Geral das mesmas Bulas q' se guardassem os privilegios aos Mampostr.<sup>os</sup> que tiver nomeado ou nomear com tanto que não estejam occupados no Real serviço ou não sejam indispensavelm.<sup>te</sup> necessarios p.<sup>a</sup> o mesmo e com o Sobredito Manoel Ribeiro antes do Superveniente privilegio era Furriel e está avizado por Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> marchar a deligencia de que Vm.<sup>co</sup> está encarregado, deve hir e Vm.<sup>co</sup> obrigalo a marchar.

Deos *Guar* á Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 7 de Março



de 1773. — *Dom Luiz Antonio de Souza.* — Senhor Capitão Raymd.<sup>o</sup> da Sylva Prado.

Para o Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo

Recebo a Sua Carta de 13 do Corr.<sup>to</sup> tendo já recebido outras de seis do d.<sup>o</sup> por ellas vejo o estado em q' se acha a expedição, e o dizerme que poderá partir the vinte ou vinte e tantos, porem toda a Deligencia lhe ha de ser precisa, porq' pelos req.<sup>tos</sup> q' me estão fazendo vejo estarem ainda as couzas cruas, e toda a demora no tp.<sup>o</sup> prez.<sup>to</sup> hé m.<sup>to</sup> prejudicial, tanto por conta de se ter adiantado a municação, como por q' no Guatemy ha de ter feito gravissima falta este socorro, que já esperão ha m.<sup>tos</sup> mezes, assim logo e já hé preciso partir.

Vay a petição despachada a res.<sup>to</sup> dos proeyros e não tenho duvida em satisfazer logo avista a q.<sup>la</sup> q' pedem, e ainda a julgo a podem acrescentar mais the oito ou nove mil rs Sendo necessr.<sup>o</sup> porq' dez.<sup>o</sup> vão contentes e Satisfeitos.

Vay o Baril de polvora e o chumbo q' apparecer, e vay tambem húa pintura de N.<sup>a</sup> Snr.<sup>a</sup> do Carmo que se está acabando, e hé lá precisa, visto haver Irmand.<sup>e</sup> e as biatas me tem mandado dizer q' collocadas estas Imagens, e introduzida a devoção, posso ter a certeza de q' hão de Cessar as doencas o q' D.<sup>s</sup> N. Sr. assim permita.

Folgo m.<sup>to</sup> q' o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>e</sup> Fr. Angelo tenha recuperado a sua saude, faça-lhe da m.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup> húa vezita, e ao Cap.<sup>m</sup> Aranha q' se não fie m.<sup>to</sup> em prezos. Eu vou continuando a levantarme, mas ainda padeço m.<sup>to</sup> da m.<sup>a</sup> molestia, q' desta vez me deixou grandes Lembranças e não me falta receyo de que possa repetirme. Abrevie m.<sup>to</sup> a sua Comissão por q' assim hé necesr.<sup>o</sup> por m.<sup>tos</sup> motivos.

Fico rogando a Deus o g.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> S. Paulo a 15 de Março de 1773.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—Smr. Ajudante de Ordens Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azevedo.

Na Petição dos Pilotos e Proeiros q' se achavão promptos p.<sup>a</sup> servir na Expedição do Cap.<sup>m</sup> Jozé Gomes de Gouvea e a q' se não tenha feito pagam.<sup>to</sup> algum p.<sup>r</sup> não terem praça em Guatemy poz S. Ex.<sup>a</sup> o desp.<sup>o</sup> seg.<sup>to</sup>

Deselle a cada hum seis mil r.<sup>s</sup> e com conhecim.<sup>to</sup> se cobre logo toda a empportancia pelo Real Cofre adonde farey promptamente satisfazer. S. Paulo a 15 de Março de 1773.—*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---



Para o Ajud.<sup>o</sup> de Ordens Antonio Lopes de Azevedo  
em Araraytagnaba

Ja por deferentes vezes lhe tenho ordenado q' a brevie a Expedição dessas Canoas, p.<sup>r</sup> ser assim sumam.<sup>te</sup> emportante em razão de se ter adiantado o tp.<sup>o</sup>, e embaraçarme muito essa demora todas as outras disposiçoes.

Tambem tenho recomendado q' tanto q' essa Expedição chegar ao Guatemy, me devem fazer prompto avizo do estado daquella Praça com a individuação possivel; e de toda e qualquer novidade q' se tenha observado nas Fronteiras vizinhas. Esta noticia não deve deterse p.<sup>r</sup> outra alguma Consideração ainda q' p.<sup>a</sup> as mais clarezas q' se deu, se mande segunda conta de avizo se não couber no tp.<sup>o</sup> vir tudo expressado na primr.<sup>a</sup> via.

Agora advirta bem o q' lhe Ordeno; Tanto q' partir esta Expedição e for longe rio abaixo de sorte q' não possa levar ao Guatemy outras noticias alem daquellas q' erão publicas ao tp.<sup>o</sup> da sua partida. Tanto q' esta expedição, digo, for longe, trate logo antes de recolherse de deixar disposto p.<sup>r</sup> modo de prevençõ o preparo de todas as Canoas grandes e pequenas *parecerem*; Ordenando q' se fação com toda a diligencia que se comprem, e se trabalhe no apresto de outra armada ao Guatemy passará Ordem debaixo do pretexto de lhe mandar sal e mantimentos q' venhão as Canoas capazes q' lá houverem, e trará hum Calculo de tudo o q' se precisa manda vir do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> tanto



de lonas, breu, e liagem e outros generos necessr.<sup>os</sup> q' não houver p.<sup>a</sup> se mandarem vir logo p.<sup>a</sup> este expediente. Espero q' tudo disponha debaixo de diversos pretextos, e sem grande bulha p.<sup>a</sup> não dar tanto em q' entender aos discursos.

Deos me g.<sup>do</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo 16 de M.<sup>co</sup> de 1773. — *D. Luiz Antonio de Souza.* — Sr. Ajud.<sup>o</sup> de Ordens Antonio Lopes de Azevedo.

---

P.<sup>a</sup> o Ajud.<sup>o</sup> de ordens Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azd.<sup>o</sup>

Vay a pintura de N. Snr.<sup>a</sup> do Carmo, e já vay benzida, e tenho m.<sup>ta</sup> fé nella porq' as Religiozas de S. Thereza me mandarão dizer q' collocasse no Guatemy a sua Imagem e q' havião de Cessar as doenças: hoje sabado foi benzida solemnem.<sup>te</sup> pelo Prior do Carmo e Collocada no Altar Mayor adonde toda a Comonid.<sup>e</sup> e o Povo q' assestio lhe fez pressas p.<sup>a</sup> q' amparasse aquella Povoação. Detarde esteve a Ladainha e Antifona a q' costume hir assistir. Depois o mesmo Prior do Carmo a trouxe p.<sup>a</sup> S.<sup>ta</sup> Thereza, e esteve no Altar Mor a Ladainha a q' eu tambem assisto: Ao depois eu mesmo fui entregar a R<sup>z</sup>gente q' a Levou p.<sup>a</sup> dentro, e ficarão as Religiozas devotas fazendo Pressas p.<sup>a</sup> q' uzasse naquela Povoação das suas mizericordias. Mande recomendar q' logo se principie hua Igreja Com grandeza em q' estas Imagens sejam veneradas com a decencia devida.

Faça partir a Expedição com brevid.<sup>e</sup> pois hé tempo de fazer Viagem e com os q' forem se haja com justa equidade fazendo lhes todo o agazalho e boa passagem que Couber no possivel. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 19 de Março de 1773. *D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza.*—Snr. Ajud.<sup>te</sup> de Ordens Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azd.<sup>o</sup>

---

Ordem ao Alf.<sup>es</sup> Joaq.<sup>m</sup> Cesar p.<sup>a</sup> hir fazer a dilig.<sup>a</sup> de achar 50 mulas e 100 cava.<sup>os</sup> mansos p.<sup>a</sup> faserse a expedição da entrada ao Sertão do Tibagy.

Por quanto se faz preciso p.<sup>a</sup> a entrada que pertendo mandar fazer no Sertão do Tibagy o proverme de cincoenta mulas mansas e cem cav.<sup>os</sup> mansos p.<sup>a</sup> o transporte da mesma Expedição. Ordeno ao Alferes José Joaquim Mariano da Silva Cezar faça deligencia neste districto e nos circumvesinhos por achar as ditas cincoenta mulas e cem cavalos e notifique aos donos das tropas em q' as achar p.<sup>a</sup> q' me venhão falar em hum Certo e determinado dia p.<sup>a</sup> poder ajustar com elles as q' me largar e os preços dellas e receberem logo o dinhr.<sup>o</sup> da Real Fazd.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> poderem comprar outras e não experimentarem nos seus Neg.<sup>os</sup> a minima falta, cuja deligencia fará o d.<sup>o</sup> Alferes com aquella prudencia e capacid.<sup>e</sup> que se espera.—S. Paulo 18 de Março de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---



P.<sup>a</sup> o Provedor da Faz.<sup>da</sup> Real

O Provedor da Fazenda Real mande dar na V.<sup>a</sup> de Santos as muniçoens q' constam da relaçam incluza, entregandose ao Ten.<sup>o</sup> Candido X.<sup>er</sup> de q' dellas ha de passar recibo p.<sup>a</sup> as fazer conduzir a Parnaguá, e serem empregadas na Entrada, q' se ha de fazer aos Campos de Guarapuava. São Paulo a 21 de Março de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

Relação da Artelhr.<sup>a</sup>, muniçoens, e petrechos q' são precizos p.<sup>a</sup> penetrar a vastissima Camp.<sup>a</sup> de Guarapuava.

Pessa do calibre de 3 Libras . . . . .	1
P. do calibre de hua Libra . . . . .	1
Barris de polvora . . . . .	10
Cunhetes de ballas de mosquete . . . . .	2
Arrobas de Zagalote . . . . .	2
Granadas de mam . . . . .	20
Espoletas de páo carregadas p. <sup>a</sup> as ditas . . . . .	30
Armas com bayonetas, bandoleiras g. <sup>da</sup> , feixos e Sacatrapos . . . . .	100
Patronas de sola com correyas . . . . .	100
Buldriés . . . . .	100
Chaves de parafuzo . . . . .	12
Formas de pao p. <sup>a</sup> fazer cartuxinhos . . . . .	10
Machados . . . . .	20
Picaretas . . . . .	0



Enxadas.....	30
Foices.....	30
Paz de ferro.....	30
Pés de cabras.....	4
Pedenr. <sup>as</sup> .....	800

*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Sorocaba Jozé de Almeida Leme q' logo e sem demora faça escolher, e apromptar das Tropas q' se acharem no mesmo Destricto, no de Itapetininga e Faxina Sincoenta bestas moares e cem cavalos manços p.<sup>a</sup> certa diligencia do Real Serviço de cujos animaes feita a escolha nas referidas Tropas me inuiará logo huma relação exacta declarando os preços e os donos a q' pertencem, em cujo poder fará conservar os d.<sup>os</sup> animaes com total prohibição de os não poderem dispor sem segunda ordem porq' assim convem ao Real serviço: bem entendido q' todo aq.<sup>le</sup> q' renegar a Exec.<sup>am</sup> desta delig.<sup>ca</sup> occultando as mulas ou cavalos manços q' tiverem ficará responsavel ao Castigo q' merecer. S. Paulo a 16 de Abril de 1773.—*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---



Ordem p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da Villa de Sorocaba

Porq.<sup>to</sup> nas vilas desta Capitania facultei podere[m] sahir Livrem.<sup>o</sup> dos mesmos Districtos algumas pessoas q' quizessem hir estabelecer-se nas novas Vilas, e Povoaçoes q' mandey formar por toda a sua extenção, e desta faculdade vay já resultando passaremse com demasia p.<sup>a</sup> os referidos novos Districtos dezertando de huns p.<sup>a</sup> outros sem cuidarem no fundamento, e utilid.<sup>o</sup> de seus proprios estabelecimentos: Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Sorocaba Joze de Almd.<sup>a</sup> Leme, e officiaes de Justiça do mesmo Districto em geral, e cada hum em particular, q' não deixem Sahir mais pessoa alguma para se hirem estabelecer em outra parte sem positiva ordem m.<sup>a</sup> e sem m.<sup>to</sup> justificadas e justas causas, antes farão prender a todos os q' assim quizerem praticar sem licença o q' todos farão executar na forma q' ordeno. S. Paulo a 16 de Abril de 1773.

—*D. Luiz Antonio de Souza*

Foi circular esta carta huma p.<sup>a</sup> a V.<sup>a</sup> da Facha, e outra p.<sup>a</sup> a de Itapetininga.

---

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor João de Almd.<sup>a</sup> Leme

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Gen.<sup>al</sup> ordena q' não obstante serem notificados os Tropeiros pelo Alferes



Jozé Joaq.<sup>m</sup> Cezar para virem a esta Cid.<sup>o</sup> manifestar os seus animaes q' vm.<sup>co</sup> em virtude da ordem do mesmo Senhor q' lhe foi expressa na data de 16 do corr.<sup>te</sup> faça Suspende a vinda dos referidos Tropeiros mandando os voltar outra vez a suas tropas, e q' nestas com toda a brevid.<sup>e</sup> execute Vm.<sup>co</sup> a deligencia que lhe foi recomendada sobre a escolha das mulas e Cavalos manços q' na mesma ordem se lhes mandaram apromtar cessando por este modo o incomodo q' podião ter os d.<sup>os</sup> Tropeiros de vir a esta Cid.<sup>o</sup>

Estimarey q' faça a sua viagem com bom tempo e q' em toda a p.<sup>te</sup> me dê occasioens de dar lhe gosto. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 19 de Abril de 1773.—O ajudante de ordens. *An.<sup>to</sup> Lopes de Az.<sup>do</sup>*

---

Julho de 1773.

Os Ministros da Junta da Real Fazenda mandem apromtar na Villa de Santos e conduzir ao Porto de Araraytaguaba para fornecimento e preparo das Expediçoens do Guatemy o que consta da Relação que vay com esta por mim rubricada por que assim hé conveniente ao Serviço de S. Mag.<sup>o</sup> em que serão responsaveis par todo a falta, e em tudo se procederá com as clarezas necessr.<sup>as</sup> S. Paulo a 22 de Julho de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---



Relação do que ordeno se aprompte logo na V.<sup>a</sup> de Santos e se conduza com toda a brevid.<sup>e</sup> ao Porto de Araraytaguaba p.<sup>a</sup> marchar p.<sup>a</sup> a Praça do Guatemy

Setenta Barris de sal.

Mil varas de Liagem para Sacos de Toldas de canoas.

Dez frasqueiras Sortidas cada huma com quatro frascos de aguardente quatro de vinagre e dous de vinho.

Duzentas varas de Lona outré p.<sup>a</sup> cobertas de canoas.

*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Os Ministros da Junta da Real Fazenda mandem entregar ao Senhor Coronel Affonço Botelho de Sam Payo a q.<sup>ta</sup> de tres contos cento e vinte mil reis p.<sup>a</sup> satisfazer as mais precisas despezas q' se tem feito nas ultimas expediçoens do Tibagy e continuar nos q' proximam.<sup>te</sup> se devem fazer, e lhe ordeno vá continuar no mesmo Certão, q' tudo se levará em conta precedendo as clarezas necessarias. S. Paulo a 26 de Julho de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---



Os Ministros da Junta da Real Fazenda mandem entregar ao Senhor Cor.<sup>el</sup> Affonço Botelho de S. Payo e Souza a quantia de trezentos mil reis p.<sup>a</sup> Satisfazer as ultimas despezas q' se tem feito nas obras da Fort.<sup>a</sup> de Parnagua té o tempo presente cuja quantia se levará em conta ao Thezour.<sup>o</sup> da mesma Real Fazenda precedendo as clarezas necessarias. São Paulo a 26 de Julho de 1773.—  
*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Os Ministros da Junta da Real Fazenda entreguem ao Senhor Coronel Affonço Bott.<sup>o</sup> de São Payo e Souza a qt.<sup>a</sup> de cento e trinta e dous mil reis p.<sup>a</sup> pagam.<sup>to</sup> de hum anno de Soldo ao Thenente Joaq.<sup>m</sup> Coelho da Luz q' se acha em Parnagua em cujo assento se lhe notará a mesma quantia p.<sup>a</sup> se levar em conta ao Thezour.<sup>o</sup> precedendo as clarezas necessarias. S. Paulo a 26 de Julho de 1773.  
*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Porq.<sup>to</sup> hé conveniente ao Serviço de S. Mag.<sup>o</sup> formar novas Povoações no inculto Certão do Tibagy q' se acha descuberto e penetrado té os celebres Campos de Guarapuava (1): Ordeno ao Se-

---

(1) A descoberta dos Campos de Guarapuava está narrada no volume IV e a descoberta das ruínas de *Villa Rica* e as tentativas do povoamento do sertão do Yvaly e Tibagy serão tratadas em um dos seguintes volumes. *(N. da R.)*



nhor Cor.<sup>al</sup> Afonço Bott.<sup>o</sup> de Sam Payo e Souza passe a continuar as diligencias q' p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> feito se tem principiado no mesmo Certão e q' nos referidos Campos de Guarapuava ou em outra q.<sup>al</sup> quer paragem mais propria e defensavel contra as irruçoens do barbaro Gentilismo q' infesta aquelle grande Territorio faça logo promover e erigir huma ou mais Povoaçãoens pelo modo q' julgar mais possivel ao estabelecim.<sup>to</sup> e subsist.<sup>a</sup> dos novos Povoadores; congregado p.<sup>a</sup> este fim nam só as pessoas mais capazes q' tem andado e ainda existem nas diligencias do mesmo Certão; mais todas as mais q' do Destricto de Parnaguá, Curitiba e Campos Geraes se quizerem encaminhar a tão uteis estabelecimentos, nos quaes se conservará huma guarda Suficiente q' possa manter em respeito aos novos Povoadores, e defendelos contra a força dos Indios nas hostilid.<sup>s</sup> q' lhe quizerem fazer em q.<sup>to</sup> Se não reduzirem ao gremio da Igreja, e a obedientes Vassallos de S. Mag.<sup>o</sup> a cujo fim se me dará com todo o disvelo na sua comunicação p.<sup>a</sup> q' com Segur.<sup>a</sup> nossa e sem violencia os possamos reduzir a huma Solida paz na forma da Real Intenção com q' o mesmo Senhor manda executar as suas Reaes Ordens a este resp.<sup>to</sup> o q' tudo p.<sup>to</sup> melhor modo fará praticar como tenho ordenado e naquelas paragens mais conhecidas onde possamos prezistir, continuar com segurança, havendo os meyo necessr.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> se completar Esta grd.<sup>o</sup> Conquista. S. Paulo a 26 de Julho de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---



O Prov.<sup>or</sup> da Fazenda Real mande entregar ao T. Cor.<sup>ei</sup> Afonço Botelho de *S. Paulo*, e Souza cinco barris de pólvora de duas arrobas cada hum, e hum cunhete de bala de mosquete com pezo de quatro arrobas, tudo das muniçoens antigas q' se achão no Armazem da Praça de Santos de q' se passarão as clarezas necessarias p.<sup>a</sup> descarga do Almoz.<sup>c</sup> *S. Paulo* 29 de Julho de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Os Ministros da Junta da Real Fazenda mandem entregar ao Sr. T. Coronel Afonço Botelho de *S. Payo* e Souza a q.<sup>ta</sup> de quatrocentos e vinte mil reis p.<sup>a</sup> com elles pagar dous ann.<sup>s</sup> de congrua, e guizam.<sup>tos</sup> aos Reverendos Vigarios das Novas V.<sup>as</sup> de *S. Jozé da Marinha* de N. Snr.<sup>a</sup> da Con.<sup>cam</sup> de *Sabauna* (1), e de *S. Luiz de Guaratuba* q' vem a ser a cada hú delles nos d.<sup>os</sup> dous annos cento e quarenta mil reis dos q.<sup>es</sup> ha de haver recibos o d.<sup>o</sup> Sr. Coronel os quaes ha de mandar o actual Almozarifé p.<sup>a</sup> ficar sem efeito o recibo que o mesmo Sr. Coronel lhe ha de passar. *S. Paulo* a 30 de Julho de 1773. *Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

(1) Guaratuba ainda existe como villa. porem *Sabauna*, perto de *Cananéa*, é um bairro pequeno e sem importancia alguma, tendendo a desaparecer como povoação.

(*N. da R.*)



O Sargento Mor Manoel Caetano Zuniga faça Conduzir com toda a brevid.<sup>e</sup> e Segurança p.<sup>a</sup> o Porto de Araritaguba as quatro pessas de Art.<sup>a</sup> q' se achão no Armazem desta Cid.<sup>e</sup> destinadas p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy a saber duas de bronze de nova invenção e Calibre de tres e duas de ferro de Calibre de quatro com todo o Carretame, Palamentas e Muniçoens que lhe competem declaradas nas relaçoens q' acompanhão as mesmas Pessas, e assim mais, Cento e doze Armas de fogo com suas bayonetas, Cartuxeiras e bandoleiras das q' se achão a Cargo do Almoz.<sup>e</sup> da Real Fazenda q' tudo fará embarcar bem acondicionado nas Canoas q' mando apromptar no referido Porto em Socorro da Sobred.<sup>a</sup> Praça p.<sup>a</sup> cuja delig.<sup>a</sup> oCupará todos os Carros, e Conluctores q' forem necessr.<sup>os</sup> no Destr.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup> e nos mais por onde passar o mesmo Trem, fazendo Relação de todos os q' Servirem p.<sup>a</sup> haverem Seos pagam.<sup>tos</sup> na Junta da Real Fazenda onde devem apresentar seos bilhetes e p.<sup>a</sup> a boa e prompta execução de tudo ordeno aos Off.<sup>es</sup> de Just.<sup>a</sup>, Militares, e Ordenanças lhe dem todo o Auxilio q' Carecer p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> efeito. S. Paulo a 5 de Agosto de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

O Prov.<sup>or</sup> da fazenda Real mande vir da Praça de Santos dous barris de polvora de duas arrobas cada hum da q' se acha nos Armazens p.<sup>a</sup> prefazer a falta de outros dous q' se tem gasto no Destacamt.<sup>o</sup>



desta Cid.<sup>o</sup> da q' estava destinada p.<sup>a</sup> a Praça do Guatemy de q' se fará carga ao Almoz.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> se Levar em conta ao Fiel dos Armazens da mesma Praça de Santos. S. Paulo a 7 de Agosto de 1773.  
*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Os Ministros da Junta da Real Fazenda mandem entregar ao Thezour.<sup>o</sup> da mesma, e recolher ao Cofre pequeno quarenta mil reis p.<sup>a</sup> as despezas miudas da Expedição que proxim.<sup>e</sup> esta a partir p.<sup>a</sup> o Guatemy os quaes dispenderá por lha relação em q' se lançarão as dispezas que fizer para por ellas se lhe passar papel corrente da mesma importancia, e se lhe levará em Conta. S. Paulo a 13 de Agosto de 1773. *Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Relação dos Muniçoens e Destrictos q' tenho ordenado se remetão ao Porto de Araritagnaba e daly p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy na Expedição q' proxim.<sup>e</sup> ha de partir para a mesma Praça. S. Paulo a 17 de Agosto de 1773.

Muniçoens pertencentes ao trem que mandey vir de Santos em 29 de Setembro de 1772 q' fica nesta cid.<sup>o</sup> e se remcte só o Seguinte tirado das pessos do Calibre de quatro.

—«Hum Caixote encourado com mil espole-  
tas caregadas Numero 13..... 1000



—«Cem lanternetas carregadas de bala sem polvora metidas em dous Caixoens ambos com N.º 11 .....	100
—«Cartuxos de Pinha Com bala Sem polvora metidos em Caixoens ambos com N.º 12..... cem	100
—«Duzentas balas de ferro metidas em oito Surroens de couro com os N.ºs 14 15 16, e 17.....	200
—«Hum Caixote com N.º 25 em q' vão quatro centos cartuxos de aniagem vazios.....	400
—«Mais no mesmo trinta tranças de Murrão enxofrado.....	30
—«Quarenta barris de polvora de duas arrobas cada hum.....	40

Muniçoens vindas na mesma conducta tiradas do Trem q' veyo da Corte:

—«Cunhetes de bala de Mosquete cada hum com quatro arrobas em N.ºs 99, 105, 108, 116, quatro.....	4
—«Seis arrobas de Zagalotes em hum Caixote N.º 148 —arr. <sup>as</sup> .....	6
—«Sincoenta Machados em hum Caixão N.º 81 .....	50
—«Sincoenta Picaretas em hum Caixão N.º 85.....	50
—«Sincoenta foices em hum Surrão de Couro N.º 91.....	50
—«Sincoenta paz de Ferro em hum Surrão de Couro N.º 113.....	50



— «Sincoenta Enchadas em dous Sorroens de Couro ambos com o N.º 89.....	50
— «Seis mil e duzentas pederneiras em hum Caixote N.º 126.....	6200
— «Sincoenta Caldeiras de Latão e hum Caixote de N.º 129 as quaes ficarão no Armazem de Araritaguaba para servirem nas expedições que forem p.ª a mesma Praça.....	50
— «Vinte e quatro pez de Cabra Soltos tirados dos Caixoes 120 e 121 .....	24

Generos mandados apromptar em Port.ª de 22 de Julho deste anno, e vão na mesma Conducta

— «Setenta barris de sal.....	70
— «Dez frasqueiras cada huma com quatro frascos de Agoardente, quatro de vinagre, e dous de vinho.....	10
— «Mil varas de Aniagem p.ª se distribuir em Sacos e toldas de Canoas no Porto de Araritaguaba, e a mais conservar-se aly p.ª outras Expediçoens, Varas	1000
— «Duzentas varas de Lona ou ere p.ª Cobertas de Canoas q' se gastará a q' for precisa em Araritaguaba e a mais ficou aly em conversa p.ª qd.º for necessario	200

Muniçoens e generos q' novamente mando accrescentar p.ª esta mesma Conducta

— «Cento e doze armas de fogo com suas Cartuxeiras bayonetas e bandoleiras	
--	--



q' se achão a Cargo do Almojarife da conta de quatrocentas q' mandou o Snr. Conde de Cunha, cujas vão nos Caixoens de N.º 8 thé N.º 10.. Armas 112

—«Trinta limas Surtidas.....	
—«Duas arrobas de Sera em Velas de meya libra e de quarta Arrobas.....	2
—«Huma libra de Incenço.....	L. <sup>a</sup> 1
—«Oito folhas de flandres.....	8
—«Duas resmas de papel.....	2
—«Quatro L. <sup>as</sup> de Salça parrilha.....	L. <sup>as</sup> 4
—«Huma L. <sup>a</sup> de Verdete.....	L. <sup>a</sup> 1
Que tudo vay em hum Caixote de N.º 18.	
—«Dous Quintaes de Xumbo grosso do N.º B, em dous cunhetes ambos com o N.º 19.....	Quintaes 2
—«Tres Arrobas de Asso em hum Caixote N.º 20.....	3
—«Quatro Quintaes de ferro em vinte e duas barras Soltas.....	Quatro 4

*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Ordem ao Alferes Jozé Joaquim Mariano Cezar para na marcha q' faz p.<sup>a</sup> as p.<sup>tes</sup> de Curitiba comprar trinta cav.<sup>os</sup> manços e os conduzir até os entregar ao Coronel Afonso Botelho.

Porquanto são precizos p.<sup>a</sup> as Expediçoens do Real Serviço trinta cavalos mansos escolhidos e ca-



pazes de todo o serviço: Ordeno ao Alfr.<sup>es</sup> Jozé Joaquim Cezar q' na marcha q' faz desta Cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> as partes de Curitiba vá escolhendo em todas as Tropas q' achar, os d.<sup>os</sup> animaes até completar o referido numero pagando os primeiro por aquelle justo preço q' for do costume e os hirá conduzindo em sua Companhia até o referido Continente de Curitiba onde fará entrega delles ao Coronel Affonso Botelho de S. Payo e Souza, procedendo em tudo com as clarezas necessr.<sup>as</sup> S. Paulo a 22 de Agosto de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Carta ao Cap.<sup>m</sup> Mor de Sorocaba p.<sup>a</sup> auxiliar a deligencia acima

Nesta occasião faço marchar p.<sup>a</sup> o Contin.<sup>te</sup> de Curitiba ao Alferes José Joaquim Cezar com ordem de escolher por todas as Tropas trinta cavalos mansos Capazes de todo o serviço das Expedições do Real Serviço pagandoos por aquelle justo valor q' for do costume, para o q' leva ja o dinheiro: Vm.<sup>ce</sup> o ajudará nessa V.<sup>a</sup> a fazer esta deligencia apparecendo ahy alguns capazes e não os havendo continue a mesma deligencia o d.<sup>o</sup> Alferes pelas Tropas q' for encontrando até Curitiba.

Deus guarde a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 22 de Agosto de 1773.—*D. Luiz Antonio de Sousa.*—Sr. Cap.<sup>m</sup> Mor Jozé de Almeyda Leme.

---



Ordem ao Cap.<sup>m</sup> José Felis Cintra p.<sup>a</sup> fazer conduzir a esta cidade a Comp.<sup>a</sup> de Aventureiros q' tem convocado p.<sup>a</sup> a entrada do Sertão do Tibagy afim de se lhe passar mostra.

Porquanto se faz preciso q' no dia 20 deste mez marche desta Cidade a Comp.<sup>a</sup> de Aventureiros que tem formado o Capitão José Felis Cintra a empregarse na deligencia a que está destinada, e de penetrar os Sertoins do Tibagy. Ordeno ao mesmo Capitão que com toda a brevidade faça conduzir a esta Cidade a referida Companhia para se lhe passar mostra e aos Capitaens das Freguezias e bairros da Conceição, Nazareth, Atibaya, Jaguary, e Juquery, Ordeno tambem q' sem perda de tempo fação apparecer todos os Convocados na Lista do referido Cap.<sup>m</sup> apromptando tambem as suas Companhias para em mostra o dicto Capitão Convocar e alistar todos os mais que se quizerem empregar neste grande serviço. No q' espero se hajão todos com a devida satisfação ficando responsaveis a todo o prejuizo que se seguir de toda a demora que houver. S. Paulo 5 de Setembro de 1773.  
*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*



Ordem p.<sup>a</sup> os Ministros da Junta darem hum conto setenta e nove mil cento e seecnta e tres reis e meyo ao Almozarife da Fazenda p.<sup>a</sup> elle hir a Araritaguala pagar as despezas, q' se fizerão com a Expedição p.<sup>a</sup> a Praça de Iguatemy no mez de Março deste presente anno de 1773.

Os Ministros da Junta da Real Fazenda façam tirar do Cofre a quantia de hum conto, setenta e nove mil cento e setenta e tres reis e meyo p.<sup>a</sup> se pagarem as despezas feitas no Porto de Araritaguala, e Povos circumvizinhos com a Expedição de socorro, q' foi p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy no mez de Março deste presente anno, e mais assistencia antecedente, q' ali se fez p.<sup>a</sup> fornecer húa Canoa mandada ao R.<sup>o</sup> Grande em diligencia do Serviço, e socorro q' foi preciso darse a gente q' veyo do Guatemy, antes de chegarem ao referido Porto, cuja importancia consta das contas q' vão com esta, revistas, e rubricadas pelos sobred.<sup>os</sup> Ministros da Junta, q' farão entregar ao Almx.<sup>e</sup> da Fazenda Antonio José Pinto, ordenandolhe, q' passe logo a fazer o devido pagam.<sup>o</sup> a todas as pessoas, q' por si, ou por seus Procuradores apresentarem os bilhetes, q' se achão Lançados nas mesmas contas; o q' tudo se praticará em prezença dos Officiaes da Camera da Villa de Itú, e do Ajud.<sup>o</sup> de Ordens d'este Governo, a q.<sup>m</sup> p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> efeito faço expedir as ordens competentes, e na mesma Junta se proceda com todas as mais clarezas necessarias. Sam Paulo a 4 de Setembro de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*



Os Ministros da Junta da Real Fazenda fação tirar do Cofre e entregar ao Almoz.º da mesma Antonio José Pinto a quantia de trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos cincoenta e dous reis e meyo p.<sup>a</sup> se pagar a despeza feita no Porto de Aritaguaba com o transporte dos officiaes, Soldados, e munçoens, q' da Capital do R.º de Janr.º passarão p.<sup>a</sup> a Capitania de Matto Grosso, como se vê na conta da sua importancia, q' vay com esta, revista e rubricada pelos Ministros Deputados da mesma Junta, cujo pagam.<sup>to</sup> mando q' faça o d.º Almoz.º na prezença dos Officiaes da Camera da V.<sup>a</sup> de Itú, e do Ajud.º de Ordens deste Governo, a q.<sup>m</sup> p.<sup>a</sup> o d.º efeito faço expedir as ordens compet.<sup>es</sup> procedendo na mesma Junta todas as mais necessarias, e devidas clarezas. S. Paulo a 4 de Setembro de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Os Ministros da Junta da Real Fazenda mandem satisfazer da mesma ao Cap.<sup>m</sup> André Dias de Almd.<sup>a</sup> a q.<sup>ta</sup> de cento e vinte e quatro mil e duzentos reis, com q' assistio aos homens da marcação das Canoas, q' andam avulços sem praça e foram na Expedição de Março deste prez.º anno p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy, como se vê da conta q' aprez.<sup>ta</sup> o mesmo Cap.<sup>m</sup> asinada pelos Camaristas da V.<sup>a</sup> de Itú, Ajud.º de Ordens deste Governo, e Escripturario da Junta da mesma Real Fazenda onde se proceda com todas as clarezas necessarias. Sam Paulo a 4 de Setembro de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

Porq.<sup>to</sup> tenho ordenado aos Ministros da Junta da Real Fazenda que mandem pagar pelo Almoz.<sup>o</sup> della Antonio José Pinto todas as despezas q' se devem no Porto de Arataguaba, e Povos circumvizinhos, feitos com a Expedição de soccorro, e Tropas q' forão p.<sup>a</sup> a Praça do Guatemy no mez de Março deste prez.<sup>o</sup> anno e assim mais a desp.<sup>a</sup> q' se fez no d.<sup>o</sup> Porto com o transporte de outra Expedição q' passou da Capital do R.<sup>o</sup> de Jan.<sup>ro</sup> p.<sup>a</sup> a de Mato Grosso, a que assestio a Real Fazenda desta Capitania, e devendo fazer-se os d.<sup>os</sup> pagamt.<sup>os</sup> á aquelles Povos o d.<sup>o</sup> Almoz.<sup>o</sup> em presença da Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Itu com Termo autentico, e Judicial no fim das contas de cada hum delles p.<sup>a</sup> constar aonde pertence: Ordeno ao Ajud.<sup>o</sup> de Ord.<sup>s</sup> deste Governo Antonio Lopes de Azevedo, q' passando a mesma V.<sup>a</sup> faça convocar em dia certo todas as pessoas, a q.<sup>m</sup> se dever p.<sup>a</sup> serem pagos apresentando os bilhetes, q' se acharem Lançados das suas contribuições, e juntam.<sup>te</sup> convoque aos sobrd.<sup>os</sup> Camaristas, com q.<sup>m</sup> concorrerá para se fazerem os referidos pagam.<sup>tos</sup> na fr.<sup>a</sup> q' a todos Ordeno, q' espero fação executar. S. Paulo a 4 de Setembro de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Para o Cor.<sup>el</sup> Afonso Bot.<sup>o</sup> de S. Payo

Estimo q' chegasse a essa Villa de Parnagua aos 13 do passado, e com perfeita disposição para



poder dar execução a entrada p.<sup>a</sup> os Campos de Guarapuava. Tambem estimo que os Soldados das Expedições passadas que estavão com licença, viessem sem violencia logo q' forão avizados e que destes apromptasse trinta a que assistio com sete mil e duzentos a conta dos seus Soldos vencidos para se hirem encorporar no fim do mez na rossa da *Esperança* Com o Guarda Mor Lustoza, e lançarem rossas mais perto do Campo para sustento das Expedicoens do anno futuro. Tambem estimo q' chegasse o Barco em q' vay o fardamento e o Trem, e q' este mandasse logo p.<sup>a</sup> Curitiba p.<sup>a</sup> onde sobe aos 8 á avistarse com a gente q' o ha de acompanhar levando tenção de descer outra vez a essa V.<sup>a</sup> a fardar a Tropa para tornar a sahir no principio de Sbr.<sup>o</sup> em directura a *Esperança* para entrar aos Campos. Tudo me parece m.<sup>to</sup> bem ordenado; e não acho q' a demora seja demasiada atendidas as destancias e as difficuld.<sup>es</sup> q' se oferecem nestas terras o ponto he q' D.<sup>s</sup> permita q' se desponha tudo por tal modo q' se aproveite bem todo o trabalho e toda a despeza, e como V. S.<sup>a</sup> hé ja pratico nestas materias não tenho mais q' lhe recomendar. D.<sup>s</sup> G.<sup>c</sup> a V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo a 9 de Setembro de 1773 — *D. Luiz Antonio de Souza*. — Sr. Cor.<sup>o</sup> Af.<sup>o</sup> Bot.<sup>o</sup> de S. Payo e S.<sup>za</sup>

---



Para o mesmo Cor.<sup>el</sup>

As obras da Fortaleza estimo q' achasse tão adiantadas como diz por q' o meo dezejo he velas concluidas; porem atendendo as muitas despezas que eu tenho de fazer, e desejar rematar tudo o q' tenho principiado concluindo-o pelo melhor modo q' for possivel sem deixar empenhos, por isso lhe recommendo q' acabe sômente aquellas couzas de que tiver prompto os materiaes para se não perderem, deixando p.<sup>a</sup> o futuro o q' não for de tanta necessidade, pois sempre assim Sucede que por mais q' façamos sempre os q' vierem hão de cuidar q' fazem melhor e desfazerem grande parte daquillo que entendemos que fazemos muito acertadamente (1).

Em cujos termos convenio tambem em q' acabe os Canos q' se achão em parte assentados, porque huns sem os outros são inuteis. Convenio tambem em q' acabe o Lageado por sima das abobedas para q' agora as não arruine. Convenio tambem em que a frente dos quarteis, se faça de pedra: tudo o mais q' forem as paredes de traz, fará apassar, e com muito pouca despeza como tambem as plata formas das pessas q' podem ser por hora de madeira ou somente de pedras naquelles sitios em que hão de rodar. O mais basta q' os q' vie-

---

(1) Parece que o D. Luiz Antonio de Souza já tinha o sentimento de que havia de ser substituido por Martim Lopes dois annos depois.

(N. da R.)



rem vão fazendo alguma couza, pois essa Fortaleza ainda não tem Governador, e necessita de outras providencias mais importantes para a sua conservação.

O arbitrio q' me dá de se tirar o dr.<sup>o</sup> das Camr.<sup>as</sup> de Iguape e Cananéa, não me parece mal, mas sempre ha de ser necessario levar este Negocio commodo, p.<sup>a</sup> q' ellas não empugnem, e sobre este particular lhe escrevo, e tambem ao Ouv.<sup>or</sup> dessa Comarca visto me dizer não haverá duvida em se dar o dinheiro. Deus guarde a V. S.

S. Paulo a 9 de Setembro de 1773. *D. Luiz Antonio de Souza*—Snr. Coronel Afonso Botelho de S. Payo e Souza.

---

Para o mesmo Cor.<sup>el</sup>

O Doutor Ouvidor me dá parte de ter procedido a sequestro em os bens de Christovão Pinheiro França a respeito de huns dez mil cruzados que se diz elle recebera pertencentes aos Padres Jesuitas; V. S. tambem me fala nisto mesmo, porem como o D.<sup>or</sup> diz que dêra conta preciso de q' V. S. me mande huma exacta Informação sobre este particular p.<sup>a</sup> saber o q' compete obrar.

Deos g.<sup>c</sup> a V. S. m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo a 9 de Setembro de 1773.—*D Luiz Antonio de Souza.*

---



P.a o Cap.<sup>m</sup> André Dias de Almd.<sup>a</sup> e Ajud.<sup>e</sup> Romoaldo José de Pinho

Como fica a partir o Ajudante de Ordens, e o Almojarife da Real Fazenda a fazer na V.<sup>a</sup> de Itú o devido pagam.<sup>to</sup> desses Povos pelas contribuições passadas no dia vinte, e quatro do corrente já ordenei ao Sargento Mor da mesma V.<sup>a</sup> q' assim o fizesse saber a todos p.<sup>a</sup> q' naquele dia se achem promptos com seus bilhetes p.<sup>a</sup> ally receberem o q' lhes compete, o q' vm.<sup>ces</sup> entendão também p.<sup>a</sup> ahy fazerem com tempo o mesmo avizo.

Juntamente ordenei ao mesmo Sarg.<sup>to</sup> Mor q' no Districto daquela V.<sup>a</sup> e no dessa Freg.<sup>a</sup> fizesse a indispensavel derrama de Cento, e vinte arrobas de toucinho p.<sup>a</sup> a expedição dessas Canoas q' proximamente hão de partir p.<sup>a</sup> Gatemy p.<sup>a</sup> cuja derrama se não deve exceptuar pessoa alguma q' tenha capados, nem admitir a menor desculpa aos q' não quizerem dar, contra os q.<sup>es</sup> certam.<sup>te</sup> hei de proceder com a mayor demonstração.

Por este principio e p.<sup>a</sup> q' nada falte ao tempo de partirem as Canoas q' será em thé quatro de Outubro ordeno a Vm.<sup>ces</sup> q' cuidem com toda a brevid.<sup>e</sup> no concerto dellas e remos de sua mariação como tãobem na promptificação de oitenta alqueires de farinha, e quarenta de feijão q' se fazem necessarios p.<sup>a</sup> a viagem; e só nessa Freg.<sup>a</sup> se podem apromptar Sem discomodo por ser pouca a quantidade. Fio de Vm.<sup>ces</sup> q' ponhão nisto o mayor Cuid.<sup>o</sup> por q' assim hé preciso p.<sup>a</sup> não prejudicar esta importante deligencia q' lhe hei por m.<sup>to</sup> recommendada. D.<sup>s</sup> gd.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ces</sup> São Paulo a 15 de



Setembro de 1773. — *D. Luiz Antonio de Souza.* —  
Snr.<sup>es</sup> Cap.<sup>m</sup> André Dias de Almd.<sup>a</sup>, e Ajudante Re-  
moaldo Jozé de Pinho.

---

O Sarg.<sup>to</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Jundialhy Logo que  
receber esta sem mais demora faça avisar no mes-  
mo Destricto, no de Mogymirim e Guaçu, todas as  
pessoas q' contribuirão com Cavalos e mantim.<sup>tos</sup>  
p.<sup>a</sup> a Expedição de Guatemy em q' foy o Capitão  
Mor Reg.<sup>to</sup> Joze Gomes de Gouvea p.<sup>a</sup> q' todos por  
sy, ou por seos Procuradores no dia vinte, e qua-  
tro do Corr.<sup>to</sup> vão apresentar seos bilhetes na V.<sup>a</sup>  
de Itu, e cobrar do Almoz.<sup>o</sup> da Real Fazenda o  
pagam.<sup>to</sup> q' ally lhes mando fazer das suas contri-  
buiçoens (1), o q' por serviço de S. Mag.<sup>e</sup> assim  
fará executar promptamente o d.<sup>o</sup> Sarg.<sup>to</sup> Mor na  
forma q' tenho ordenado. São Paulo a 15 de Se-  
ptembro de 1773. *D. Luiz Antonio de Souza.*

---

(1) Um fornecedor de uma duzia de alqueires de feijão não  
iria a Ytú, que está a mais de 20 legoas de Mogy-mirim para rece-  
ber o seu dinheiro, que não excedia talvez de 3\$000, e isto revertia  
para a Fazenda Real. Era a vantagem das contribuições forçadas,  
chamadas *derramas*; era o calote sobre o despotismo.

(*N. da R.*)



P.<sup>a</sup> o Sargento Mor Ant.<sup>o</sup> Pacheco da Silva

Daqui fica a partir o Ajudante de Ordens e o Almojarife da Real Fazenda p.<sup>a</sup> nessa V.<sup>a</sup> se fazer pagam.<sup>to</sup> aos povos das Contribuiçoens passadas no dia vinte e quatro do corrente p.<sup>a</sup> cujo eff.<sup>o</sup> Vm.<sup>co</sup> nesse Destricto e no de Araritag.<sup>a</sup> fará avizar todas as pessoas a q.<sup>m</sup> Competir o mesmo pagamento p.<sup>a</sup> q' ahy se achem no mesmo dia assignalado ou por sy, ou por seus Procuradores, em q.<sup>to</sup> não chegar o mesmo Ajudante p.<sup>a</sup> fazer apromptar a expedição que proximam.<sup>te</sup> ha de partir faça Vm.<sup>co</sup> com toda brevid.<sup>o</sup> assim nessa V.<sup>a</sup> como em Araritaguaba a indispençavel derrama de Cento, e vinte arrobas de toucinho bem Curado e capaz de receber nos Armazens de S. Mag.<sup>o</sup> advertindo q' nenhúa desculpa Vm.<sup>co</sup> admitirá aos q' tiverem Capados e os pertendão negar p.<sup>a</sup> esta precisa deligencia antes aos q' se portarem rebeldes, faça prender logo a m.<sup>a</sup> Ordem, e me de p.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> determinar o mais q' ha de seguir advertindo a Vm.<sup>co</sup> mais q' o mesmo toucinho se ha de achar prompto em Araritag.<sup>a</sup> no dia 4 de Outubro sem a menor falencia; asim o tenha Vm.<sup>co</sup> entendido p.<sup>a</sup> q' sem perda de tempo o faça executar na forma q' Ordeno, e sem q' haja falta q' prejudique a deligencia á q' se destina o mesmo Soccorro lhe mando apromptar. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> São Paulo a 15 de Setembro de 1773. *D. Luiz Antonio de Souza.*—Snr. Sarg.<sup>to</sup> Mor Ant.<sup>o</sup> Pacheco da Silva. —Acrescentamento q' teve esta carta:—No dia destinado p.<sup>a</sup> o pagam.<sup>to</sup> faça avizar ao Juiz Ordinr.<sup>o</sup> e Camaristas dessa V.<sup>a</sup> q' ahy se achem promptos p.<sup>a</sup> assestir a elles, etc.



### Portaria

Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Sorocaba Jozé de Almd.<sup>a</sup> Leme q' Logo em recebendo esta faça apromptar no Destricto da mesma V.<sup>a</sup> Cem arrobas de toucinho bem curado e capaz de receber nos Armazens de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> Soccorro da Praça de Guatemy, cujo toucinho fará conduzir ao Porto de Araritaguaba thé o dia 4 de 8br.<sup>o</sup> sem a menor falta a entregar ao Ajudante Remoaldo Jozé de Pinho q' ha de passar o recibo, e bilhete da sua importancia p.<sup>a</sup> haverem da Real Fazenda o devido pagam.<sup>to</sup> e outro sim farão avizar todas as pessoas q' contribuirão com mantimentos p.<sup>a</sup> as ultimas expedições d'este prez.<sup>to</sup> anno q' no dia 24 do corr.<sup>to</sup> se achem na V.<sup>a</sup> de Itu por sy ou por seos Procuradores p.<sup>a</sup> serem pagos do q' lhes deve a Real Fazenda, o q' tudo p.<sup>r</sup> Serviço de S. Mag.<sup>o</sup> fará executar promptam.<sup>to</sup> o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> Mor na forma q' tenho Ordenado. — S. Paulo a 15 de Septr.<sup>o</sup> de 1773.

*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

### Portaria

Ordeno ao Juiz Ordin.<sup>o</sup>, e officiaes da Camera da V.<sup>a</sup> de S. João de Atibaya, e ao Sargento Mór



da mesma V.<sup>a</sup> q' Logo em recebendo esta façõ  
apromptar pelos moradores do mesmo Destricto  
cento e cincoenta arrobas de toucinho bem curado,  
e Capaz de receber nos Armazens de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup>  
Socorro da Praça de Guatemy, cujos toucinhos fa-  
rão conduzir ao Porto de Araritag.<sup>a</sup> thé o ultimo  
deste mez sem a menor falta aonde dará bilhete  
da sua import.<sup>a</sup> o recebedor Romoaldo Jozé de Pi-  
nho p.<sup>a</sup> haver seos pagamentos da Real Fazenda :  
e outro sim façõ avizar logo todas as pessoas q'  
concorreram com toucinhos p.<sup>a</sup> a expedição passa-  
da p.<sup>a</sup> q' no dia vinte e quatro do corrente se  
achem na V.<sup>a</sup> de Itú ou por sy ou por seus procu-  
radores p.<sup>a</sup> Serem pagos do q' se lhé está devendo  
p.<sup>r</sup> aquella Contribuição o q' tudo p.<sup>r</sup> Serviço de S.  
Mag.<sup>e</sup> façõ logo na forma q' Ordeno. S. Paulo a  
15 de 7br.<sup>o</sup> de 1773.—*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

### Portaria

Por q.<sup>to</sup> Joaquim José Paes Sold.<sup>o</sup> Aventureiro  
q' se acha na Praça de Guatemy receya q' seos  
credores lhe façõ execução nos bens q' está ad-  
ministrando Sua m.<sup>er</sup> Joana Roiz Siq.<sup>ma</sup> na V.<sup>a</sup> de  
Jundialhy : Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> Mor da mesma V.<sup>a</sup> q'  
em atenção ao serviço em q' se acha o d.<sup>o</sup> Sold.<sup>o</sup>  
não consinta q' á Sua m.<sup>er</sup> se faça execução al-  
guma em q.<sup>to</sup> elle se achar naquella Praça Ser-  
vindo a S. Mag.<sup>e</sup> e se não recolher a sua casa :



bem entendido q' se houver procedim.<sup>to</sup> cont.<sup>o</sup> a esta m.<sup>a</sup> determinação me darey por mal satisfeito. — São Paulo 21 de Setembro de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Req.<sup>to</sup> q' fizerão os moradores da Nova Praça de Guatemy ao Rv.<sup>o</sup>  
D.<sup>r</sup> Provizor deste Bispado

Mt.<sup>o</sup> Rd.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> D.<sup>r</sup> Provizor.—Dizem os moradores da nova Praça de Guatemy deste Bispado q' elles sup.<sup>es</sup> como Vassallos fieis se acham povoando aquelle Continente por ordem expressa de S. Mag.<sup>e</sup> Fidelissima e pelo mesmo Senhor lhe foi dado parochio q' lhes administrasse o Pasto Esperitual e assista com os sacramentos e por q' na ocazião da satisfação aos preceitos annuaes o mesmo Parochio lhes pede a conhecença ou Dizimo pessoal q' neste Bispado se costuma, e os Sup.<sup>es</sup> até o prez.<sup>te</sup> não pagarão couza alguma, parece q' devem ser relevados daquela conhecença não só por q' se achão em hua Praça da Conquista sem negocio ou lucros mas por q' até o presente não pagarão Couza alguma. Pedem a Vm.<sup>co</sup> seja servido declarar q' os Sup.<sup>es</sup> não devem pagar cousa alguma avista do Exposto. E. R. M. — Despacho — Como o dizimo pessoal conforme o direito se não pode eximir pessoa alguma; o Rd.<sup>o</sup> Parochio Levará de cada huma pessoa ou mayor ou menor hum vintem atendendo o augmento da Congrua q' de prez.<sup>te</sup> acrece ao



Rd.<sup>o</sup> Parocho o q' assim se observará em q.<sup>to</sup> o Ex.<sup>mo</sup> e Rd.<sup>mo</sup> Prelado não mandar o contrario.—S. Paulo a 18 de 7br.<sup>o</sup> de 1773. *Leal.*

---

Carta q' Sua Ex.<sup>ca</sup> escreven ao Rd.<sup>o</sup> Vigr.<sup>o</sup> da Igr.<sup>a</sup> e Vara  
da Praça de Gnatemy

Estimo m.<sup>to</sup> a boa chegada de Vm.<sup>co</sup> a essa Praça, e q' nella tenha dado tão boas demonstrações do Zelo espirital das Almas q' estão a seo Cargo em cujo exercicio obrando Vm.<sup>co</sup> os progressos q' devo esperar da sua grd.<sup>e</sup> capacid.<sup>e</sup> he sem duvida q' a D.<sup>s</sup> fará hum grd.<sup>e</sup> Serviço e q' a Real grandeza de S. Mag.<sup>e</sup> a quem o farei prez.<sup>to</sup> não deixará de retribuillo com o devido premio a proporção do seo merecim.<sup>to</sup>

No tocante a exposição q' Vm.<sup>co</sup> me faz a respeito das Conhecenças ou Dizimo pessoal desses novos Collonos seos freguezes he preciso advertir a Vm.<sup>co</sup> q' alem da sua pobreza não permitir tão pezado onus, q' elles forão mandados a povoar essa Fronteira por serviço de S. Mag.<sup>e</sup>, e q' pela Real Fazenda do mesmo S.<sup>r</sup> se tem estabelecido annual Congrua p.<sup>a</sup> sustentação de seu Parocho, a qual Suposto presentem.<sup>to</sup> nao seja tam avultada como Vm.<sup>co</sup> dezeja com tudo não deixa de exceder a de alguns Parochos de outras mayores Povoações deste Cap.<sup>a</sup>, e por isto julgo q' Vm.<sup>co</sup> se deve con-



a Vm.<sup>co</sup> a boa deligencia com q' se deve empregar em os procurar e reduzilos p.<sup>a</sup> q' se achem promptos ao primr.<sup>o</sup> avizo q' será por todo o mez seguinte, e do q' achar a este respeito, avize p.<sup>r</sup> esta Secretr.<sup>a</sup>

D.<sup>s</sup> G.<sup>c</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 22 de 7br.<sup>o</sup> de 1773  
—D. Luiz Antonio de Souza.—Snr. Cap.<sup>m</sup> Domingos Leme do Prado.

A Carta p.<sup>a</sup> Jaguary foi ao Cap.<sup>m</sup> Dom.<sup>os</sup> Leme do Prado na auzencia do Cap.<sup>m</sup> della Jozé Leme da S.<sup>a</sup>

---

### Para o Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>c</sup> Ar.<sup>a</sup> destacado na praça do Guatemy

Recebi com muito gosto as boas noticias que Vm.<sup>co</sup> me dá de ter chegado a essa Praça com m.<sup>ta</sup> perfeita Saude, e com a mesma ter nella passado, ficando muito satisfeito do grande zello com que Vm.<sup>co</sup> se tem empregado no Real Serviço dezempenhando em tudo as obrigações do seo Posto; persuadindose Vm.<sup>co</sup> de que me não esquecerey em todo o tempo de por na presença de Sua Magestade os seos merecimentos.

Nesta ocazião faço partir huma expiedição de socorro p.<sup>a</sup> essa Front.<sup>a</sup> e fico preparando outra que ha de seguir na sua esteira, em q' hey de remeter pagamento e fardamento para as Tropas dessa Praça, e para então reseruo responder as Cartas de Vm.<sup>co</sup> o q' não posso fazer nesta ocazião por ficar de cama e ter andado bem molestado.



No que toca aos Postos que Vm.<sup>co</sup> me fala, fique Vm.<sup>co</sup> certo que tudo ha de ser feito na forma que Vm.<sup>co</sup> dezeja, e na primeira occasião vay tudo prompto, pois nem agora posso dilatar mais o Soccorro, nem a minha molestia me permite dar providencia a tudo. Esteja Vm.<sup>co</sup> certo que a nada lhe hey de faltar, e o mesmo segure aos seos soldados e a todo esse Povo. Deos guarde a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 13 de Outubro de 1773. *D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Cap.<sup>m</sup>, etc.

---

Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>te</sup> da Praça do Guatemy

Tendo recebido com muito gosto as boas noticias que Vm.<sup>co</sup> me tem participado depois de sua chegada a essa Praça, e do grande Zello com q' se tem portado desempenhando as obrigaçoens e deligencias de q' hia encarregado, esperando q' na mesma forma continuará para desempenho do conceito q' sempre fiz da pessoa de Vm.<sup>co</sup>

Nesta occasião faço expedir algumas Canoas com Socorro e escrevo tão somente a Vm.<sup>co</sup> sobre alguns Pontos mais precizos rezervando p.<sup>a</sup> a segd.<sup>a</sup> Expedição, q' logo hey de fazer partir, em q' hey de mandar pagamento e fardamento p.<sup>a</sup> essa Praça e tudo o mais necessr.<sup>o</sup> e nessa occasião q' se não poderá dilatar muito, responder a todas as Cartas de Vm.<sup>co</sup> largam.<sup>te</sup> pelo não poder fazer agora por ficar bastantemente molesto e de cama, deixando



tudo a boa disposição e economia de Vm.<sup>cc</sup> a quem peço segure a essa gente q' eu lhe não faltó ao acima digo tanto com o pagm.<sup>to</sup> como com o fardamento e fazenda nas Canoas q' ficão a seguirse porq' eu me rezolvo a fazer partir estas pela precizão q' considera Vm.<sup>cc</sup> terá deste Soccorro, e por isso as não demoro mais, e tambem me não hé possivel o poder mandar tudo tanto para abreviar este Socorro, como porq' a molestia com q' fico, me não permite o poder dar em ocasião todas as providencias q' Vm.<sup>cc</sup> me recomenda, mas torno-lhe a segurar que a nada hey de faltar, e nisto fique muito certo, e o segure assim a essa Guarnição e a esse Povo.

Tenho noticia q' os Governadores Castellhanos frontr.<sup>os</sup> da Cap.<sup>nia</sup> de Mato Grosso entregavão todos os escravos q' tinham fogido para os Dominios de Espanha, e assim não me parecia dezacerto que se as couzas estivessem por lá em tranquillid.<sup>o</sup> e não houvesse mayor movim.<sup>to</sup>, Vm.<sup>cc</sup> pedisse os q' dahy tem fogido, e quando escrever sobre esta materia, ou sobre outras ha de por no subscripto—Ao Sr. P. Fulano de tal g.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> Governador da Provincia de Paraguay.

Se Vm.<sup>cc</sup> vir q' ha Sitio melhor p.<sup>a</sup> se poder mudar Povoação, não tenho duvida que assim se faça, pois o q' desejo hé a mayor utilid.<sup>o</sup> do Serviço de Sua Magestade e o bem do seo Povo sem nenhum genero de apego a m.<sup>a</sup> opinião, e como dezejo em tudo ajudar a Vm.<sup>cc</sup> lhe digo q' vá dispondo as rossas, e todos os materiaes necessr.<sup>os</sup> que p.<sup>a</sup> diliniamento das couzas, e ajudar a Vm.<sup>cc</sup> em tudo eu lhe mandarey pessoa que a Vm.<sup>cc</sup> possa ajudar ao melhor acerto.



Deos conserve a Vm.<sup>ce</sup> com Saude perfeita e o guarde m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> como dezejo. S. Paulo a 13 de Outubro de 1773.—*D. Luiz Antonio de Souza*. Sr. Cap.<sup>m</sup> Mor Regente Jozé Gomes de Gouvea.

---

Para o Cap.<sup>m</sup> João Alz' Ferreira

Tenho recebido as Cartas de Vm.<sup>ce</sup> de que faço particular estimação, só sinto q' Vm.<sup>ce</sup> tenha padecido molestia porq' lhe desejo a mais singular disposição. Eu ando com molestias ha tempos, e de presente fico de Cama, motivo porq' faço partir este socorro com brevid.<sup>o</sup> deixando rezervadas humas canoas q' hão de hir em seo seguimt.<sup>o</sup> pelas quaes faço tenção de responder a todos os Pontos em que Vm.<sup>ce</sup> me fala nas suas Cartas, e darlhe sobre isso todas a providencias necessr.<sup>as</sup>, Vm.<sup>ce</sup> me desculpe até a primeira occasião, pois a minha molestia apenas me permite nesta occasião fazer estas poucas regras e a mesma desculpa será Vm.<sup>ce</sup> servido dar a todos, a quem nesta occasião eu possa faltar, pois não he por minha vontade, mas sim pela impossibilid.<sup>o</sup> com que de pres.<sup>to</sup> me acho, e logo q' eu puder a tudo espero dar a devida satisfação especialm.<sup>te</sup> a Vm.<sup>ce</sup> aquem Deos N. Senhor G.<sup>o</sup> com muitas melhoras como sempre lhe dezejo. S. Paulo a 13 de Outubro de 1773.—*D. Luiz Antonio de Souza*. Sr. Cap.<sup>m</sup> João Alz' Ferreira.



Para o Ajudante de Ordens Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azevedo que se acha no  
Porto de Araytaguaba fazendo apromptar a Expedição

Hoje recebi a sua Carta de 11 do corrente e sinto q' tenha passado com algum deterimento na saude com dores pelo corpo, como me diz. Eu ha dias me acho tambem bastantemente quebrantado e desde honte q' me acho de cama sem me poder aplicar com a efficacia que se precisa em escrever as Cartas para a Praça de Guatemy, e por isso fis tão som.<sup>to</sup> as Cartas q' incluzas lhe remeto abertas p.<sup>a</sup> haver e avizar para aquella Praça o q' sobre o conteudo nellas lhe occorrer. Tambem fiz expedir Ordem pela Junta p.<sup>a</sup> Francisco de Novaes e Magalhaens assistir com o pagamento de dous mezes aos Pilotos e Proeiros. Lá disporá tudo como melhor entender e Deos permita darlhe tanta saude como eu sempre lhe dezejo. São Paulo a 13 de Outubro de 1773 — *D. Luiz Antonio de Souza*. Snr. Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo.

---

P.<sup>a</sup> o Capitão André Dias de Almeida

He importantissimo e muito conveniente ao serviço de Sua Magestade que nesse Porto se faça apromptar sem perda de tempo, e com toda a pres-



teza huma esquadra do doze ou quinze Canoas com Pilotos e remeiros Competentes p.<sup>a</sup> Sua mariação : e como esta deligencia se deva confiar do zello actividade e prestimo que Vm.<sup>cc</sup> me tem dado a conhecer em outros Semelhantes; sou a dizer-lhe que logo em recebendo esta sem a mais leve demora entre a cuidar na promptificação das referidas Canoas, e gente que compete ao Serviço dellas de forma que possam estar habeis e promptas no dia 20 de Fevereiro proximo futuro em que determino mandallas carregar, e seguir immediatamente viagem para a parte a q' as destino, advertindo a Vm.<sup>cc</sup> q' todas as que tiver o Povoador de Piracicaba Sendo Capazes, devem proferir a outros para esta conducta como já repetidas vezes tenho ordenado afim de Serem pagos seus credores sem o menor prejuizo, no q' espero se porte Vm.<sup>cc</sup> com a devida attenção a isto, sem faltar o prompto e brevissimo expediente da importante deligencia que lhe recomendo; pois assim convem aos interesses do Real Serviço. E para q' neste não possa haver faltas q' a Vm.<sup>cc</sup> fação responçavel me fará Logo prompto avizo Sobre as dificuldades e embarassos q' tiver na execução do q' tenho ordenado, para q' com tempo se haja de prevenir tudo e q' em nada chegue a haver falta q' prejudique.

Juntamente ordeno a Vm.<sup>cc</sup> q' dos Povoadores de Guatemy que se achão nesse Porto ou nas suas vizinhanças faça Logo apromptar os q' tiverem menos embaraço no seo aviam.<sup>io</sup> p.<sup>a</sup> voltarem p.<sup>a</sup> a mesma Praça aos quaes no tr.<sup>o</sup> prefixo de oito dias fará preparar Canoa sua se a tiverem, ou das q' ahy se achão da Real Fazenda p.<sup>a</sup> nella seguirem viagem com alguns avizos que daqui



heide mandar nesse tempo p.<sup>a</sup> o Governo daquella Praça, cuja canoa Piloteará João Soares, ou outro qualquer dos que vierão que ahy se ache mais prompto e se dará o sustento necessario para a viagem. Esperando da boa intelligencia de Vm.<sup>ce</sup> que tudo ha de dispor e dirigir com aquelle acerto e brevid.<sup>de</sup> que quero. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 23 de Janr.<sup>o</sup> de 1774. *D. Luiz Antonio de Souza.*  
Sr. Cap.<sup>m</sup> André Dias de Almeida.

---

P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Ant.<sup>o</sup> Pacheco da Silva

Por Serviço de S. Mag.<sup>o</sup> Ordeno a Vm.<sup>ce</sup> que logo em recebendo esta sem mais perda de tempo faça apromptar no Destricto dessa V.<sup>a</sup> e Freg.<sup>a</sup> de Aritaguaba trezentas arrobas de toucinho, trezentos alqueires de feijão e trezentos de farinha para socorro da Praça de Guatemy. Cujos viveres fará Lançar por derrama aos moradores de mayor possibilid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> q' todos promptifiquem logo os q' a cada hum Competir; ordenandolhe Vm.<sup>ce</sup> q' até o dia 20 de Fevereiro deste prezente anno fabriquem indispensavelmente os referidos generos conservandoos nas suas proprias cazas thê segunda ordem q' depois desta farei expedir para os Conduzirem ao Porto de Ararataguaba, e se lhes passarem bilhetes de sua importancia nos Armazens em q' forem recebidos. Advertindo mais a Vm.<sup>ce</sup> q' para esta derrama se não devem vexar pessoas q' ao menos não



possão contribuir com hum ou dous Alqueires e dahy p.<sup>a</sup> cima pelo q' toca ao feijão e farinha, e pelo q' toca ao toucinho ao menos com hum Capado, pois nem hé justo q' os pobres miseraveis sejam obrigados a concorrer com o q' não tem, nem q' por respeitos particulares os mais abastados deixem de contribuir como podem com as mayores quantias. No q' Vm.<sup>cc</sup> obrará com aquelle Cuid.<sup>o</sup> e atenção q' deve sem faltar a equid.<sup>o</sup> com os povos, nem a exactidão da deligencia q' lhe recomendo. Advirto mais a Vm.<sup>cc</sup> que no caso de se não poderem prefazer nesse Destricto todos os Generos q' lhe mandey apromptar p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Socorro q' Logo com toda a presteza se recorra ao Capitão Mor de Sorocaba p.<sup>a</sup> q' no seo Destricto faça apromptar sem falencia e na mesma forma para o tempo determinado, os q' justam.<sup>to</sup> forem necessr.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> Suplem.<sup>to</sup> dos q' faltarem, e q' ahy se não possam prefazer a cujo fim o requeira Vm.<sup>cc</sup> com tp.<sup>o</sup> da m.<sup>a</sup> p.<sup>to</sup> ao mesmo Cap.<sup>m</sup> Mor remetendolhe por Copia esta mesma ordem p.<sup>a</sup> q' no Conhecim.<sup>to</sup> della não possa faltar a devida execução q' a todos recomendo. Esperando q' nesta delig.<sup>ca</sup> se conduzão tão promptos e cuidadosos como convem ao R.<sup>l</sup> Serviço. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo a 23 de Janr.<sup>o</sup> de 1774.—D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Sz.<sup>a</sup>—Sr. Sarg.<sup>to</sup> Mor Ant.<sup>o</sup> Pacheco da S.<sup>a</sup>



P.<sup>a</sup> o Capitão Francisco Arauha Barreto

Com muito gosto tenho recebido as not.<sup>as</sup> que me tem chegado dessa Praça depois q' á ella chegou o Capitão Mor Reg.<sup>e</sup> e Vm.<sup>cc</sup>, sendo certo que a ambos estou m.<sup>to</sup> obrigado pelo zeloso cuidado com q' se distinguem nas suas obrigaçoens fazendo promover tudo a aquelle estado em q' consiste a regularidade do serviço p.<sup>a</sup> segurança dessa Praça e augmento dos Povos que guarnecem o seo continente. Não menos me obriga a boa união em q' todos concorrem para a melhor utilid.<sup>e</sup> desse importante serviço pois he certo que faltando esta nos Off.<sup>es</sup> que constituem o Corpo das Tropas e do Governo não pode deixar de haver ordens q' deteriorem o Serviço com menos cred.<sup>o</sup> dos que nelle se devem empregar com exactidão a q.<sup>ai</sup> espero dará Vm.<sup>cc</sup> Sempre a conhecer naquillo q' lhe competir como em toda a p.<sup>te</sup> tem praticado. Alguns movimentos q' os Castelhanos estão fazendo p.<sup>a</sup> as p.<sup>tes</sup> do Sul junto das nossas Fronteiras me poem no justo Cuid.<sup>o</sup> do que tambem cuidam em se avizinhar a essa, circumstancias q' me obrigão adiantar este avizo p.<sup>a</sup> essa Praça antes da partida do Alfer.<sup>es</sup> Guilherme, e do mais q' determino mandar em Socorro della pois tudo se fica apromtando com a m.<sup>or</sup> força em cujos termos me deixa persuadir a honra de Vm.<sup>cc</sup> q' se houver alguma novid.<sup>e</sup> por essas p.<sup>es</sup> farão todo o esforço p.<sup>a</sup> rebatella ocupando aquelles passos mais importante da nossa defença a cujo eff.<sup>o</sup> se acha o cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>e</sup> com as Intrucçoens necessarias sobre o



q' deve praticar e seguir na urgencia das referidas circumstancias q' devem servir de estimulo ao vigilante cuid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q' nunca nos aconteça o dizermos q' não cuidavamos. Até aqui o q' se me oferece dizerlhe, e o mais q' for necessario acrescentará o Capitão Mor conforme as suas circumstancias digo as suas Instrucçoens e avizo que novam.<sup>te</sup> lhe faço para com tempo se prevenir do que possa vir a succeder.

Pela conducta do Alf.<sup>es</sup> Guilherme q' ha de Levar o pagamento e fardamento que se está fazendo p.<sup>a</sup> essa Tropa mandarei o Nombram.<sup>to</sup> de Sargento do N.<sup>o</sup> para o Supra da Sua Comp.<sup>a</sup> e provimen.<sup>to</sup> das Esquadras p.<sup>a</sup> os Soldados que mandou nomeados por q' em tudo lhe desejo dar gosto e tambem premiar os q' merecem.

No emtanto hei de estimar que por falta de vigorosa saude se não deminuão os creditos da sua boa conducta em que espero multiplique Sempre evidentes provas de seo destino merecim.<sup>to</sup> e não menos q' me repita a ocazioens em q' possa dar-lhe gosto. D.<sup>s</sup> G.<sup>c</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> São Paulo a 9 de Fever.<sup>o</sup> de 1774. Smr. Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Aranha Barr.<sup>to</sup> *D. Luiz Antonio de Souza.*

---

P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor João Alz' Ferr.<sup>a</sup>

Os avizos q' tenho recebido dessa Praça depois q' á ella chegou o Capitão Mor Regente me



deixão Sumamente gostoso não só pelo cuidadoso desvelo com q' Vm.<sup>co</sup>, e elle se interessão a fazer promover as utilid.<sup>es</sup> do Real Serviço nesse Continente, mas pela boa regularid.<sup>e</sup> de disciplina em q' tem posto essa Tropa com igual união, e concordia dos officiaes q' constituem o Corpo do seo Comando sendo Certo que nisto consiste todo o acerto e felicidade nas funções do Serviço, credito, e louvor dos que com prudencia procurão a sua melhor disposição pelo q' devendo agradecer a Vm.<sup>co</sup> o muito q' nesta p.<sup>te</sup> lhe toca a respeito do que tem obrado em abono das suas militares, e Consumadas experiencias devo tambem dizerlhe q' alem desta obrigação a sua mesma honra me deixa persuadir q' não haverá cazo algum em que penda a defença dessa Fronteira q' V.<sup>co</sup> não aerescente com valor e acerto aquelles honrados cred.<sup>os</sup> com q' em toda a p.<sup>te</sup> Se tem destinguido.

Nesta intelligencia sou a dizerlhe q' alguns movimentos q' os Castelhanos estão fazendo para as partes do Sul junto das nossas Fronteiras me poem no justo receyo de que tambem cuidem em se avizinhar a essa e por isso me pareceo justo adiantar p.<sup>a</sup> essa praça este avizo ao Cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>te</sup> e a Vm.<sup>co</sup> antes da partida do Alferes Guilherme e do mais q' determino mandar em Socorro della p.<sup>a</sup> que Se houver alguma novid.<sup>e</sup> por essas partes com tempo se possam previnir a rebatella com todo o exforso ocupando aquelles passos mais importantes p.<sup>a</sup> a nossa defença a cujo efeito se acha o Capitão Mor Reg.<sup>te</sup> como as Instruçoens necessarias sobre q' devemos praticar e seguir na urgencia das referidas Circunstancias q' sempre Servirão de estímulo ao nosso Cuid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q' nunca nos



aconteça o dizer se q' não Cuidamos. Ate aqui o q' se me offerece dizerlhe o mais acrescentará o Capitão Mor conforme as suas Instruçoens e avizo q' novam.<sup>te</sup> lhe faço para em tp.<sup>o</sup> se cuidar no q' possa vir a Suceder.

No entanto hei de estimar que a mais vigorosa Saude concorra p.<sup>a</sup> a sua boa Conducta para q' sempre multiplique as evidentes provas do seo distincto merecim.<sup>to</sup> e q' não menos me repita m.<sup>tas</sup> ocazioens p.<sup>a</sup> darlhe gosto D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a V.<sup>mce</sup> S. Paulo a 9 de Fever.<sup>o</sup> de 1774. *D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza*. Snr. Sarg.<sup>to</sup> Mor João Alz' Ferr.<sup>a</sup>

---

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> André Dias de Amd.<sup>a</sup>

Remeto a Vm.<sup>ce</sup> a Carta incluza p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor Regente da Praça de Guatemy a qual Logo q' Vm.<sup>ce</sup> a receber sem mais demora fará partir p.<sup>a</sup> a mesma Praça na Canoa q' lhe mandey apromptar p.<sup>a</sup> esta deligencia e recomendará Vm.<sup>ce</sup> as pessoas q' della for encarregada fação todo o exforço por chegar a Guatemy com a mayor brevid.<sup>e</sup> por q' assim hé Conveniente ao Serviço de S. Mag.<sup>e</sup> No mais q' lhe tenho recomendado p.<sup>a</sup> se apromptar nesse Porto a Esquadra de Canoas e gente q' ha de levar a conducta do Pagam.<sup>to</sup> a mesma Praça. Espero q' tudo se conclua sem o menor embaraço ou falta q' atraze esta necessaria deligencia. Tambem quero Saber qd.<sup>o</sup> partem as ultimas Canoas

p.<sup>a</sup> o Cuyabá p.<sup>a</sup> remeter as Cartas q' tenho de dirigit p.<sup>a</sup> o Sr. Gen.<sup>al</sup> daquela Cap.<sup>lta</sup> D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> S. Paulo a 9 de Fever.<sup>o</sup> de 1774.—*D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Sz.<sup>a</sup> Sr. Cap.<sup>m</sup> André Dias de Almd.<sup>a</sup>*

---

Se esta chegar a tempo q' não tenha partido a Canoa q' lhe ordenei despachasse p.<sup>a</sup> Guatemy p.<sup>r</sup> ella fará enviar a Carta incluza ao Reg.<sup>o</sup> da mesma Praça Com a outra q' já p.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup> lhe remeti; E qd.<sup>o</sup> esta chegue a esse Porto depois de já ter partido a referida Canoa; hé importantissimo ao Serviço de S. Mag.<sup>e</sup> q' Logo, Logo, Vm.<sup>co</sup> despache com ella hum batelão Ligeiro em seguim.<sup>o</sup> da m.<sup>ma</sup> Canoa; p.<sup>a</sup> donde q.<sup>r</sup> q' a topar lhe fazer entrega com recibo da mesma Carta: o q' ordeno Vm.<sup>co</sup> faça executar com toda a brevid.<sup>e</sup> encarregando nesta delig.<sup>ca</sup> pessoa Capaz de dar conta della, aLiaz ficará responçavel a todas as Consequencias q' resultarem da sua falta. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. P.<sup>lo</sup> a 13 de Fever.<sup>o</sup> de 1774.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Cap.<sup>m</sup> André Dias de Almd.<sup>a</sup>

---

Parte o Sold.<sup>o</sup> José da S.<sup>a</sup> Lx.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o Porto de Araritaguba em delig.<sup>ca</sup> import.<sup>e</sup> ao Real Serviço, p.<sup>a</sup> brevid.<sup>e</sup> da qual: Ordeno Se lhe assista p.<sup>a</sup> todo o Cam.<sup>o</sup> Com Cavalgadura onde q.<sup>r</sup> que por esta a requerer: bem entendido q' toda a pes-



soa que puzer duvida a este auxilio ficará responsavel ao Castigo q' me parecer justo. S. Paulo a 13 de Fevereiro de 1774—*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Para o Sarg.<sup>to</sup> Mor Antonio Pacheco da Silva

Por carta de 23 de Janeiro do anno presente ordenei a Vm.<sup>oe</sup> que no Destricto dessa V.<sup>a</sup> e Freguez.<sup>a</sup> de Araritaguaba mandasse apromptar trezentas Arrobas de toucinho, trezentos alqueires de farinha, e outros tantos de feijão p.<sup>a</sup> Socorro da Praça de Guatemy, cujos mantimentos mandey q' estivessem até Vinte de Fevereiro por ter determinado q' naquelle tempo partisse a expediçam do mesmo Socorro q' foi preciso demorar por algumas occurrencias q' se oferecerão, é por q' agora se faz preciso fazelo expedir com toda a brevid.<sup>o</sup> Novam.<sup>te</sup> ordeno a Vm.<sup>oe</sup> q' em té 20 deste mez faça recolher todos os referidos generos aos Armazens do Porto de Araritaguaba tendo a necessaria advertencia de mandar reformar aquelles generos q' se acharem com algum principio de corrupção, e q' julgar não estarem Capazes de se remeterem p.<sup>a</sup> tam grande distancia a cujo prejuizo deve Vm.<sup>oe</sup> atender com o mayor cuid.<sup>o</sup> recomendando ao Cap.<sup>m</sup> Mor de Sorocaba com copia desta mesma ordem q' assim o faça praticar tambem na p.<sup>te</sup> q' lhe tocar, e do mesmo modo ao recebedor dos Armazens p.<sup>a</sup> q' mande pesar, rever e medir tudo e que só receba



e passe bilhetes do q' estiver sufficiente. Advirto porem a Vm.<sup>ce</sup> q' pelo q' toca aos toucinhos indispensavelm.<sup>to</sup> he necessr.<sup>o</sup> q' se completem as trezentas arrobas, mas emquanto ao feijão e farinha se de todo não estiver já a conta completa bastará q' se apromptem duzentos e quar.<sup>ta</sup> alqueires de cada um dos generos no q' recomendo a Vm.<sup>ce</sup> cuide logo sem perda de tempo p.<sup>a</sup> q' no dia determinado possa estar tudo naquelle Porto a ponto de embarque. Justamt.<sup>e</sup> ordeno a Vm.<sup>ce</sup> q' logo em recebendo esta faça prender a Ant.<sup>o</sup> Corr.<sup>a</sup> q' foi mandado p.<sup>a</sup> Guatemy por andar dezemcaminhado com hua m.<sup>er</sup> cazada de onde voltou sem ordem m.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> esse m.<sup>mo</sup> Destricto, como Vm.<sup>ce</sup> o conhece, e tambem o seo procedim.<sup>to</sup> não tenho mais q' lhe recommende p.<sup>a</sup> a precisa segurança em q' o deve pôr até segunda ordem m.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> São Paulo a 4 de Mayo de 1774 *D. Luiz Antonio de Souza*—Snr. Sarg.<sup>to</sup> Mor Ant.<sup>o</sup> Pacheco da Silva.

---

P.<sup>a</sup> o Capitão André Dias de Almd.<sup>a</sup>

Por carta de 23 de Janeiro deste prez.<sup>to</sup> anno ordenei a Vm.<sup>ce</sup> as Canoas q' nesse Porto devia fazer apromptar até 20 de Fevereiro com a gente de sua mariação as quais agora determino fazer expedir p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy o mais tardar athe vinte deste mez. Por esta cauza novam.<sup>to</sup> lhe ordeno q' faça por tudo prompto adiantando os concertos



q' forem precisos até o referido dia sem a menor falta por q' assim convem ao Real Serviço. Os mantimentos q' mandei apromptar p.<sup>a</sup> esta mesma conducta tambem ordeno q' faça recolher a Seu Porto mandando reformar aqueles q' já estiverem em principio de corrupção por cuja cauza advertirá Vm.<sup>co</sup> ao Ajudante Romualdo José de Pinho q' só receba os q' estiverem capazes p.<sup>a</sup> hua viagem tão dilatada e q' no mesmo recebimento faça revista em todos e q' nada receba sem ser por conta, pezo e medida p.<sup>a</sup> q' não haja Confusão no passar dos bilhetes aq.<sup>m</sup> pertencerem. Para a condução dos toucinhos mande Vm.<sup>co</sup> apromptar Caixoens, e tambem sestos de taquaras p.<sup>a</sup> o feijão tendo logo o cuid.<sup>o</sup> de o hir mandando acomodar nos mesmos Sestos quando vierem trazendo os lavradores, e pelo q' toca as farinhas se os Sacos velhos já não estiverem em tr.<sup>os</sup> de as poderem Conduzir se mandarão fazer os q' forem necessarios da liagem q' se acha nos Armazens a cargo de Sobred.<sup>o</sup> Ajudante. Pelo q' resp.<sup>ta</sup> a gente da mariação só bastará que estejam promptos Pilotos, e Proeiros por q' p.<sup>a</sup> o mais Serviço de cá mandarei providencia, e por isso espero q' não tenha o menor descuido em fazer apromptar com deligencia e zello tudo o mais q' lhe tenho recomendado. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> São Paulo a 4 de Mayo de 1774. *D. Luiz Antonio de Souza*—Snr.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> André Dias de Almd.<sup>a</sup>

---



Ordem ao Sargento Mor Manoel Caet.<sup>o</sup> Zuniga p.<sup>a</sup> passar a praça de Santos a fazer conduzir os prezos.

Ordeno ao Sargento Mor Manoel Caetano Zuniga passe com toda a deligencia a Villa de Santos e q' daly faça conduzir todos os prezos q' forão remetidos do Rio de Janeiro p.<sup>a</sup> esta Ciudad.<sup>o</sup> os quaes lhe mandará entregar o Comd.<sup>o</sup> da Praça com huma relação assignada dos Seos nomes e naturalid.<sup>es</sup> de q' o mesmo Comd.<sup>o</sup> me remeterá a copia e outro sim fará o d.<sup>o</sup> Sargento Mor transportar p.<sup>a</sup> o Porto de de Araritagubá Vinte Barris de Sal que lhe mando entregar pelo fiel dos Cruzados, os quais devem chegar ao referido Porto Sem falta alguma até vinte deste mez o q' espero execute sem perda de tempo na forma q' tenho ordenado. S. Paulo a 4 de Mayo de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Ordem ao Fiel dos cruzados do Sal p.<sup>a</sup> a entrega de 29 alqueires delle ao Sarg.<sup>to</sup> Mor M.<sup>el</sup> Caet.<sup>o</sup> Zuniga.

O Fiel dos Cruzados do Sal faça apromptar vinte alqueires delle, e outros tantos barris p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy e entregará ao Sargento Mor Manoel Caetano Zuniga p.<sup>a</sup> derigir o seo transporte cuja despeza por esta se lhe levará em conta nas que der pelo seo recebiment.<sup>o</sup> São Paulo a 4 de Mayo de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*



Ordem ao Thezour.<sup>o</sup> da Real Fazenda p.<sup>a</sup> assistir com 12\$800 p.<sup>a</sup> a  
conducção dos prezos q' se achão em Santos p.<sup>a</sup> o Porto de  
Ararit,<sup>a</sup>

O Thezoureiro da Real Fazenda assistirá ao Sarg.<sup>to</sup>  
Mor Manoel Caetano Zuniga com a q.<sup>ta</sup> de doze mil e  
oito centos r.<sup>s</sup> p.<sup>a</sup> Sustento dos prezos q' vay fazer con-  
duzir da V.<sup>a</sup> de Santos p.<sup>a</sup> o Porto de Araritaguba  
p.<sup>a</sup> hirem p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy Cuja importancia  
se lhe levará em conta pelo q' lhe der o mesmo  
Sarg.<sup>to</sup> Mor da despeza q' fizer com os d.<sup>os</sup> prezos.  
S. Paulo a 4 de Maio de 1774. *Com a rubrica de*  
S. Ex.<sup>a</sup>

---

Ordem a Camr.<sup>a</sup> de Itú p.<sup>a</sup> darem as providencias necessr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> se  
conservar em a cadeia da mesma V.<sup>a</sup> os prezos q' conduz o Sarg.<sup>to</sup>  
Mor Zuniga p.<sup>a</sup> hirem na prez.<sup>to</sup> Expedição.

Porq.<sup>to</sup> tenho Ordenado ao Sarg.<sup>to</sup> Mor Manoel  
Caetano de Zuniga faça conduzir desta Cidade p.<sup>a</sup> o  
Porto de Araritaguba os prezos q' mando remeter  
p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy, os quaes antes do embar-  
que se devem conservar com segurança na Cadeya  
de Itú: Ordeno ao Juiz ordinr.<sup>o</sup>, e mais officiaes da  
Camara da mesma Villa dem todas as providencias  
necessarias sobre a conservação e segurança dos re-



feridos prezos em quanto for precizo de teremse na d.<sup>a</sup> Cadeya e ao mesmo Sargento Mor promptificarão cazas em Lugar competente, e proximo a mesma Cadea para q' possa prevenir todas as Cautelas q' julgar necessarias. S. Paulo a 12 de Mayo de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Para o Cap.<sup>m</sup> Mor de Taubaté

O p.<sup>or</sup> desta he José Carvalho de Macedo desse Destricto q' se me veyo oferecer p.<sup>a</sup> passar com sua familia a estabelecerse na Fronteira de Guatemy, para cujo fim me requereo o auxilio q' necessita p.<sup>a</sup> poder cobrar suas dividas e vender os bens q' possui, em cujo requerimento o remeto a Vm.<sup>oe</sup> e as Justiças p.<sup>a</sup> lhe darem todas as providencias necessarias a este resp.<sup>to</sup> com advertencia porem q' toda a importancia das referidas cobranças, se lhe não entregará sem segunda ordem minha, devendo por se em deposito até elle se promptificar que me diz o pode fazer dentro em hum mez, e assim recomendo a Vm.<sup>oe</sup> toda a eficacia e brevid.<sup>e</sup> neste particular, e q' logo em estando concluido me de p.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> lhe Ordenar o mais q' deve praticar a resp.<sup>to</sup> da mesma marcha, p.<sup>a</sup> q' fica oferecido. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo a 19 de Mayo de 1774. *D. Luiz Antonio de Souza.* Sr. Cap.<sup>m</sup> Mor Bento Lopes de Leão,

---



Para o Cap.<sup>m</sup> Dom.<sup>os</sup> Leme do Prado

Na Freguezia de Jaguari se acha refugiado Manoel José Teixeira do Bairro de N. Senhora do O e Sold.<sup>o</sup> de Cavalo da Comp.<sup>a</sup> do Capitão Francisco Montr.<sup>o</sup> de Gouvea em caza de uma Irmãa cazada que ally tem o mesmo Sold.<sup>o</sup>, o qual ordeno faça Vm.<sup>co</sup> prender logo q' receber esta e remetelo com a devida Segurança a este Corpo da Gd.<sup>a</sup> cuja deligencia só confio de Vm.<sup>co</sup> pelo muit.<sup>o</sup> q' nella sou empenhado, e esperar a execute com a satisfação q' costuma. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 28 de Mayo de 1774. *D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Cap.<sup>m</sup> Dom.<sup>os</sup> Leme do Prado.

P. S. Disponha as Couzas a Salvo como costuma.

---

Para o Capitão André Dias de Almd.<sup>a</sup>

Sua Ex.<sup>a</sup> manda recolher a esse Porto os tres Povoadores que vierão de Guatemy acelariados com o capitam Manoel Gomes de Carvalho com q.<sup>m</sup> devem voltar p.<sup>a</sup> a mesma praça os quaes se chamão um Ignacio Roiz, outro Antonio Roiz e outro Feliz Roiz o qual me Seguram que já partio adiante dos referidos dous q' agora vão e a todos fará Vm.<sup>co</sup> entregar ao d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> Manoel Gomes p.<sup>a</sup> o serviço

da sua Canoa na forma do ajuste que fizerão que assim o ordena S. Ex.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>do</sup> a Vm.<sup>es</sup> S. Paulo a 28 de Mayo de 1774. O Ajud.<sup>o</sup> de ordens *Antonio Lopes de Azd.<sup>o</sup>* Sr. Cap.<sup>m</sup> André Dias de Almd.<sup>a</sup>

---

P.<sup>a</sup> o Alferes Jozé Felis Sintra apromptar os homens alistados na Sua Comp.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> marchar p.<sup>a</sup> Guarapuava.

Porq.<sup>to</sup> hé conveniente ao Serviço de Deos e de S. Mag.<sup>e</sup> proseguir na conquista dos Gentios barbaros, q' grassão o Sertam do Tibagy, p.<sup>a</sup> q' reduzidos ao Gremio da Igreja, e a obedientes Vassallos do mesmo Senhor se possam estabelecer, e multiplicar novas Povoações nos celebres Campos de Guarapuava já descobertos no mesmo Sertão, e para ir nessa importante deligencia se tem oferecido o Alferes Jozé Felis Sintra com hua Bandr.<sup>a</sup> de cem homens a que ja passei Mostra, Sendo por elles convocados: Ordeno ao mesmo Jozé Felis Sintra, que Logo sem perda de tempo faça apromptar todos os homens q' se acham Listados na referida Bandr.<sup>a</sup>, com q' deve marchar p.<sup>a</sup> a conquista do Sobredito Sertam, com os quaes se porá nesta Cidade já em acto de marcha the 20 de Julho proximo futuro, advertindo q' todos os q' quizerem Levar Logo suas Familias p.<sup>a</sup> se estabelecerem por Povoadores, se lhes daram gratuitam.<sup>te</sup> nam só terras, em q' possam mas alem d'isto Seram atendidos na forma, que mandam as Reaes Ordens p.<sup>a</sup> se lhes perdoarem crimes, que



não forem da primr.<sup>a</sup> cabeça, e gozaram o Privilegio de não serem executados por dividas, nem puxados p.<sup>a</sup> Serviço algum Militar excepto naquellas urgencias q' forem p.<sup>a</sup> a sua prompta defeza como em toda a parte se pratica com os nossos colonos, alem do q' seram tambem preferidos com suas datas nas terras mineiras q' se descobrirem p.<sup>a</sup> vendelas, ou trabalhalas seg.<sup>o</sup> suas possibilidades o permitirem; o q' o mesmo Jozé Felis fará Saber a todos, p.<sup>a</sup> q' Logo se disponham a seguir com elle p.<sup>a</sup> sobred.<sup>o</sup> Sertam e a levarem Logo o q' lhe parecer mais conveniente p.<sup>a</sup> o seu estabelecim.<sup>to</sup> os q' quizerem ser Povoadores: bem entendido, q' aquelles q' foram já Listados se agora repugnarem ir com dezobediencia asperamen.<sup>to</sup> seram castigados, como for justo. Sam Paulo a 16 de Julho de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Joze Leme da Sylva

Pela Lista incluza verá Vm.<sup>ee</sup> os homens, q' desse Destricto se ofereceram p.<sup>a</sup> irem na Bandr.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> Jozé Felis Sintra a conquista do Sertam do Tibagy, cuja Band.<sup>a</sup> determino fazer marchar p.<sup>a</sup> esta importante delig.<sup>a</sup> passado o dia vinte de Julho proximo futuro e p.<sup>a</sup> que nam possa haver a menor falta em nenhum dos homens, com q' ella se deve formar: Ordeno a Vm.<sup>ee</sup> q' por Serviço de S. Mag.<sup>e</sup> faça pôr logo prompts os q' constam da mesma Lista, e alguns mais q' possa convocar p.<sup>a</sup> acom-



panharem o referido Cap.<sup>m</sup> e q' com elle chegando a esse destrito p.<sup>a</sup> lhe passar mostra e determinar o dia fixo da sua marcha p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>o</sup> Vm.<sup>ce</sup> lhos aprezente, e faça marchar conforme elle lho requer, em virtude das ordens, q' lhe destribuhi, a q' Vm.<sup>ce</sup> nam deve faltar com a devida execuçam, pena de q' obrando o contrario em detrim.<sup>to</sup> do Real Serviço, ficará responsavel por toda a falta, q' se originar da sua Omissam. Por esta cauza espero, q' Vm.<sup>ce</sup> empregue todo o seu prestimo, activid.<sup>o</sup>, e zello, com q' deve concorrer p.<sup>a</sup> os interesses do Estado, fazendo apromptar não só os referidos na Lista, mas convocando em toda essa Comp.<sup>a</sup>, a q' passará mostra na mesma occasiam, outros m.<sup>tos</sup> q' se disponham a irem com suas Familias estabelecerse nas novas Povoaçoes, q' mando erigir no mesmo Sertam, onde podem gozar de todos os Privilegios, Liberd.<sup>es</sup> e izençoes, q' S. Mag.<sup>e</sup> hé Serviço conceder-lhes em virtude das Reaes Ordens, q' p.<sup>a</sup> este mesmo efeito tenho mandado declarar a todos, e Vm.<sup>ce</sup> novam.<sup>te</sup> lho ratifique, concorrendo da sua p.<sup>te</sup> q.<sup>to</sup> for possivel, afim de os persuadir q' passem p.<sup>a</sup> aquellas terras, emq' podem cultivar com mais Largueza, e desfrutar m.<sup>to</sup> maiores conveniencias. He o q' se me oferece dizer a Vm.<sup>ce</sup> recomendando toda a delig.<sup>a</sup> e brevid.<sup>o</sup>, q' se precisa p.<sup>a</sup> a boa execuçam do q' tenho ordenado. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 16 de Junho de 1774. *D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Cap.<sup>m</sup> Jozé Leme da Sylva.

---



Lista dos Soldados Aventureiros q' se ofereceram p.<sup>a</sup> irem na Comp.<sup>a</sup>  
do Cap.<sup>m</sup> Jozé Felis Sintra, a qual Lista acompanhou a carta retro.

*Freg.<sup>a</sup> nova de Jaguary*

Demetrio Fran. <sup>co</sup> das Neves	Inacio Ribr. <sup>o</sup> Cardozo
Antonio Domingues	Hilario de Souza
Angelo Rib. <sup>ro</sup>	Joam da Cunha
Boaventura Furtado	Vicente de Goes
Lourenço de Almeida	Cosme Damiam
Hilario de Almd. <sup>a</sup>	Matheus Ferr. <sup>a</sup>
Salvador Corder. <sup>o</sup>	Ignacio de Siq. <sup>a</sup> Cardoso
Joam de Goes	Antonio Pires Monti. <sup>o</sup>
Ant. <sup>o</sup> Bueno de Cumargo	Joaquim Leme
Clemente Pinto	Angelo da Rocha
Pedro Moraes Baptista	Joam de Siq. <sup>a</sup>
Lourenço Jozé	Joaquim Mulato
Januario Pinto	Salvador de Moraes
Domingos Pinto	André de Pontes
Ignacio de Souza Moraes	Antonio Dias
Joam Antonio Francisco	Ignacio Dias
Fernando Leyte	Salvador Lopes
Luiz da Cunha	Joam da Cunha
Domingos de Gouvea	Gonçalo Per. <sup>a</sup> dos Santos
Joam Pires Pimentel	Francisco da S. <sup>a</sup> Pinto
Jozé Nunes Pimentel	Jozé Lopes da Cunha
Jozé Pires Pimentel	Valentim da Costa
Pedro Pires Pimentel	Joam Pires Barbosa
Salvador de Moraes	Cosme Roiz
Inacio Fran. <sup>co</sup> Cabral	Francisco Xavier Barboza
Antonio Poderoso	

---

Foi outra carta do mesmo theor p.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> mor da Atibaya com a  
lista seg.<sup>te</sup>

Bento Pires  
Jozé da Costa  
Francisco Poderoso

Joaquim da Costa  
Ignacio Manoel  
Ignacio Pires



Foi outra carta do mesmo theor da q' fica a fls 160 p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Freg.<sup>a</sup> de Nasareth Marcello Pires de Moraes, na qual carta foi a lista seguinte:

Luciano Glz Cardozo  
Joam Roiz Froes  
Inacio Casado  
Joam Ferr.<sup>a</sup> Delmundo  
Joaq.<sup>m</sup> Lopes

Jozé Leme  
Duarte Lopes  
Miguel Roiz de Pontes  
Inacio Biendo

---

Foi outra carta do mesmo theor p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Freg.<sup>a</sup> da conc.<sup>cam</sup> Joam da Cunha Pinto com a lista seg.<sup>te</sup> :

Jozé Joaq.<sup>m</sup> Marianno  
Fran.<sup>co</sup> Jozé de Camargo  
Jozé Gomes de Azevelo  
Joam Baptista de Siqr.<sup>a</sup>  
Joam Baptista Quaresma  
Ignacio Gomes  
Inacio da Cunha  
Bento da Veiga  
Angelo da Cunha  
Fran.<sup>co</sup> Ferreira

Antonio Roiz  
Jozé Soares  
Jozé Garcia  
Felis da Costa  
Salvador Benedito  
Joam da S.<sup>a</sup> Siqr.<sup>a</sup>  
Joam da Asunção Corr.<sup>a</sup>  
Fran.<sup>co</sup> Ant.<sup>o</sup> da Costa  
Fran.<sup>co</sup> Barboza  
Joam da Cunha Barros

---

Foi outra carta do mesmo theor p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Jozé de Siqr.<sup>a</sup> com a lista seg.<sup>te</sup> :

Inacio Lopes da Silva  
M.<sup>ol</sup> Antonio

Manoel de Goes  
Joam Nunes de Alvarenga



P.<sup>a</sup> Manoel André de Vasconcellos

Como Vm.<sup>ce</sup> voluntariam.<sup>te</sup> se ofereceo para Levantar hua Bandr.<sup>a</sup> de cem homens, com que pretende entrar na conquista do Sertam do Tibagy, e p.<sup>a</sup> este efeito se acha com a ordem que lhe fiz expedir na data de 13 de de Março de 1772, p.<sup>a</sup> q' os Cap.<sup>ens</sup> da ordenança da V.<sup>a</sup> de Itú, e das mais Freguezias, onde a apresentasse, passassem mostra em a sua assistencia as referidas Companhias, em q' devia convocar, e congregar os homens, que o devem acompanhar naquella importante dilig.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q' se ofereceo, a que a thé agora nam tem dado o devido, e necessario cumprimento; Novam.<sup>te</sup> lhe envio ratificada a mesma ordem, p.<sup>a</sup> q' apresentando a aquelles mesmos Capitaens da V.<sup>a</sup> de Itú, e das mais Freg.<sup>as</sup> q' lhe parecer faça com elles toda a dilig.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> alistar, e aprontar os referidos cem homens, com q' deve por se prompto a marchar p.<sup>a</sup> aquelle Sertam thé 20 de Julho proximo futuro, antes do qual me dará p.<sup>te</sup> dos termos, em q' poem a execuçam desta dilig.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> lhe ordenar o mais q' deve seguir antes da sua marcha, e me dará p.<sup>te</sup> tambem se está de animo a Levar sua Familia para Lá se estabelecer e se alguns dos mais estam tambem do mesmo acordo, o q' m.<sup>to</sup> hei de estimar. D. G.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 16 de Junho de 1774. — *D. Luiz Antonio de Souza.* — Sr. Manoel André de Vasconcellos.

---



Ordem. que acompanhou a carta supra p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Manoel André

Porq.<sup>to</sup> Manoel André de Vasconcellos se ofereceo voluntariam.<sup>te</sup> a levantar húa Bandr.<sup>a</sup> de cem homens p.<sup>a</sup> entrar na Conquista do Sertam do Tibagy e p.<sup>a</sup> esse fim se acha já com as Ordens q' lhe fiz expedir na data de 13 de Março de 1772 em q' ordenei a todos os Cap.<sup>ns</sup> da Ordn.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Itú, e das mais Freg.<sup>as</sup> em q' elle julgace conveniente convocar as pessoas, com q' devia formar se a d.<sup>a</sup> Bandr.<sup>a</sup>, passassem mostra as suas Comp.<sup>as</sup> na presença do Sobred.<sup>o</sup> para convocar, e congregar os q' voluntariam.<sup>te</sup> o quizessem acompanhar naquella importante dilig.<sup>a</sup>, a q' se tem o servido, e proxima.<sup>m.</sup> deve partir a completala thé vinte de Julho proximo futuro. Novam.<sup>ta</sup> ordeno a todos os Cap.<sup>ns</sup> das sobred.<sup>as</sup> Villas de Itu, e mais Freg.<sup>as</sup> onde elle apresentar esta, façam passar mostra as suas Comp.<sup>as</sup> com assistencia delle p.<sup>a</sup> q' se possam alistar todos os q' precisa p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Bandr.<sup>a</sup> advertindo, que nesta dilig.<sup>a</sup> devem concorrer os sobred.<sup>as</sup> Officiaes com toda a eficacia do seu prestimo, activid.<sup>e</sup>, e Zello do Real serviço, p.<sup>a</sup> persuadir aos seus subditos, q' voluntariam.<sup>te</sup> se ofereção para a mesma delig.<sup>a</sup>, declarando, e fazendo conhecer a todos, que os q' quizerem passar com suas familias, a estabelecerse por Povoadores nos Campos de Guaruavava já descobertos n'aquelle Sertam, Se lhes daram gratuitam.<sup>e</sup> terras, em que possam viver com Largueza, onde gozaram de todos os Privilegios, Liberd.<sup>es</sup> e izençoens que concedem as ordens de S. Mag.<sup>e</sup>; alem de se lhes perdoarem quaesquer crimes, q' tenham, nam sendo a primr.<sup>a</sup> cabeça, e de nam



serem executados por dividas, durante os primr.<sup>os</sup> seis annos do seo estabelecimen.<sup>to</sup> em q' tambem nam seram puxados, p.<sup>a</sup> Serviço algum Militar, excepto naquellas urgencias, q' se oferecerem p.<sup>a</sup> a sua propria defensa, a q' todos sam obrigados; advertindo mais q' nas terras mineraes, q' se descobrirem, Seram preferidos com suas datas p.<sup>a</sup> as trabalharem ou venderem, Segundo as suas possibilidades o permitirem. Assim o tenham todos entendido p.<sup>a</sup> o fazer executar na forma q' ordeno: bem advertido q' aos mesmos q' se alistarem faram logo aprontar p.<sup>a</sup> seguirem marcha thé o dia 20 de Julho já referido. Sam Paulo a 16 de Junho 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Ordem p.<sup>a</sup> os Cap.<sup>es</sup> de Aux.<sup>es</sup> das V.<sup>as</sup> de Parnaiba, e Freg.<sup>a</sup> de Cutia darem os Sold.<sup>os</sup> q' neila se diz p.<sup>a</sup> guarda da Conducta, dinhr.<sup>o</sup>, e presos, que vão p.<sup>a</sup> o Guatemy.

Porq.<sup>to</sup> se faz preciso transportar p.<sup>a</sup> a Praça do Guatemy pagamento p.<sup>a</sup> as Tropas e socorro de viveres, e alguns presos para o Serviço da mesma Praça, e p.<sup>a</sup> q' tudo possa ir com a devida segurança, se faz necessario que seja acompanhado com huma guarda sufficiente e Official inferior, capaz de ajudar ao q' vai encarregado desta Conducta: Ordeno aos Capitaens de Auxiliares depé da V.<sup>a</sup> de Parnaiba, e Freg.<sup>a</sup> da Cutia, q' sendolhes esta apresentada pelo Ajud.<sup>o</sup> da Cavalaria Felipe Fr.<sup>o</sup> dos Santos e Ama-



ral passem na presença delle mostra as suas Companhias nomeando e fazendo entrega ao d.º Ajud.º cada hu de dez soldados dos mais capazes, e desembaraçados de suas respectivas Companhias, fazendo-os Logo apromptar p.ª irem nesta delig.ª p.ª a qual nomearão tambem, com aprovação do sobred.º Ajud.º hu Official inferior, q' se julgar mais idoneo em huma, ou outra Companhia, e a todos fação por promptos com seos armamentos p.ª marcharem p.ª o Porto de Araraytaguaba ao primr.º avizo, em q' espero não haja a menor falta por q' se fação responsaveis. S. Paulo a 23 de Junho de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.ª*

---

P.ª o Cap.º mor Reg.º Joze Gomes de Goavea

Por carta de 9 de Fevr.º proximo passado referi a Vm.º os movimentos, que corrião na nossa Frontr.ª do Sul, e o cuidado, q' me estimulava de q' tambem por essa parte se fizessem conhecer, motivos, que me obrigarão anteciparlhe com diligencia aquelle avizo para se previnirem com tempo todas as cautelas, e necessarias providencias para a nossa deffença sendo precizo adiantarmonos a segurar o passo mais importante na urgencia das referidas circumstancias q' lhe repeti, e em que foi bem instruido, isto supposto me diz Vm.º por Carta de 4 de Abril deste mesmo anno, q' não pudera ter effeito executar-se o projecto, q' em semelhante



cazo devião seguir, attentas as difficuldades, que occorrião naquelle tempo, por cauza de ter pouca gente, molestias q' havia, e falta de viveres para o sustento necessario; o q' não facilitava dividir-se a Tropa para parte distante com evidente risco de não poder conservarse, e de a perdermos se houvesse occazião de ataque, sem poder ser soccorrida; a cujo respeito, tomando as medidas precizas, em q' prudentem.<sup>te</sup> concordarão os votos dos officiaes, q' constituem o corpo dessa Tropa, se assentou não devião adiantar-se a deligencia tão arriscada no decadente estado em q' se achavão, emq.<sup>to</sup> não chegassem os soccorros, q' eu lhe dizia ficava dispondo, e que para este fim se necessitava; Segurandome porém, que estavão m.<sup>to</sup> firmes, e rezolutos p.<sup>a</sup> sustentar a fidelid.<sup>e</sup> portugueza té perderem as vidas, e esgotarem a ultima gota de Sangue na defença desses Dominios, que pertencem a S. Mag.<sup>e</sup> o q' m.<sup>to</sup> lhe Louvo e não menos devia esperar das honradas obrigaçoens q' em todos conheço.

Por esta cauza novamente sou a dizerlhe, q' como as couzas se tem posto em figura de melhor semblante, e as disposições, q' corrião p.<sup>a</sup> o Sul a rebater os insultos, q' ameaçavão estes estados, se tem suspendido, e mandado retroceder, me deixão persuadir, q' tambem por ahy não haverá que reclear nesta conjuntura, antes q' ficará tudo em estado de melhor se communicarem as duas Nações, e de podermos adiantar sem suspeita os nossos projectos; motivo este q' tambem me obriga a suspender por ora o q' tinha disposto mandar nesta expedição para essa Praça e q' só faço remeter por agora o q' julgo mais precizo de viveres, pagamento de seis mezes para toda Tropa, e fardam.<sup>to</sup>



completo para as duas comp.<sup>as</sup> pagas : como tambem os prezos, q' constão da relação, q' os acompanha para se recrutarem algumas faltas, q' hajão nas Companhias, ao mesmo tempo, q' fico cuidando na disposição de mandar render alguns officiaes, e parte dessa Tropa por conhecer a razão q' lhe assiste, o q' já agora fizera se o Soccorro, q' mandei de seis companhias para o Rio grande me não embarçasse o podelo fazer já, como dezejava, o q' não deixarei de fazer Logo q' elles chegarem, persuadindome será m.<sup>to</sup> breve por estarem já em acção de retirada.

Nesta segunda expedição, q' fico dispondo, para partir, passado hú mez depois desta, mandarei todas as mais providencias, q' me forem possiveis, e q' julgo mas neccessarias para a conservação dessa Praça, esperando, q' no entanto satisfará Vm.<sup>co</sup> com o seo grande prestimo, e actividade todos os q' ficarem descontentes pelo pouco pagam.<sup>to</sup> que agora mando, certificandoos q' a não ter feito presente-m.<sup>to</sup> o grande gasto q' foi preciso com a expedição do Rio Grande, certam.<sup>to</sup> lho mandaria nesta occazião mais avultado, mas q' o q' agora não faço pela cauza referida, q' m.<sup>to</sup> breve o farei com a mayor quantia que fico dispondo p.<sup>a</sup> lhe remeter ; e q' com esta certeza, q' lhe dou, que tenham todos o sofrim.<sup>to</sup> de alguma demora até q' tudo se possa ajustar, como dezejo.

A noticia, q' me dá de terem chegado os Indios *Canhoans* com demonstrações de paz e promessas de quererem voltar com suas familias, estimo m.<sup>to</sup> e m.<sup>to</sup> mais estimarei, q' se reduzão a viver junto a nós p.<sup>a</sup> cuidarmos nos meynos de sua salvação, e de os fazer obedientes vassallos de S. Mag.<sup>o</sup>: delig.<sup>a</sup>



esta, em q' Vm.<sup>ce</sup> fará ao mesmo Senhor, e a D.<sup>s</sup> hum grande serviço, se assim o conseguir, p.<sup>a</sup> o q' recomendo a Vm.<sup>ce</sup> q' se elles chegarem com certeza de quererem ficar Sujeitos a nós q' me faça logo avizo breve p.<sup>a</sup> lhe mandar assistir com todas as providencias, q' forem necessarias, assim de Padre p.<sup>a</sup> Catequizar, como do mais que for preciso p.<sup>a</sup> a sua Subsistencia, o q' inda não faço agora pela incerteza em q' estamos da sua vontade pouco constante.

As reflexões, q' Vm.<sup>ce</sup> faz de ser a margem do Rio epidemico, e de ser util a mudança do Lugar para parte mais sadia, em q' nos possamos conservar ; como Vm.<sup>ce</sup> tem toda intelligencia, e faculd.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> seguir o q' for mais conveniente p.<sup>a</sup> a conservação da Saude e para segurança do Paiz, com o tempo lhe irá mostrando a experiencia melhor acerto do Lugar; pois he certo q' se no primer.<sup>o</sup> fundamento só houve molestias, depois de passados tres annos, q' o mesmo poderá Succeder em outro qualquer que pareça mais Sadio ; pois me parece q' todas as molestias, q' tem havido são mais cauzadas por accidentes na mudança dos tempos, q' procedidas da natureza, e má qualidade do Paiz, em q' geralmente se communicão os mesmos ares, e por isso so o tempo, e a experiencia, como ja dice, descobrirá o q' hé melhor antes de abandonarmos o q' está feito, sem nos metermos em mayores trabalhos e nisto seguirá Vm.<sup>ce</sup> Sempre quando a necessidade o pedir o q' lhe parecer mais ajustado a razão e a Segurança d'esse Continente, em q' lhe recomendo nunca perca de vista aquelles pontos, em q' consiste a segurança dos Reaes Interesses, de que foi encarregado e cabalm.<sup>te</sup> instruido.



Emquanto a Cítuação da Bocaina, visto ser Sadia, e os Povoadores della se agradão, me parece m.<sup>to</sup> bem, q' aly se estabeleção os que puderem acomodarse, mas sempre com as cautellas necessarias, em q' devem viver, para prevenirem as traições com q' os Indios os queirão hostilizar.

Tudo mais q' me participa das suas disposições acho com m.<sup>to</sup> acerto, não tendo q' acrescentarlhe mais q' o Louvor dos grandes serviços, q' tem feito e q' espero faça a S. Mag.<sup>e</sup> acreditando em tudo o seo grande prestimo, e conceito q' sempre fiz da sua capacidade. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 24 de Junho de 1774. *Dom Luiz Antonio de Souza.*—Snr. Cap.<sup>m</sup> mór Reg.<sup>to</sup> Jozé Gomes de Gouvea.

---

Para o mesmo

Vejo o que Vm.<sup>ce</sup> me diz a respeito das observações, que com industria vai fazendo na Provincia do Paraguay por meyo das correspondencias a q' tem dado principio, e q' dezejo continuem para podermos alcançar o fim a q' se encaminhão os projectos d'aquelle Governo, respectivo ás expedições em q' Labora com o pretexto de estenderem as suas Povoações Rio acima, pois hé util saber-mos a parte certa, em q' se estabelecem, e se se avezinhão m.<sup>to</sup> ao nosso continente, no que recomendo a Vm.<sup>ce</sup> tenha sempre grande Cuidado de se fazer sciente, e de me participar o que nisto for



descobrimdo p.<sup>a</sup> que assim melhor possamos regular as nossas disposições.

M.<sup>to</sup> estimo a noticia, q' me participa de se ter facilitado a abertura do caminho com a sahida do Bezerra o qual me segura ficará de todo concluido até o Rio Pardo com a sahida das Tropas, que pertende trazer o Cadete Joachim Roiz, q' me diz fica disposto a partir com ellas té meado de Julho: Deos permita, q' cheguem a Salvamento para facilitar os animos, q' inda estão duvidosos se possa transportar dahy semelhante genero de commercio pelas difficuldades, q' supoem no Caminho, que todas julgo vencidas com a passagem d'esta primr.<sup>a</sup> Tropa; pois me segurão, q' do Rio Grande para cá não haverá embarço no Caminho, q' segunda vez mandei ver e dezempedir d'algumas tranqueiras, q' houvesse, á q' mandou gente pratica o Cap.<sup>m</sup> mor de Sorocaba.

Nesta occazião vão providos os Officiaes da Comp.<sup>a</sup> de Iguape, aos quaes Vm.<sup>co</sup> porá no exercicio, q' lhe compete por sua patente e Numbramentos, ficando certo, que o Sarg.<sup>to</sup> Fran.<sup>co</sup> Teixr.<sup>a</sup> fica m.<sup>to</sup> na minha Lembrança para o attender conforme a informação que delle me dá. A duvida, que Vm.<sup>co</sup> tem para não deixar pagar con recensas dos Soldados ao Parocho, me parece m.<sup>to</sup> justa por q' sendo elle pago pela Real Fazenda, hé certo q' deve dezobrigar sem conhecensas a todos aquelles, q' estão em actual Serviço de S. Mag.<sup>e</sup> ao q' elle não deve pôr duvida alguma.

Sinto, q' falescesse tão rapidam.<sup>te</sup> o P. Fr. Antonio, e cuidarei em suprir a sua falta, e todas as mais q' me propoem o mais breve, q' me for possível. No emtanto hei de estimar, q' Vm.<sup>co</sup> tenha



sempre vigorosa Sande, e me dê m.<sup>tas</sup> occaziões, em q' possa darlhe gosto. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 24 de Junho de 1774. — *Dom Luiz Antonio de Souza.* — Snr. Cap.<sup>m</sup> mor Reg.<sup>to</sup> Jozé Gomes de Gouvea.

---

Para o mesmo Cap.<sup>m</sup> Mór Reg.<sup>te</sup>

Nesta Junta da Real Fazenda recebeo o Alferes da Comp.<sup>a</sup> de Galvão Felipe Correa da Sylva a importancia de seis mezes de Soldo, com q' mando fazer pagamento a todas as Tropas de Infantaria paga e Aventureiros da Guarnição dessa Praça, cujo pagamento se fará com toda a clareza na presença de Vm.<sup>ce</sup>, e dos mais respectivos chefes das Companhias na forma da ordem, q' fiz expedir ao mesmo Alferes, dandose a cada hu dos Soldados na sua propria mão a quantia q' lhe competir, e for declarada na conta corrente do mesmo pagamento, q' vai por mim rubricada, no fim do qual se fará o termo competente deste pagamento com declaração das praças, q' tiverem morrido, ou desertado; e do dinhr.<sup>o</sup>, que accresce por falta delles, remetendo-se tudo pelo mesmo official a Junta desta Real Fazenda, p.<sup>a</sup> assim constar, e se fazer Carga a q.<sup>m</sup> pertence.

Tambem faço remeter pelo mesmo Alf.<sup>es</sup> noventa e sete fardas p.<sup>a</sup> as duas comp.<sup>as</sup> de Major, e de Aranha, as quaes se farão entregar aos proprios das comp.<sup>as</sup> com tudo, que lhe compete de



seos pertences, na forma da relação, q' vai com esta por mim rubricada; advertindo, q' p.<sup>a</sup> descarga do Sobred.<sup>o</sup> Alferes deve passar recibo de entrega os officiaes, q' comandão as Comp.<sup>as</sup>, com a qual se ha de notar o recebimento dos mesmos Soldados nos Livros de sua matricula.

Tambem deve entregar nessa Praça o d.<sup>o</sup> Alf.<sup>es</sup> os remedios, que constão da relação incluza, q' são os mesmos, q' Vm.<sup>co</sup> pedio, e q' mandei escolher dos melhores, conforme a sua recomendação.

Tudo o mais q' pertence á viveres constará da relação, q' do Porto de Araraytaguaba ha de remeter o Official, q' vai assistir ao expediente deste Socorro, de que mandará tomar conta, e fazer a distribuição do municiamiento, q' for precizo com a igualdade q' costuma. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 24 de Junho de 1774.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*  
—Sr. Cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>to</sup> José Gomes de Gouvea.

---

Para o Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Aranha Barreto

Tendo me satisfeito sempre com as cartas de Vm.<sup>co</sup> desde que chegou a essa Praça por nellas me certificar da sua boa disposição, zelo, e efficacia. com q' se tem empregado nos serviços, conservação, e augmento d'essa Fronteira, só agora com a q' recebo, escrita na data de 3 de Abril deste presente anno, foi o meo gosto incompleto com o pezar das molestias, q' o opprimirão, e me diz ainda



padece, suposto q' já Livre daquelle primeiro ataque, q' a outros m.<sup>tos</sup> comprehendeo tambem, q' tudo me poz no mayor cuidado; porem como me segura serem as molestias neste anno menos perigozas, ficando já aplacadas por mercê de Deos, confio na mizericordia do mesmo Senhor, q' d'aqui por diante conservará a Vm.<sup>cc</sup> com m.<sup>ta</sup> vigorosa, e permanente saude, p.<sup>a</sup> q' sempre naquellas ocaziões, q' se offerecerem do Real serviço, possa multiplicar as mesmas provas, com q' constantem.<sup>te</sup> se tem acreditado em toda a parte, dezempenhando as obrigações da sua honra, e do posto q' occupa.

Na ultima q' a Vm.<sup>cc</sup> escrevi em 9 de Fevereiro proximo passado, referindo alguns movimentos, q' corrião na nossa Frontr.<sup>a</sup> do Sul, me estimulava o cuidado de q' tambem por essa parte se fizessem conhecer, motivo q' me obrigou antecipar os avizos p.<sup>a</sup> essa Praça afim de se prevenirem com tempo aquelas cautelas, e necessarias providencias p.<sup>a</sup> nossa deffença, sendo preciso adiantarmo-nos a segurança do passo mais importante na urgencia daquelas referidas circumstancias, sobre as quaes me diz Vm.<sup>cc</sup>, q' não pudéra ter effeito o projecto q' em semelhante cazo devião seguir, attentas as difficuldades, q' occurrião naquele tempo por cauza da pouca gente, molestias q' havia, e falta de viveres para o necessario sustento; o q' não podia facilitar dividir-se a Tropa para a parte distante com o evidente risco de não poder conservar-se, e de perder-se, havendo occasião de ataque sem poder ser socorrida; a cujo respeito se tinham tomado todas as medidas precisas, em q' prudentem.<sup>te</sup> concordarão os votos do Reg.<sup>to</sup>, do Sarg.<sup>to</sup> Mor João Alz', e de Vm.<sup>cc</sup>, se não devia entrar nesta grande deligencia té não chegarem os



Socorros q' eu lhe dizia ficava dispondo, e q' para este fim se necessitavão, achando-se comtudo na firme resolução de sustentarem a fidelidade portugueza té perderem as vidas na deffensa desses Dominios; q' pertencem a S. Mag.<sup>o</sup> q' D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup>, o q' m.<sup>to</sup> Louvo, e não menos devia esperar das honradas obrigações, q' em todos conheço: isto suposto, como as couzas se puzeram e me figura de melhor semblante, e as disposições, q' corrião para o Sul a rebater os insultos, q' amesavão estes estados, se tem suspendido e mandado retroceder, me deixão persuadir, q' tambem por ahy não haverá já q' temer nesta conjuntura; antes q' ficará tudo em estado de melhor se Comunicarem as duas Nacões, e de podermos adiantar sem suspeita os nossos projectos; motivo este q' tambem me obriga a suspender por ora o q' tinha disposto mandar nesta expedição p.<sup>a</sup> essa Praça, mandando só por ora o q' julgo mais preciso de viveres, pagam.<sup>to</sup> de seis mezes p.<sup>a</sup> toda a Tropa, e fardam.<sup>to</sup> completo p.<sup>a</sup> as duas Comp.<sup>as</sup> pagas; como tambem os prezos, q' constão da relação, q' os acompanha, p.<sup>a</sup> se recrutarem algumas faltas, q' haja nas Companhias, ficando ao mesmo tempo cuidando na disposição do seo rendimento e das duas Companhias pagas, como hé justo; o q' já agora fizera se o Soccorro q' mandei desta Capitania p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> Grande me não embaraçasse o podelo fazer, como dezejo, mas como brevem.<sup>to</sup> estão a chegar, não deixarei de fazer logo o q' conheço hé de razão, e de justiça; Certifique se Vm.<sup>oe</sup>, q' em nada tenho mayor empenho do q' em mandalo recolher a sua caza, como lhe prometi, e q' p.<sup>a</sup> assim o fazer me não obriga mais a precisão, q' nella vejo, do q' as honradas expressões, com q'



me assegura a sua constancia nessa Praça em semelhante conjunctura, antepondo a deffença, e conservação della a tudo o q' hé seo, e ao proprio interesse de procurar melhoram.<sup>to</sup> nas molestias, q' padece, pois sendo para mim tão forte huma, e outra razão, nunca deixaria de pôr o mayor cuidado no seo regresso; e para q' assim o conheça lhe seguro, q' ficão já dispostas as couzas, e que passado hum mez depois desta expedição, faço marchar daqui official, que o possa render.

Vai feito Sarg.<sup>to</sup> do numero o Supra da sua companhia, como me propoz, pois alem de elle o merecer, em nada quero preterir o seo gosto: e pelo q' respeita as duas esquadras, p.<sup>a</sup> q' propoem os dous soldados mais habeis da Companhia, os pode Vm.<sup>co</sup> por no exercicio dellas, que não duvido darlhes as nomeações, attendêdo aos seos merecimentos pela informação, que delles me dá.

No entanto fique Vm.<sup>co</sup> certo, que emq.<sup>to</sup> senão recolher a sua caza, não deixarei de attende-lo, em tudo, que se me requerer a seo beneficio, e q' o mais q' estimo hé ter occasiões de o servir, e q' D.<sup>s</sup> lhe conserve m.<sup>ta</sup> vida e Saude vigorosa p.<sup>a</sup> q' possa sempre acreditar-se nas honrozas obrigações do seo officio, Servindo a S. Mag.<sup>o</sup> como costuma. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 24 de Junho de 1774.—*Dom Luiz Antonio de Souza*.—Snr. Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Aranha Barreto.

---



P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> João Alz' Ferreira

Recebi a carta de Vm.<sup>co</sup> de 4 de Abril proximo passado com a certeza de se achar com vida, mas com pouca Saude, e falta de forças, q' o privão de continuar o Serviço pelo deploravel estado em q' se vê, o q' m.<sup>to</sup> sinto, pois lhe dezejo toda a melhora, e felicidades de que se fáz acedor.

No mais q' me representa de se achar falto de meios, com que possa vencer e passar decente por se lhe não ter pago a m.<sup>tos</sup> annos, não sei conhecer a razão, que lhe assiste p.<sup>a</sup> q' de mim se queixe por semelhante falta, pois hé certo, q' naquella parte, em que tem os seos vencim.<sup>tos</sup> q' lá os deve receber na mesma forma, que tem sido pago os seos companhr.<sup>os</sup> como diz; o q' não duvido se praticaria tambem com Vm.<sup>co</sup> se lá tivesse bastante procurador, e apresentasse Certidão de vida, como hé estilo, e Vm.<sup>co</sup> o não ignora; e assim me parece, q' reque-rendo Vm.<sup>co</sup> o seo pagam.<sup>to</sup> onde compete, não deixaria de ser pago, como os mais naquella capitania da sua repartição, e não nesta para onde não trouxe guia, suposto q' nella faz o Serviço (1).

Eu bem sei, q' na contribuição dos Soldos con-

---

(1) O capitão João Alves Ferreira era engenheiro militar, seguiu do Rio de Janeiro para Yguatemy por ordem superior; não lhe pagaram o soldo por annos e annos e aqui se extranha que elle reclamasse o que lhe era devido! Ha só apparencia de razão na resposta de D. Luiz Antonio, sendo mais justo que o Governo mandasse pagar esse soldo aqui em S. Paulo do que o servidor da patria constituir procurador no Rio para lá receber o dinheiro que levaria outros tantos annos para chegar ao Yguatemy, se lá chegasse.

(N. da R.)



siste a subsistencia dos officiaes, mas como Vm.<sup>ce</sup> nas diligencias de poder cobralo, que me diz tem feito por diverso caminho, me não quiz nunca interessar em Servi-lo p.<sup>a</sup> o fim de representar ao Snr. Vice Rey a razão q' lhe assiste de ser pago, visto a falta q' experimenta, e q' eu te agora ignorava, não tem de quem mais possa queixarse q' do seo proprio descuido, porq' se este não fora nem Vm.<sup>ce</sup> viria sem guia para aqui se lhe pagar nem eu deixaria de fazer as representações necessarias p.<sup>a</sup> o mesmo fim : em cujos termos, estando isto tão atrazado, só me parece terá o verdadr.<sup>o</sup> remedio, quando Vm.<sup>ce</sup> se recolher dessa Praça ; o q' já tinha ordenado fosse nesta expedição a não haverem os movimentos, que obrigarão mandar desta Capitania Socorros p.<sup>a</sup> a de Viamão ; porem como as couzas tomarão melhor figura, e se mandão outra vez recolher as Tropas, q' fiz expedir, fique Vm.<sup>ce</sup> certo q' em chegando cuida Logo no seo rendimento para poder cuidar no seo curativo, e no mais q' pertence aos seos interesses : no entanto confio m.<sup>to</sup> da sua honra, e Consumadas experiencias, q' ainda com as poucas forças, que lhe assistem, não deixará de empregar-se com todo o disvelo nos serviços, q' devemos continuar p.<sup>a</sup> a melhor deffença, e Segurança dessa Frontr.<sup>a</sup> d'onde espero Saya Vm.<sup>ce</sup> com os mesmos creditos, com q' em toda a parte se fez Sempre conhecido. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 24 de Junho de 1774.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*—Snr. Cap.<sup>m</sup> João Alz Ferreira.

---



P.a o Cap.<sup>m</sup> Joachim de Meira de Sigr.<sup>a</sup>

Vejo o q' Vm.<sup>co</sup> diz na ultima Carta, q' me escreve d'essa Cachoeira, onde tem feito os Serviços, q' não ignoro, por cuja razão não deixo de sentir o motivo que me descobre dos seus desgostos, supondo que haverá q.<sup>m</sup> queira macular a sua honra na m.<sup>a</sup> presença, pelo que sou a dizer-lhe pode estar socegado, que nem té agora houve quem o fizesse, nem haverá q.<sup>m</sup> possa persuadir-me a q' faça de Vm.<sup>co</sup> diverso conceito daquelle q' me tem merecido a sua boa conducta. Eu bem sei a razão q' tem p.<sup>a</sup> dezejar ver a sua caza o que té agora não me tem sido possível facilitar-lhe, por falta de pessoa capaz de substituir o seo Lugar, porem Seguro-lhe q' m.<sup>to</sup> breve poderei dar-lhe esse gosto, se não occorrerem novas circumstancias, q' embarassem a execução do projecto q' tenho formado, e nesta certeza espero, q' tenha todo o sofrimento, e p' vá continuando com a mesma honra eses serviços, em q' está, com q' té agora se tem acreditado, e para tudo quanto possa prestar-lhe fico m.<sup>to</sup> certo q' nunca deixarei de dar-lhe gosto. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 25 de Junho de 1774.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*—  
Sr. Cap.<sup>m</sup> Joachim de Meira de Siqueira,

---



Para o Cap.<sup>m</sup> Jozé Roiz da Silva

Estimo as boas noticias de Vm.<sup>ce</sup> e lhe Louvo m.<sup>to</sup> o bem q' tem servido a S. Mag.<sup>e</sup> nesse sertão em atençaõ ao q' lhe mandei passar Patente de Cap.<sup>m</sup> dessa Comp.<sup>a</sup> por julgar o merece, e que no exercicio desse posto dezempenhará com honra as mayores obrigações, q' lhe compete. Do mesmo modo vão providos os postos subalternos, por q' me parece justo attender o merecimento de todos ; e assim espero, q' hum e outro gostozam.<sup>te</sup> Se empreguem no Serviço com tanta exacção, q' chegue o seo merecim.<sup>to</sup> a fazelos condignos de mayores augmentos e fiquem certos q', emq.<sup>to</sup> eu tiver certeza da sua boa conducta, nunca deixarei de attendelos, e dar-lhe gosto em tudo q' puder prestar, dezejando, que tenham sempre m.<sup>ta</sup> Saude e felicidades. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> São Paulo a 25 de Junho de 1774.—*Dom Luiz Antonio de Souza*.—Snr. Cap.<sup>m</sup> José Roiz da Silva.

---

P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>te</sup> M.<sup>el</sup> Miz' do Couto Reys

As boas noticias, q' tenho da sua Conducta, me poem na obrigação de agradecerlhe o Louvavel procedimento, com q' nessa Praça se tem distinguido, e assegurarlhe, q' tenho disposto mandalo

render, e q' com m.<sup>ta</sup> brevidade chegará ahy o seo rendimento: No emtanto hei de estimar, q' passe Livre de molestias; e q' em todas as occasiões de Serviço, me dê de sy as mesmas provas, com q' té agora se tem acreditado: eu assim o espero, e q' sempre me de occasiões em q' possa darlhe gosto. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 25 de Junho de 1774.—*Dom Luiz Antonio de Souza.* — Snr. Ten.<sup>te</sup> M.<sup>el</sup> Miz do Couto Reys.

---

P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>te</sup> Joachim X.<sup>er</sup> de Moraes

Suposto q' Vm.<sup>co</sup> me não fala nas molestias, q' seo Tio me diz padece, e julgo a precisão q' tem de vir curar-se, attendendo a este circumstancia, e a boa Conducta, por q' se faz mais attendido, tenho disposto mandalo render com m.<sup>ta</sup> brevidade, cujo rendim.<sup>to</sup> poderá partir daqui, passado hum mez, ou pouco mais, depois d'esta expedição: no emtanto hei de estimar, que tenha m.<sup>tas</sup> melhoras, e q' nunca perda occasião de acrescentar o seo merecimento nas funções do Serviço, em q' puder acreditar-se, por q' nisso me dará m.<sup>to</sup> gosto, como em tudo mais, q' possa prestarlhe. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 25 de Junho de 1774.—*Dom Luiz Antonio de Souza.* — Snr. Ten.<sup>te</sup> Joaquim X.<sup>er</sup> de Moraes Sarmento.

---



P.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> do Vigr.<sup>o</sup> da Igreja, e Vara da Praça do Gnatemy

M.<sup>to</sup> estimo as boas noticias, q' Vm.<sup>co</sup> me dá de sua Saude, e do augmento Spiritual dessa Freguezia, o q' tudo conheço se deve ao grd.<sup>e</sup> Zelo, Com q' Vm.<sup>co</sup> se emprega em dezempenhar as obrigações do seo ministerio, no qual espero tenham as almas todo o aproveitamento que necessitam, e Vm.<sup>co</sup> o justo premio, que merece pelos Serviços q' fizér a Deos, e a S. Magestade.

Tambem estimo, que se conformasse com o despacho do D.<sup>or</sup> Provizor, e com a minha determinação a respeito dos emolumentos, q' não devião pagar esses freguezes, por ser a Parochia de Padroado Regio, e elles gozarem do privilegio da Real Protecção, como novos Povoadores; em cuja attenção mandei fazer na sua congrua annual o acrescimo de vinte mil reis, com q' devem ficar izentos do mayor onus e assim agradeço a Vm.<sup>co</sup> ter-se conformado ao q' hé de razão, e de justiça.

Pelo que respeita a faculdade, que Vm.<sup>co</sup> me pede para poder mandar sem dependencia d'outro despacho gente dessa Praça a este Povoado, não acho justo praticalo assim sem attenção ao Cap.<sup>m</sup> mor Regente, por q' estou certo, q' tendo Vm.<sup>co</sup> precizão da mesma Licença, lhe não ha de negar, quando a pedir; e por isso quando haja de precizala, recorra a elle, q' por esta lhe faculto a conceda quando entender hé justo, e de razão, e para tudo mais, em q' eu possa dar gosto a Vm.<sup>co</sup> me prestarei Sempre voluntario em tudo q' for para



sua utilidade. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>oo</sup> S. Paulo a 25 de Junho de 1774.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*—M. Rd.<sup>o</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Caetano Jozé Soares.

---

P.<sup>a</sup> o Rd.<sup>o</sup> P. Fr. Angelo do Sacram.<sup>to</sup>

Dezejo m.<sup>to</sup> q' V. P. se conserve com vida, e com Saude muy vigorosa, para q' nas obrigações do seo ministerio, em Serviço de Deos, e de Sua Magestade, dezempenhe com satisfação minha todo o conceito, q' faço da sua Capacidade, e virtudes.

A noticia, que recebo de ter falescido tão rapidamente seo companheiro o P. Fr. Antonio de S. Thereza me deixa tão pezarozo, q' não posso explicar a V. P. quanto me magoou a sua morte, de q' dou a V. P. os pezames, rogandolhe queira encomendar a sua alma a Deos, conformandose com a Divina Vontade, q' só pode consolar o seo religioso espirito; eu assim o Suplico a V. P. p.<sup>a</sup> q' Socegue, e se não dezanime com a falta daquelle bom Religioso, até que possa darlhe a providencia q' dezejo para o seo alivio, e para o seo descanso. No entanto permita-me V. P. sempre m.<sup>to</sup> boas noticias suas, e repetidas occaziões de poder servilo no que possa prestar. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a V. P. S. Paulo a 25 de Junho de 1774. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*—M. Rd.<sup>o</sup> Snr. P. Fr. Angelo do Sacramento.

---



## Portaria

Os Ministros da Junta da Real Fazenda, farão entregar ao Alferes Felippe Correa da Silva da Companhia de Galvão a quantia de seis contos duzentos e hum mil Cento e Sessenta reis para pagamento das Tropas pagas, e Aventureiros que se achão na Praça de Ygoatemy para o qual se lhe entregarão tambem as relações necessarias por que se deve fazer o dito pagamento aquellas Tropas, declarando-se o que compete a Cada hua das praças pello vencimento de seis mezes que lhe mando Satisfazer, procedendo-se em tudo com as clarezas necessarias desta despeza para se Levar em conta ao Thezoureiro da Real Fazenda nas que dér de sua receita. S. Paulo a vinte e seis de Junho de mil Settecentos e Setenta e quatro. *Com a rubrica do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General.*

---

Cumpra-se na forma da Ordem Regia de treze de Agosto de mil setecentos e setenta e hum. Sam Paulo em Junta de vinte e oito de Junho de mil setecentos e setenta e quatro.—*Gomes — Peixoto.*

Recibo do conductor Alferes de Infantaria Felippe Correya.

A folhas cento e cinco do livro primeiro da receita e despeza que serve com o Thezoureiro da Real Fazenda Antonio José Pinto assigney o rece-



bimento da quantia de seis contos duzentos e hum mil Cento e Sessenta reis. Sam Paulo a vinte e oito de Junho de mil setecentos e setenta e quatro. O Alferes *Felippe Correya da Silva*.

---

### Portaria

O Alferes Felipe Correya da Silva da Companhia de Galvão receba na Junta da Real Fazenda a quantia de Seis contos quatrocentos noventa mil nove centos e Sessenta reis, que lhe mando entregar pellos Ministros da mesma Junta para pagamento das Tropas pagas, e Aventureiros que se achão de Goarnição na Praça do Goatemy cujos pagamentos fará o ditto Alferes áquellas Tropas, de todas as quantias que vão declaradas nas relações, que serão com estas feitas e assignadas, pello Escrivão da mesma Junta, e por mim rubricadas, nas quaes devem hir declaradas alguas quantias que já receberão os proprios a quem pertencem, descontandose logo o que a cada hum competir para perfazer no todo a importancia do refferido pagamento que mando fazer de seis mezes ás mesmas Tropas, ao fazer dos quaes concorrão juntos com o Sobredito Alferes o Capitão Mor Regente, e os Chefes de todas as companhias para assignarem o termo do mesmo pagamento, em que deve declarar-se os que não receberão por cauza de dezerção ou fallescimento no fim das mesmas relações que remette-



ção ao Tribunal da refferida Junta para assim constar aonde pertence. Sam Paulo a 24 de Junho de 1774. *Com a rubrica do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General.*

DECLARAÇÃO SOBRE ESTE PAGAMEOTO

Dinheiro que se remette d'esta Thezouraria.....	6:090\$590
Hum credito do Reverendo Padre Caetano Soares .....	43\$850
	<u>6:134\$440</u>
Pello que já se pagou a varios officiaes e Soldados como se mostra da rellação e conta a parte, e no mesmo pagamento indicados com as letras P. G.	289\$800
Pello que se pagou ao Secretario do Governo Thomaz Pinto da Silva e se mostra da mesma conta a parte, e Peticão junta	66\$720
	<u>356\$520</u>
Pertencente a Tropa paga.....	6:490\$960
Pello que importão seis mezes de soldo ao Ajudante de Auxiliares Manoel Jozé Alberto Pessoa.....	130\$240
	<u>6:621\$200</u>
Pello que se hade pagar em Araraytaguaba a Domingos Dias Cezar...	60\$000
Soma tudo.....	<u>6:681\$200</u>



Relação do que importa o pagamento de seis mezes de soldo para os Officiaes e Soldados das duas Companhias da Tropa paga, e das cinco Companhias de Aventureiros, Vigarios, dons Coadjuutores, e Almozarife que se achão na Praça de Ygnatemy :

PRIMEIRA COMPANHIA DE MAJOR

1 Capitão João Alves Ferreira.....	\$
2 Tenente Manoel Martins do Couto Reis	66\$000
3 O Sargento Supra Francisco Teixeira de Carvalho.....	11\$520
4 Cabo Antonio Pereira da Silva.....	11\$520
5 Cadete Joaquim Rodrigues.....	11\$400
6 Tambor Manoel.....	8\$880
	<hr/>
	109\$320

SOLDADOS

7 Gonçallo Rodrigues.....	11\$400
8 Manoel Alvares.....	11\$400
9 José Pedrozo Passos.....	11\$400
10 Antonio Ribeiro de Carvalho.....	11\$400
11 Francisco Xavier Nunes.....	11\$400
12 João Nunes.....	11\$400
13 Anacleto Pereira.....	11\$400
14 Bernardo Teixeira.....	11\$400
15 Antonio Jozé Monteiro.....	11\$400
16 Miguel Lopes.....	11\$400
17 Joaquim Jozé Cardozo.....	11\$400
18 Salvador Pereira.....	11\$400
	<hr/>
	246\$120

Soma a lauda retro.....	246\$120
19 Manoel da Silva.....	11\$400
20 Francisco da Costa.....	11\$400
21 Sebastião Gonçalves de Campos....	11\$400
22 Pedro da Silva.....	11\$400
23 Antonio Pereira.....	11\$400
24 João Fernandes.....	11\$400
25 Francisco João Lemos.....	11\$400
26 Jozé Manoel da Silva.....	11\$400
27 Francisco Xavier Marianno.....	11\$400
28 Antonio Lopes.....	11\$400
29 Manoel Rodrigues de Almeida.....	11\$400
30 Antonio Dias.....	11\$400
31 Francisco Xavier Monteiro.....	11\$400
32 André Pereira.....	11\$400
33 Jozé da Silva Pereira.....	11\$400
34 João Gonçalves.....	11\$400
35 João Cordeiro.....	11\$400
36 Manoel Gonçalves da Cruz.....	11\$400
37 Jozé da Costa Bicudo.....	11\$400
38 Rafael Ponce.....	11\$400
39 Laurianno Alvares.....	11\$400
40 Victo Antonio.....	11\$400
41 Ignacio Gonçalves Manlio.....	11\$400
42 Alexandre Joaquim.....	11\$400
43 George Moreira.....	11\$400
44 João Antunes.....	11\$400
45 Jozé Dias de Almeida.....	11\$400
46 Pedro Fernandes.....	11\$400
47 Antonio Rodrigues.....	11\$400
48 Francisco Pimenta.....	11\$400
49 Francisco Pires.....	11\$400
50 Domingos Luiz Leite.....	11\$400
	<hr/>
	610\$920



Soma a lauda retro.....	610\$920
Ao Reverendo vigario, e vigario da Vara Caetano Jozé Soares .....	60\$000
Ao Reverendo Coadjutor Fr. Angelo do Sacramento.....	60\$000
Ao Reverendo Capelão Fr. Antonio de Santa Thereza...	60\$000
	<u>180\$000</u>
O Reverendo Padre Caetano Jozé Soares recebe mais dez mil reis que vão incluídos neste pagamt.º como se mostra no fim delle.	
	<u>790\$920</u>

SEGUNDA COMPANHIA DO CAP.º FRANCISCO  
ARANHA BARRETO

1 Capitão Francisco Aranha Barreto....	118\$200
2 Tenente Joaquim Xavier de Moraes..	66\$000
3 Sargento Supra Ignacio Alves de Toledo .....	11\$520
4 Supra agregado, Miguel Pinto .....	11\$520
5 Cabo de Esquadra Antonio Affonço...	11\$520

SOLDADOS

6 Manoel Pereira.....	11\$400
7 Antonio Gomes.....	11\$400
	<u>1:032\$480</u>



Soma a Lauda retro..		1:032\$480
8 Candido Baptista.....	11\$400	
9 Roberto Pires de Souza .	11\$400	
10 Antonio de Andrade ....	11\$400	
11 Jozé Dias.....	11\$400	
12 Manoel Tavares.....	11\$400	
13 João Ferreira Rocha....	11\$400	
14 Joaquim da Fonseca ....	11\$400	
15 José Manoel Sette.....	11\$400	
16 Vicente Jozé Saes.....	11\$400	
17 Jozé Manoel de Passos..	11\$400	
18 Jozé Pedro Monteiro....	11\$400	
19 Domingos Ribeiro Callado	11\$400	
20 Antonio Ferreira da Rocha	11\$400	
21 Joaquim da Silva Borges	11\$400	
22 Francisco Alvres.....	11\$400	
23 Paulo Antonio.....	11\$400	
24 Antonio da Silva Maga- lhães.....	11\$400	
25 Jozé Bicudo Cardozo....	11\$400	
26 Jozé Antonio de Nazaré	11\$400	
27 João da Silva Franco...	11\$400	
28 João de Almeida.....	11\$400	
29 Joaquim da Costa Bueno	11\$400	
30 Antonio Lopes da Silva .	11\$400	
31 Manoel Ferreira.....	11\$400	
32 Apolinario da Silva.....	11\$400	
33 Antonio Nunes.....	11\$400	
34 Joaquim Francisco.....	11\$400	
35 Francisco Xavier Moreira	11\$400	
36 Francisco Xavier Leite..	11\$400	
37 João Vieira Simoens....	11\$400	
38 Francisco Alvres Domingos	11\$400	
	<hr/>	
	353\$400	1:032\$480



Vem da lauda retro . . . . .	1:032\$480
Soma retro . . . . .	353\$400
39 Jozé Maria . . . . .	11\$400
40 Antonio do Prado . . . . .	11\$400
41 João Rodrigues . . . . .	11\$400
42 Ignacio de Veras . . . . .	11\$400
43 Felipe Neri . . . . .	11\$400
44 Salvador de Pontes . . . . .	11\$400
45 Antonio Rodrigues da Silva	11\$400
46 Jozé Rodrigues de Alva-	
renga . . . . .	11\$400
47 Narcizo Domingos . . . . .	11\$400
48 Luiz Pedrozo . . . . .	11\$400
49 Joaquim da Costa Maldo-	
nado . . . . .	11\$400
50 Lourenço Leme da Silva	11\$400
51 Tambor Antonio . . . . .	8\$880
	<hr/>
	499\$080

TERCEIRA COMPANHIA DE AVENTUREIROS

P. G. 36\$960 1 O Capitão	
Mor Regente José Go-	
mes de Gouveya . . . . .	150\$000
P. G. 8\$400 2 Tenente Jo-	
zé de Souza Leal . . . . .	48\$000
3 O Alferes Francisco Fo-	
gaça de Oliveira . . . . .	48\$000
4 Sargento do Numero Joa-	
quim Ribr.º de Faria	21\$600
5 Supra Victorinno de Oli-	
veira de Moraes . . . . .	19\$800
6 Cabo Domingos da Costa	
Teixeira . . . . .	18\$000
	<hr/>
	305\$400
	<hr/>
	1:531\$560



Vem da lauda retro.....	1:531\$560
Soma da lauda retro...	305\$400
7 Joaquim Jozé Paes.....	18\$000
8 Felis Martins dos Santos	18\$000
9 João Machado.....	18\$000
10 O Tambor Jozé.....	18\$000
11 Pedro Antonio de Faria.	18\$000
12 Jozé Leitão.....	18\$000
13 João de Siqueira.....	18\$000
14 Manoel Alvares.....	18\$000
15 Gonçallo Leme.....	18\$000
16 Bento Ferreira.....	18\$000
17 Antonio Nunnes.....	18\$000
18 Ignacio da Gama.....	18\$000
19 José Gonçalves.....	18\$000
20 José da Fonseca.....	18\$000
21 José da Costa preto....	18\$000
22 Francisco de Almeida...	18\$000
23 José Alves.....	18\$000
24 Francisco Xavier da Ro- cha.....	18\$000
25 Ignacio Gonçalves.....	18\$000
26 Estevão Correya de Si- queira.....	18\$000
27 Salvador da Costa Leme	18\$000
28 Antonio José de Almeida	18\$000
29 João de Siqueira.....	18\$000
30 Manoel de Siqueira.....	18\$000
31 André de Siqueira.....	18\$000
32 Ventura Luiz.....	18\$000
33 José Vaz da Silva.....	18\$000
34 Antonio da Silva.....	18\$000
35 Jeronymo.....	18\$000
	<hr/>
	827\$400
	<hr/>
	1:531\$560



Vem da lauda retro.....	1:531\$560
Soma da lauda retro...	827\$400
36 Antonio Gomes .....	18\$000
37 Joaquim Borges.....	18\$000
38 Pedro Gomes.....	18\$000
39 José Ribeiro.....	18\$000
40 José Garcia.....	18\$000
41 Lourenço Garcia.....	18\$000
42 Correya.....	18\$000
43 Francisco da Silva Bueno	18\$000
44 Manoel Nunnes .....	18\$000
45 Ignacio Rodrigues.....	18\$000
46 Eugenio Rodrigues.....	18\$000
47 Jozé Gil.....	18\$000
48 Francisco Ferreira de Mo- raes.....	18\$000
49 Antonio Barboza.....	18\$000
50 Jozé Gonçalves Morgado	18\$000
	<hr/>
	1:097\$400

QUARTA COMP.<sup>A</sup> DE AVENTUREIROS

1 O Capitão Joaquim de Meira de Siq. <sup>ra</sup> .....	86\$400
P. G. 8\$400 2 O Tenente Antonio Luiz Coelho.	48\$000
3 O Alferes Pedro de Souza Campos.....	48\$000
4 Sargento do Numero João Ribeiro .....	21\$600
P. G.— 5 Supra Manoel Pinheiro.....	19\$800
6 O Cabo Bento Dias Leite	18\$000
	<hr/>
	241\$800
	2:628\$960



Soma a lauda retro.....	2:628\$960
Vem da Lauda retro...	241\$800
7 O Cabo Joaquim de Oliveira.....	18\$000
8 Cabo José Vaz de Medeiros.....	18\$000
9 Miguel Rodrigues—Cabo	18\$000
10 Tambor Thomaz.....	18\$000
11 O Soldado Valerio Machado.....	18\$000
12 Antonio Dias Cubas....	18\$000
13 Manoel Rangel.....	18\$000
14 Gonçallo Galera.....	18\$000
15 José Ignacio de Anhaya.	18\$000
16 Francisco Fernandes....	18\$000
17 José Vaz Coelho.....	18\$000
18 João Nunnes.....	18\$000
19 Antonio da Silva.....	18\$000
20 Sebastião de Freitas....	18\$000
21 Antonio Leite.....	18\$000
22 Antonio Raposo.....	18\$000
23 José Fernandes.....	18\$000
24 Bernardo Dias.....	18\$000
25 Estevão Matozo.....	18\$000
26 Francisco da Costa.....	18\$000
27 Baltazar da Costa.....	18\$000
28 João Leme.....	18\$000
29 Salvador Correya.....	18\$000
30 Antonio de Quadros....	18\$000
31 Manoel Dias.....	18\$000
32 Joaquim Pimenta.....	18\$000
33 Manoel de Goes.....	18\$000
34 Dionizio Lopes.....	18\$000
	<hr/>
	745\$800
	2:628\$960



Soma a Lauda retro.....		2:628\$960
Vem da Lauda retro...	745\$800	
35 Manoel Correya.....	18\$000	
36 Giraldo Nogueira.....	18\$000	
37 Antonio Afonço.....	18\$000	
38 Antonio Gonçalves.....	18\$000	
39 Mathias Cubas.....	18\$000	
40 Manoel Lourenço.....	18\$000	
41 André Alvres.....	18\$000	
42 Florianno Rodrigues....	18\$000	
43 Antonio Rodrigues.....	18\$000	
44 Laurianno de Almeida..	18\$000	
45 Miguel da Cunha.....	18\$000	
46 Jozé Alvres.....	18\$000	
47 Pedro Gomes.....	18\$000	
48 Pedro Correya.....	18\$000	
49 Antonio Paes.....	18\$000	
50 Thomas dos Reis.....	18\$000	
	<hr/>	1:033\$800

QUINTA COMP.<sup>A</sup> DE QUE FOY CAPITÃO  
FRANCISCO LOPES

1 Tenente José Rodrigues da Silva.....	48\$000	
2 Alferes Joaquim da Silva Pereira.....	48\$000	
3 Sargento do N. <sup>o</sup> Lucas de Souza.....	21\$600	
4 Supra Pedro Fernandes Sardinha.....	19\$800	
5 Cabo José Ribeiro Nun- nes.....	18\$000	
	<hr/>	<hr/>
	155\$400	3:662\$760



Soma a Lauda retro.....	3:662\$760
Vem da Lauda retro...	155\$400
6 Cabo Antonio Nunnes da Silva.....	18\$000
7 Cabo Alexandre Domin- gues.....	18\$000
8 Cabo Manoel de Araujo.	18\$000
9 Tambor Ignacio José....	18\$000
10 O Soldado Jozé Henri- ques.....	18\$000
11 Domingos Henriques....	18\$000
12 Ignacio Teixeira.....	18\$000
13 Manoel Ribeiro.....	18\$000
14 Francisco Rodrigues....	18\$000
15 Salvador Fernandes....	18\$000
16 Jozé Vieira.....	18\$000
17 Ignacio Barboza.....	18\$000
18 João Correya.....	18\$000
19 João do Amaral.....	18\$000
20 Ignacio dos Santos....	18\$000
21 Martinho Antunes.....	18\$000
22 Leandro Dias.....	18\$000
23 Lucas da Silva.....	18\$000
24 Manoel Rodrigues.....	18\$000
25 Jozé Martins de Castro..	18\$000
26 Jozé Luiz Garcia.....	18\$000
27 Jozé de Aguiar.....	18\$000
28 Ignacio José Correya...	18\$000
29 João Palhanno.....	18\$000
30 Salvador Dias.....	18\$000
31 Sebastião Dias.....	18\$000
32 Antonio Gomes.....	18\$000
33 Antonio Luiz Rodrigues.	18\$000
	<hr/>
	659\$400
	3:662\$760



Soma a Lauda retro.....		3:662\$760
Vem da Lauda retro...	659\$400	
34 José da Silva.....	18\$000	
35 Domingos Dias.....	18\$000	
36 Manoel Pereira da Fon-		
seca.....	18\$000	
37 Francisco Cubas.....	18\$000	
38 Eugenio Garcia.....	18\$000	
39 Salvador Pires.....	18\$000	
40 José da Costa Garcia...	18\$000	
41 José Rodrigues.....	18\$000	
42 Diogo de Aguiar.....	18\$000	
43 Lucas Fernandes.....	18\$000	
P. G. 44 Luiz Antonio da		
Silva.....	18\$000	
45 Francisco João Marianno.	18\$000	
46 Lourenço Leme.....	18\$000	
47 Gonçallo Gomes.....	18\$000	
48 João de Chaves.....	18\$000	
49 Jeronimo Rodrigues Bi-		
cudo.....	18\$000	
50 Ignacio Luiz.....	18\$000	

965\$400

SEXTA COMPANHIA DA MARINHA

P. G. 1 Tenente Francisco		
Pereira.....	48\$000	
P. G. 2 Alferes Guilherme		
da Silva.....	48\$000	
3 Sargento de Numero Ber-		
nardo de Quadros...	21\$600	
P. G. 18\$000 4 Supra Igna-		
cio Xavier Sezar....	19\$800	
	<hr/>	
	137\$400	4:628\$160



Soma a Lauda retro.....	4:628\$160
Vem da Lauda retro...	137\$400
5 Cabo Manoel Caetano..	18\$000
6 Cabo Francisco de Moraes	18\$000
P. G. 7 Cabo João Soares.	18\$000
P. G. 6\$000 8 Francisco Pe- drozo.....	18\$000
9 Tambor Ignacio.....	18\$000
P. G. 6\$000 10 O Soldado Miguel da Costa....	18\$000
11 Feliciano Ferraz.....	18\$000
12 Alexandre de Madureira.	18\$000
13 Francisco Rodrigues....	18\$000
P. G. 6\$000 14 Francisco da Costa.....	18\$000
P. G. 6\$000 15 Thomé Pi- nheiro.....	18\$000
P. G. 6\$000 16 Antonio do Prado.....	18\$000
17 Salvador Paes.....	18\$000
18 José de Frias.....	18\$000
19 Antonio de Moraes.....	18\$000
20 José de Campos.....	18\$000
21 José Ribeiro.....	18\$000
22 Leandro Moreira.....	18\$000
23 Agostinho Ferraz.....	18\$000
24 Bernardo José.....	18\$000
P. G. 6\$000 25 Manoel Ro- drigues Nardim.....	18\$000
26 João de Godoy.....	18\$000
27 Salvador de Campos....	18\$000
P. G. 6\$000 28 Thomé Fer- nandes.....	18\$000
	<hr/>
	569\$400
	4:628\$160



Soma a Lauda retro.....		4:628\$160
Vem da Lauda retro...	569\$400	
29 Estevão de Almeyda....	18\$000	
30 Salvador Angelo.....	18\$000	
31 Joaquim Pimenta.....	18\$000	
32 Ignacio Pereira.....	18\$000	
33 Ventura Martins.....	18\$000	
34 João Moreira.....	18\$000	
35 Jeronimo de Chaves....	18\$000	
P. G. 6\$000 36 Manoel de Almeida.....	18\$000	
37 José da Veiga.....	18\$000	
38 Mario Buenno.....	18\$000	
39 João da Cunha.....	18\$000	
40 Ventura Soares.....	18\$000	
41 Ignacio Rodrigues.....	18\$000	
42 João Dias de Proença..	18\$000	
P. G. 6\$000 43 Pedro Pires	18\$000	
44 Angelo Cardozo.....	18\$000	
45 Francisco do Amaral...	18\$000	
P. G. 6\$000 46 Francisco de Toledo.....	18\$000	
47 Francisco da Cunha....	18\$000	
48 Antonio Bicudo.....	18\$000	
49 Salvador Rodrigues.....	18\$000	
P. G. 6\$000 50 Antonio Gon- çalves.....	<u>18\$000</u>	965\$400
O Almojarife Antonio de França Silva..		48\$000
SETIMA COMPANHIA DOS PARDOS		
P. G. 12\$960 1 Capitão Cae- tanno Francisco de Passos.....	<u>36\$000</u>	
	36\$000	<u>5:641\$560</u>



Soma a lauda retro.....	5:641\$560
Vem da Lauda retro...	36\$000
2 Alferes Francisco de Aguiar Leitão.....	24\$000
3 Sargento do Numero João José de Almeida....	21\$600
4 Supra João Pires.....	19\$800
5 O Cabo Antonio Pereira.	18\$000
6 O Cabo Antonio Fernan- des.....	18\$000
7 O Cabo Joaquim de Mo- raes.....	18\$000
8 O Cabo Ignacio Antonio Gil.....	18\$000
9 O Soldado Pedro de Go- doy.....	18\$000
10 João Pires.....	18\$000
11 Bento Dias.....	18\$000
12 Gabriel de Siqueira.....	18\$000
13 Antonio Leme.....	18\$000
14 Miguel Lopes.....	18\$000
15 Manoel Barboza.....	18\$000
16 Claudio Pereira.....	18\$000
17 André Pereira.....	18\$000
18 Luiz Ferreira de Brito..	18\$000
19 Roberto Soares.....	18\$000
20 Francisco de Godoy....	18\$000
21 Sebastião Nunnes.....	18\$000
22 Bernardo Mendes.....	18\$000
23 Antonio da Cunha.....	18\$000
24 Miguel de Souza.....	18\$000
25 Alexandre Magno.....	18\$000
26 Felipe de Santiago....	18\$000
<hr/>	
497\$400	5:641\$560



Soma a Lauda retro.....	5:641\$560
Vem da Lauda retro...	497\$400
27 Bernardo da Silva.....	18\$000
28 José Rodriques.....	18\$000
29 João de Souza.....	18\$000
30 Salvador Vieira.....	18\$000
31 Manoel Guedes.....	18\$000
32 José dos Passos.....	18\$000
33 Felipe Gonçalves.....	18\$000
34 Domingos Nunnes.....	18\$000
35 João Rodrigues.....	18\$000
36 Salvador Leite.....	18\$000
37 Joaquim Paes da Silva.	18\$000
38 Raimundo Fernandes...	18\$000
39 Joaquim da Silva.....	18\$000
40 Silvestre de Mello.....	18\$000
41 José Cardozo.....	18\$000
42 Estevão Paes.....	18\$000
43 Januario da Silva.....	18\$000
44 Manoel de Campos.....	18\$000
45 Salvador de Quadros...	18\$000
	<hr/>
	839\$400

Ao Reverendo Padre Vigario da Vara  
Caetano Jozé Soares se mostra  
nesta conta receber—60\$000 r.<sup>s</sup>  
E por que se lhe accrescentarão  
mais—20\$000 r.<sup>s</sup> por anno, ha de  
receber mais, respectivo a este pa-  
gamento ..... 10\$000

A saber

Em hum credito que se lhe resgatou por 

---

6:490\$960



Soma a Lauda retro.....	6:490\$960
esta Thezouraria .....	43\$850
Dinheiro que som. <sup>te</sup> ha de receber.....	26\$150
Soma.....	70\$000
	<u>6:490\$960</u>

*Clemente José Gomes Camponezzs*

Escrivão da Junta.

---

Conta das quantias de Dinheiro que receberão alguns officiaes, e Soldados da Praça de Igoatemy pelloque lhes pertencia neste pagamento, cuja importancia receberão nesta Junta por si e por seos procuradores, e descontos que se fizerão a outros para pagamento de suas Patentes, e Nombraentos ao Secretario do Governo, conforme o despacho que o mesmo apresenton do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General, cujas quantias vão notadas a margem do Pé de Lista do pagamento Geral da dita Praça.

Tenente Francisco Pereira.....	48\$000
Alferes Guilherme da Silva Claro.....	48\$000
Sargento Supra Manoel Pinheiro.....	19\$800
Soldado Jozé Vaz de Medeiros.....	18\$000
	<u>133\$800</u>



	Vem da Lauda retro .....	133\$800	
	João Soares de Quadros.....	18\$000	
	Ignacio Jozé Cezar .....	18\$000	
Cobrou seu procura for Manoel Ri- beiro	{ Luiz Antonio da Silva.....	18\$000	
	{ Francisco Fernandes.....	18\$000	
	{ Valerio Machado.....	18\$000	54\$000
Estas quantias que receberam estes homens foy a assuncia que fue a Luiz Francisco Novaes de Magalhães em 21 de Outubro de 1771 settecentos e setenta e tres.	{ Francisco de Toledo.....	6\$000	
	{ Francisco Pedrozo.....	6\$000	
	{ Antonio Gonçalves.....	6\$000	
	{ Antonio do Prado.....	6\$000	
	{ Manoel Rodrigues Nardim	6\$000	
	{ Francisco da Costa.....	6\$000	
	{ Thomé Fernandes.....	6\$000	
	{ Thomé Pinheiro.....	6\$000	
	{ Pedro Pires.....	6\$000	
	{ Miguel da Costa.....	6\$000	
{ Manoel de Almeida.....	6\$000	66\$000	

Estas quantias abaixo declara-  
das são as que se pagarão  
ao Secretario do Governo  
Thomaz Pinto da Silva.

O Capitão Mor Regente Jozé  
Gomes de Gouveya de sua  
Patente por primeira via.. 24\$960

O ditto Capitão Mor Regente do  
Termo de Omenage..... 12\$000

36\$960

O Capitão dos Pardos de Jundia-  
hy Caetano Francisco de  
Passos, de sua Patente  
por primeira via..... 12\$960

49\$920      289\$800



Soma a Lauda retro...	49\$920	348\$120
O Alferes Francisco Fogaça de seu Nombramento.....	8\$400	
Nom ramento do Tenente Anto- nio Luiz Coelho.....	8\$400	66\$720
	<u>Soma....</u>	<u>356\$520</u>

*O Coronel Jozé Gomes Camponezes*

Escrivão da Junta

---

### Portaria

Os Ministros da Junta da Real Fazenda fação entregar ao Alferes Felipe Correya da Silva a importancia de seis mezes de soldo para pagamento do Ajudante de Infantaria auxiliar Manoel Jozé Alberto Pessoa, de quem Cobrará recibo o mesmo Alferes, e o apresentará na mesma Junta para se lhe fazer Carga do mesmo recebimento no Livro á que pertencer. Sam Paulo a vinte e cinco de Junho de mil Sete Sentos e Setenta e quatro.—*Com a rubrica do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General.*

Cumpra-se, na forma da Ordem Regia de treze de Agosto de mil Sete Centos e Setenta e hum. Sam Paulo a vinte e oito de Junho de mil Setecentos e Setenta e quatro.—*Gomes.—Peixoto.*



### Recibo do Conductor

A folhas Cento e Seis do Livro primeiro da Receita e despeza que serve Com o Thezoureiro da Real Fazenda Antonio Jozé Pinto, assigney o recebimento da quantia de Cento e trinta mil duzentos e quarenta reis. Sam Paulo vinte e oito de Junho de mil Setecentos e Setenta e quatro. O Alferes *Felipe Correya da Silva*.

---

### Portaria

Os Ministros da Junta da Real Fazenda fação entregar ao Alferes Felipe Correya da Silva da Companhia Galvão noventa e Sette fardas feitas com todos os seus pertences na Rellação que será com esta assignada pello Thezoureiro da Real Fazenda, e Ajudante Manoel Borges da Costa hindo por mim rubricada, para que o dito Alferes faça conduzir tudo a Praça do Goatemy, e Lá entregar a cada hum dos Soldados da Companhia de Major, e da de Aranha, o que lhe competir em prezença e conhecimento dos respectivos Comandantes das mesmas Companhias, para assim constar nesta mesma Junta, em que mando se fação as clarezas necessarias para descarga do Thezoureiro. Sam Paulo



a 28 de Junho de mil Settecentos e Setenta e quatro. — *Com a rubrica do Illustrissimo Senhor General.*

---

Rellação do que compete a cada Farda:

Cazaca, Vestia, e Cabeção—  
Duas Dragonas.....—  
Hum chapeo agaloado, aprezilhado com suas  
Borlas e botoens—  
Dous pares de meyas de linhas—  
Dous pares de çapatos.....—  
Dous pares de sollas, com seos tacoens—  
Hum par de polainas de brim—  
Duas Camizas de pano de Linho—  
Duas gravatas hua branca e outra preta—  
Hum pente—  
Tres varas de Fita de Lam preta para Cabello, e  
Chapeo—

---

Portaria

Os ministros da Junta da Real Fazenda fação remeter ao Capitão Mór Regente da Praça do Guatim para curativo dos enfermos os medicamentos



que constão da Rellação que será com esta por mim rubricada, procedendo-se com as clarezas necessarias desta despeza. Sam Paulo a 28-de junho de mil settecentos e Setenta e quatro. *Com a rubrica de Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor General.*

---

Receita dos remedios que forão para acndir aos enfermos da Praça do Goatemy

Quinaquina . . . . .	lb	ij	.....	6\$000
Bezuartico do Curvo.	z	ij	.....	4\$000
Espirito de vitriolo...	z	iiij	.....	1\$440
Pedra Ume . . . . .	lb	3	.....	\$200
Alvayade . . . . .	lb	iiij	.....	\$600
Pedra Lipes . . . . .	lb	3	.....	1\$280
Tartaro Emetico . . . . .	z	iiiiij	.....	\$160
Pós de Quintilio . . . . .	z	j	.....	\$320
Pos de Joannes . . . . .	z	ij	.....	\$640
Mercurio doce . . . . .	z	j	.....	\$800
Salsa parrilha . . . . .	lb	iiij	.....	3\$840
Raiz de Escorcioneira	z	ij	.....	\$320
Triaga Magna . . . . .	z	ij	.....	\$640
Enxofre . . . . .	lb	ij	.....	\$640
OLEo de Ouro . . . . .	z	j	.....	2\$000
1 Folha de Flandres . . . . .				\$060
1 Vidro Cristalino pequeno . . . . .				\$080
1 Garrafa . . . . .				\$100
1 Boceta . . . . .				\$200
		Soma . . .		<u>23\$320</u>



## Portaria

Os Ministros da Junta da Real Fazenda fação remetter ao Porto de Araraytaguaba Sessenta mil reis para se pagar parte dos Soldos que venceo na Praça de Goatemy thé o dia de seo fallecimento o Soldado Manoel Antunes Sezar, filho de Domingos Dias Sezar, da Villa de Itú, a quem se deve entregar a ditta importancia, estando prompto para hir com sua familia povoar n'aquelle Continente como se offeresse cuja importancia Se entregará ao mesmo Domingos Dias Com recibo, e se farão todas as mais clarezas necessarias para descarga do Thezoureiro. Sam Paulo a vinte e seis de Junho de mil Settecentos e Setenta e quatro.—  
*Com a rubrica do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General.*

Cumpra-se na forma da Ordem Regia de treze de Agosto de mil Settecentos e Setenta e hum: Sam Paulo a Vinte e oito de Junho de mil Settecentos e Setenta e quatro.—*Gomes Peixoto.*

---

## Recibo

A folhas cento e seis do Livro primeiro da receita e despeza que serve como Thezoureiro da Real Fazenda Antonio Jozé Pinto assigney o recebi-



mento da quantia de Sessenta mil reis. Sam Paulo vinte e oito de Junho de mil Settecentos Setenta e quatro. O Alferes *Felippe Correya da Silva*.

---

### Portaria

Por quanto se faz preciso conduzir a Praça de Goatemy o pagamento de seis mezes para as tropas de sua Goarnição, Fardamento para as duas Companhias pagas, e Soccorro de viveres e alguns prezos para se reçutarem a falta de algumas praças na mesma Tropa como tambem alguns povoadores que lá se querem hir estabelecer: ordeno ao Alferes da Companhia de Galvão Felippe Correya da Silva, que tomando entrega de tudo na forma das ordens que tenho expedido aos Ministros Deputados da Real Fazenda, e ao Official que vay dirigir o expediente deste Socorro no porto de Araytaguaba que d'ali passe a conduzir o mesmo Soccorro, prezos, e dinheiro áquella praça na forma que lhe for encarregado, onde depois de chegar a Salvamento entregará as remessas que lhe mando conduzir cobrando recibos do Capitão Mor Regente, e mais Officiaes que tomarem entrega, e com elle assistirem a factura dos pagamentos de que apresentará nesta Junta as necessarias clarezas para sua descarga; e por que nesta delligencia precisa de vinte Soldados, e hum Official inferior habil, para o ajudarem a levar tudo em Cautella, e segurança. Ordenno que todos aquelles que acompa-



nharem da Tropa auxilliar, e mais pessoas que forem na sua conducta lhe obedeção. e executem suas ordens em tudo o que for para bem desta delligencia de que vay encarregado, pena de que obrando algum o Contrario será asperamente castigado, como me parecer justo. E outro sim ordenno que concluida esta Comição, se recolha logo daquella Praça para esta cidade, trazendo em sua Companhia os mesmos Soldados que leva de Goarda, a que não porá embarasso algum o Commandante da mesma Praça. Sam Paulo a vinte e quatro de Junho de mil Setecentos e Setenta e quatro.—*Com a rubrica do Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor General.*

Passe o Ajud.º de Ordens Ant.º Lopes fazer com toda a brevid.º a prez.ª expedição p.ª a Praça do Guatemy.

Ordeno ao Ajud.º de Ordens Ant.º Lopes de Azevedo passe ao Porto de Araritaguba a fazer expedir com toda a brevid.º a Prez.ª expedição de Soccorro p.ª a Praça de Guatemy na forma costumada. S. Paulo, a 9 de julho de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.ª*

---

P.ª Sarg.º Mor M.ªl Caetano Znuiga

Recebo a carta de Vm.º de 17 do presente dando-me parte de ter recebido os prezos do Ex.º Snr. B.º que conduzio para essa v.ª o Sarg.º Jozé da Silva.



Pelo q' resp.<sup>ta</sup> a essa expedição não posso deixar de lhe dizer q' me dou por m.<sup>to</sup> mal servido da demora e falta de deligencia com q' Vm.<sup>co</sup> e o Ajudante de Ordens Antonio Lopes se tem portado em fazer partir nem sei em q' Vm.<sup>co</sup> tem deixado passar tanto tempo ou q' Lá estão fazendo esquecendo-se da delligencia a q' forão. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> São Paulo a 26 de Julho de 1774. *D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Sarg.<sup>to</sup> Mor Manoel Caetano Zuniga.

---

Para o Ajud.<sup>o</sup> de Ordens Ant. Lopes de Azevedo que se acha no Porto de Araytaguaba

Recebo a Sua carta de 26 de Julho em q' me dá parte de ter partido a 23 a expedição de Soccorro que mandei p.<sup>a</sup> o Guatemy. E tambem me diz ficava apromptando a Segunda Conducta, p.<sup>a</sup> a qual me faz o largo detalhe de varios mantimentos que me parece serem necessarios segd.<sup>o</sup> a ordem q' lhe dirigio o Coronel Afonso Botelho, ao que acudo dizendo-lhe que a dita Ordem não está coherente com as Reaes Ordens que ultimamente vierão da Corte, e q' assim suspenda a larga derrama q' mandou fazer, por q' se faz preciso apromptar o necessario para hir o Brigadeiro com os seos Officiaes, cuja hida ainda está em Segredo, e na sua Companhia só hão de hir alguns Artilheiros, e hum pequeno Corpo de Paulistas attendendo a q' no Guatemy se acha sufficiente numero delles p.<sup>a</sup> conservarem aquelle Prezidio em quanto as Couzas



nos não obrigarem a fazer mayores excessos, e por este compasso hé q' deve regularse, porquanto as Reaes Ordens alterão algumas couzas do nosso imaginado systema, e estabelecerem outras de novo.

Esta pequena conducta a prepare o mais breve q' pudér o q' pode fazer em muito poucos dias, e venha consultar com o Brigadr.<sup>o</sup> (1) o mais q' elle quizer, e lhe faltar, por q' elle depois q' lhe intimei esta Ordem, adoeceo e não lhe pude até agora falar, e S. Mag.<sup>e</sup> manda q' elle parta immediatamente q' forem recebidas as suas Reaes Ordens, e me hé muito importante executalas no mesmo ponto, e sem a menor demora, e nisto deve consistir toda a força da sua diligencia, e nesta forma tenho respondido a dita sua Carta.

Traga as contas do q' se deve aos Povos da derrama de mantimentos destas duas expediçoens passadas p.<sup>a</sup> eu cuidar em fazer embolçar as partes dos seos devidos preços q' se lhe estão devendo.

Como espero que volte em m.<sup>to</sup> breves dias, com a sua chegada dará parte ao Snr. Bispo da razão por q' ficarão os seos prezos junto com os meos para q' S. Ex.<sup>a</sup> disponha delles tratando seo recurso.

*Sebastião Teixr.<sup>a</sup> Pay do Dezertor com toda a sua familia mande soltar.* O f.<sup>o</sup> dezertor Salvador da Costa deixe ficar prezo p.<sup>a</sup> hir nesta Segunda Conducta.

Deos G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> São Paulo a 2 de Agosto de 1774.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—Snr. Ajud.<sup>e</sup> de Ordens Antonio Lopes de Azevedo.

(1) Refere-se ao Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria, que escreveu mais tarde o roteiro da viagem que fez ao Yguatemy  
(N. da R.)



P.<sup>a</sup> Prov.<sup>or</sup> da Fazd.<sup>a</sup> Real mandar apromptar p.<sup>a</sup> Conducta do Brigadr.<sup>o</sup> José Custodio q' marcha p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy varios petrechos moniçoens e viveres.

O Prov.<sup>or</sup> da Fazd.<sup>a</sup> Real mande logo apromptar na V.<sup>a</sup> de Santos e nesta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a Conducta do Brigadr.<sup>o</sup> José Custodio de Sá Faria Of.<sup>es</sup> e Tropa q' o acompanha p.<sup>a</sup> a Praça do Guatemy tudo o q' consta da relação junta por mim rubricada, e tudo fará conduzir ao Porto de Araytaguaba no prefixo termo de vinte dias, por q' assim hé conveniente ao Serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>o</sup>, advertindo q' p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> preparo se tirarão dos Armazens Reaes os Generos que houver e os q' faltarem, se apromptem adonde se acharem, com a mayor diligencia, p.<sup>a</sup> o q' assistirá o Fiel dos Cruzados do Sal da Villa de Santos e o Almoz.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>o</sup> com o precizo dinheiro procedendo-se em tudo com as clarezas necessarias. S. Paulo a 21 de Agosto de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Relação de que trata a portr.<sup>a</sup> acima, do q' hé precizo apromptar-se na V.<sup>a</sup> de Santos e nesta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a Conducta do Brigadr.<sup>o</sup> José Custodio de Sá Faria, e mais Tropa q' o deve acompanhar p.<sup>a</sup> a Praça do Guatemy.

Huma frasqueira de azeite doce.....	1
Quatro frasqueiras de Vinho.....	4
Huma Frasqueira de agoardente do Reino....	1
Trinta e seis medidas de vinagre em dous barris .....	2



Quatro barris vazios cada hum de vinte medidas p. <sup>a</sup> agoa ardente de Cana.....	4
Hum barril de manteiga do norte.....	
Seis barris de biscoito.....	6
Quarenta e Seis barris ou bruacas de Sal....	46
Quatro arrobas de bacalhao.....	4
Doze queijos flamengos.....	12
Novo barraquins de liagem p. <sup>a</sup> huma barraca.	9
Vinte braças de Corda delgada p. <sup>a</sup> prizilhas..	20
Hum barril de polvora com duas arrobas de bala de mosquete, e duas de Chumbo n. <sup>o</sup> B	3

*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Para o Cap.<sup>m</sup> Mor de Taubaté

Recebo a carta de Vm.<sup>cc</sup> de 14 do corr.<sup>te</sup> remetendo me huma relação das dividas que deve o Furriel José Carv.<sup>o</sup> de Macedo e das suas que se hão de dar em pagam.<sup>to</sup> daquellas. E em tudo vejo ter Vm.<sup>cc</sup> obrado com m.<sup>ta</sup> prudencia, e como me informa q' as dividas q' o d.<sup>o</sup> Furriel dá em pagamento excedem aquellas que elle deve: Ordeno finalm.<sup>te</sup> a Vm.<sup>cc</sup> que com a mesma prudencia e iguald.<sup>e</sup> com que tem obrado nesta materia, faça acomodar os credores do d.<sup>o</sup> Furriel com segurança e pagamento de suas dividas como mais commodam.<sup>te</sup> possa ser na forma que determino no despacho junto, ficando tambem o mesmo Furriel com



que possa ao depois estabelecerse na Praça de Guatemy.—Deos guarde a Vm.<sup>co</sup>

São Paulo 25 de Ag.<sup>to</sup> de 1774.

*D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de S.<sup>za</sup>*

Sr. Cap.<sup>m</sup> Mor Bento Lopes de Leão.

O Despacho q' declara esta carta acima foi posto em hua petição de João Vieira da S.<sup>a</sup> da mesma V.<sup>a</sup> de Taubaté.

---

Ordem ao Almojarife da Real Fazd.<sup>a</sup> faser conduzir ao Porto de Araraytaguaba carne de vaca e touc.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> fornecim.<sup>to</sup> da Expedição q' aly se está apromptando p.<sup>a</sup> o Guatemy.

O Almojarife da Real Fazd.<sup>a</sup> faça logo apromptar e conduzir ao Porto de Araraytaguaba no prefixo termo de vinte dias cento e trinta arrobas de toucinho bem curado e oitenta e nove de carne de vaca q' se deve preparar Salpreza no d.<sup>o</sup> Porto p.<sup>a</sup> fornecer a Expedição q' aly se está apromptando p.<sup>a</sup> Guatemy de que apresentará na Junta as Clarezas necessr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> o devido pagamento. S. Paulo a 23 de Agosto de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

Ordem p.<sup>a</sup> no Porto de Araraytagnaba se faça apromptarem os novos aprestos e varios viveres p.<sup>a</sup> a prez.<sup>te</sup> expedição q' se está apromptando.

Ordeno q' no Porto de Araraytaguaba se faça apromptar p.<sup>a</sup> a conducta do Brigadr.<sup>o</sup> José Custodio de Sá e Faria, e mais Tropa q' o deve acompanhar p.<sup>a</sup> a Praça do Guatemy, tudo o q' consta da relação junta por mim rubricada, advertindo q' na canoa em que for o d.<sup>o</sup> Brigadr.<sup>o</sup>, e nas dos mais Off.<sup>es</sup> se porão suas barracas de baeta p.<sup>a</sup> reparo dos tp.<sup>os</sup> como he costume, procedendo-se em tudo com as necessr.<sup>as</sup> Clarezas p.<sup>a</sup> na Real Fazd.<sup>a</sup> se fazerem os ditos pagamentos. S. Paulo a 23 de Agosto de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Relação do q' se deve apromptar no Porto de Araraytagnaba p.<sup>a</sup> a Conducta do Brigadr.<sup>o</sup> José Custodio de Sá e Faria, Off.<sup>es</sup> e mais Tropas q' o acompanhar p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy.

Canoas com tudo o q' lhe compete e gente de sua mariação as q' forem necessr.<sup>a</sup> ..... »  
Duzentos alqueires de feijão ..... »  
Duzentos alqueires de farinha ..... »  
Oito alqueires de arroz ..... »  
Oito arrobas de assucar ..... »  
Oitenta medidas de goa ardente de Cana.... »



Linhagem p.<sup>a</sup> os Sacos e mais couzas q' forem precisas se tirará da q' se acha a cargo do Ajud.<sup>o</sup> Romualdo Jozé de Pinho pertencente a Fazenda Real.

*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Para o Cor.<sup>el</sup> Aff.<sup>o</sup> Bot.<sup>o</sup>

Por Serviço de S. Mag.<sup>o</sup> Ordeno a V. S. q' logo sem demora faça marchar p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>o</sup> o Cirurgião q' veyo do Reyno nesse Navio q' ahy está dando descarga, ou outro mais capas e mais desembarçado, se houver, por q' indispensavelmente se faz necessr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> hir com o Brigadr.<sup>o</sup> José Custodio na emportante diligencia q' determinão as Reas Ordens do mesmo Sr., e não ha aqui de semelhantes Professores quem possa suprir esta falta.

Mandarã V. S. com elle conduzir logo tudo quanto pertencer ao seu uzo e arte e p.<sup>a</sup> q' não suceda alguma dezerção, o faça vir com segurança acompanhado por hum Sargento activo e hum Sold.<sup>o</sup> capazes de derigir e dar conta da sua conducta q' V. S. fará quanto antes abreviar por assim convir e emportar ao Real Serviço.



Deos g.º a V. S. S. Paulo a 26 de Agosto de 1774. *D. Luiz Ant.º de Souza.*

Sr. Coronel Aff.º Bott.º de S. Payo e Souza.

---

Ordem ao Ajud.º Felipe Fr.º dos Santos e Amaral passar as Aldeyas de MBoy, Carapicuyba, e Baruary e dellas escolher vinte e quatro homens p.ª remar nas Canoas da Prez.ª Expedição.

Ordeno ao Ajud.º Filipe Fr.º dos Santos e Amaral q' nas Aldeyas de Carapicuyba, MBoy, Baruary, faça escolha de vinte e quatro homens capazes de todo o trabalho p.ª certa deligencia do Real Serviço, e que tenham uzo de remar canoas, p.ª cujo efeito os Directores das d.ªs Aldeyas lhe porão promptos todos os Indios delles p.ª escolher e tirar dos mais desembaraçados estes q' se precizão, os quaes fará conduzir ao Porto de Araraguaba té 10 de Setembro p.ª aly se empregarem no Serv.º q' os mando puchar por tempo de tres mezes q' lhe serão pagos pela Real Fazenda. São Paulo a 27 de Agosto de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.ª*

---



Para o Coronel Aff.<sup>o</sup> Bott.<sup>o</sup>

Ordeno a V. S. q' logo em recebendo esta faça marchar p.<sup>a</sup> esta cid.<sup>o</sup> ao Tenente Jeronimo da Costa Tavares com todos os Sold.<sup>os</sup> q' pertencem ao Destacamento de Artr.<sup>a</sup> com q' elle sahio do R.<sup>o</sup> de Janeiro advertindo V. S. q' não devem deixar ahy nada do q' lhe competir tanto o q' toca a fardam.<sup>to</sup> e moxilas como de monçoens e Armas q' pertençaõ ao seo exercicio.

Assim o fará V. S. executar com toda a brevid.<sup>e</sup> dirigindo-lhe a marcha de forma q' possão chegar aqui o mais tardar té 18 do corrente por q' assim convem ao Real Serviço e p.<sup>a</sup> q' não haja alguma dezerção lhe mandará V. S. tambem prevenir as cautelas que julgar necessarias.

Deos g.<sup>o</sup> a V. S. S. Paulo a 9 de Setembro de 1774. *D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza.*—Sr. Cor.<sup>ol</sup> Aff.<sup>o</sup> Bott.<sup>o</sup> de S. Payo e Souza.

---

Pa o Prov.<sup>or</sup> da Real Fazd.<sup>a</sup> mandar apromptar remedios p.<sup>a</sup> se entregarem ao Cirurgiãõ q' marcha com o Brigad.<sup>o</sup> José Custodio.

O Dr. Prov.<sup>or</sup> da Real Fazd.<sup>a</sup> mandará apromptar os remedios q' constão da relação incluza com



esta por mim rubricada fazendo entregar tudo ao Cirurgião q' marcha com o Brigadr.<sup>o</sup> José Custodio de Sá e Faria a cuja ordem serão despendidos e na forma do estilo mande fazer as Clarezas necessarias. S. Paulo, a 9 de 7br.<sup>o</sup> de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Vem 57\$760

Receituario q' acompanhou a Port.<sup>a</sup> acima

X. <sup>o</sup> Emetico.....	lbj ...	1\$280
Sene.....	lbji ...	2\$280
Manã.....	lbiiij ..	5\$760
Rezina de batata.....	ziij ..	1\$600
Quina em pó.....	lbj ...	3\$000
Bezuartico de Curvo.....	ziij ..	8\$000
Pivides de Cydra.....	zij ...	\$080
Pedra Cordial.....	z3....	2\$000
Olhos de Carangueijos <i>pp</i> .....	ziij ..	1\$280
Coral rubro..... <i>pp</i> .....	ziij ..	\$960
Madre Perola..... <i>pp</i> .....	zii ..	\$960
Christal montano..... <i>pp</i> .....	ziij ..	\$640
Mercurio doce.....	zj ...	\$800
Calomolanos Turq.....	ziij ..	1\$200
Pedra Lipos.....	zij ...	\$320
Alvayde.....	lbj ...	\$200
Pedra lume queimada.....	zij ...	\$240
Aveya.....	lbjiiij..	\$640
		<hr/>
		31\$140

		31\$140
Sevada.....	lbvj ..	\$720
Sem. <sup>os</sup> frias maiores.....	lbviiij .	\$960
Triaga magna.....	zij ...	\$640
Puaya em pó.....	ziiij ..	\$480
Ag. da Rainha de Vngr. <sup>a</sup> Vidr. <sup>o</sup> n. <sup>o</sup>	iiij ...	\$640
Alcanfor.....	zij ...	\$640
Almiscar.....	z3 ...	\$960
Verdete .....	ziiij ..	\$480
Maça Visicatoria.....	lbj ...	1\$600
Solimão .....	zij ...	\$960
Sal de Cardo S. <sup>to</sup> .....	zj ...	\$640
Sal de Xumbo.....	zj ...	\$640
Sal de losna.....	zj ...	\$640
Sal de Sentauria.....	zj ...	\$640
Ag. de canela.....	zij ...	\$320
Ug. <sup>to</sup> de Bazilicão.....	lbiiij ..	1\$920
Ung. <sup>to</sup> branco.....	lbiiij ..	1\$920
Ung. <sup>to</sup> de xumbo.....	lbj ...	\$640
Ung. <sup>to</sup> de Altheya.....	lbj3 ..	1\$200
Emplastro manus dei.....	lb3 ..	\$640
Ceroto de D. João.....	lb3 ..	\$640
Conserva Persica.....	lbij ..	\$640
Confeição de Jacintos.....	ziiij ..	\$960
Confeição de Alkermes.....	ziiij ..	\$960
Laudano Opiado .....	zij ...	\$640
Cremor Tartaro.....	lb3 ..	\$640
Tartaro emetico.....	ziiij ..	1\$600
OL. de Amend. doces.....	lbj ...	1\$280
Pós de Juanes.....	ziiij ..	1\$280
OL. de Aparicio.....	lb3 ..	\$480
Balçamo Catholico.....	ziiij ..	2\$560
		<hr/>
		60\$100



		60\$100
Balçamo Anodino . . . . .	zij ...	1\$280
Esp.º de Sal Amon. . . . .	z3 ...	\$320
Salça parrilha . . . . .	lbij ..	2\$560
Trimintina. . . . .	lb3 ..	\$800
Deagridio . . . . .	zj ...	\$480
Extracto de Saturno. . . . .	lb3 ..	\$960
X.º de Canas de cydra. . . . .	lbj...	\$640
OL. de Cravo. . . . .	zii...	\$640
Pos restitivos. . . . .	lb3 ..	\$640
Papoilas. . . . .	ziijj..	\$320
Flor de violas. . . . .	zij...	\$340
Flor de Sabugo. . . . .	lb3 ..	\$640
Malvas . . . . .	lbj...	\$160
Violas . . . . .	lbj...	\$160
P. 10 Folhas de flandres entre grandes e pequenas. . . . .		2\$160
P. 2 Boyons brancos vidrados. . . . .		\$400
P. 1 Baeta . . . . .		\$160
P. 4 garrafas grd. <sup>es</sup> . . . . .		\$640
P. 1 d. <sup>a</sup> mais pequena . . . . .		\$120
P. 11 vidr. <sup>os</sup> christalinos. . . . .		1\$360
P. 4 sacos . . . . .		\$240
P. med. <sup>as</sup> de funil de latão. . . . .		2\$560
P. 1 Almofaris de bronze . . . . .		1\$600
P. 1 balança aferida com pezos de gr. até hua quarta. . . . .		2\$400
P. Vara e meya de liage p. <sup>a</sup> coa- dor . . . . .		\$240
P. 1 Tomo de pharmacopea Tuba- lence com pr. <sup>a</sup> e Segd. <sup>a</sup> p. <sup>te</sup> . . . . .		4\$800
P. hum d. <sup>o</sup> da 3. <sup>a</sup> p. <sup>te</sup> . . . . .		3\$200
		<hr/>
		89\$920



P. hua caixa em q' vam os reme- dios . . . . . :	89\$920
	<u>1\$200</u>
Soma . . . . .	90\$120

---

Portaria

Por quanto nesta conjuntura em que por Ordem de S. Mag.<sup>o</sup> marcha o Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy com alguns Officiaes e Soldados Artilheiros com q' sahio do Rio de Janeiro destinados ao mesmo fim ao qual sendo lhe preciso cirurgião p.<sup>a</sup> o seu curativo por não haver n'aquella Praça Professor algum de Medicina que possa curar os enfermos das molestias q' aly se experimentão, lhe nomeei p.<sup>a</sup> o acompanhar nesta deligencia Manoel Miz' dos Santos Cirurgião Aprovado a quem se arbitrou de Soldo com o parecer dos Ministros Deputados da Junta a quantia de cento e cincoenta mil rs. por anno, cuja emportancia Ordeno aos mesmos Ministros da Junta da Real Fazenda fação entregar ao Sobred.<sup>o</sup> Brigad.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> pagamento de um anno ao referido *cirurgião que lhe será pago successivam.<sup>te</sup> conforme os vencimentos de cada mez que terão principio desde o dia q' se fizer assento de sua matricula, procedendo-se com as clarezas necessarias na forma do estilo. São Paulo a 12 de Setembro de 1774. Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*



Outra

Porquanto o Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria marcha por Ordem de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy com os Officiaes e Sold.<sup>os</sup> Artilh.<sup>os</sup> q' constão da lista junta por mim rubricada, os quaes se lhes deve fazer prompto pagamento de seus Soldos conforme as guias que trouxerão da Praça do Rio de Janeiro. Portanto Ordeno aos Ministros Deputados da Junta da Real Fazd.<sup>a</sup> desta Capitania mandem fazer pelo Escrivão della a conta dos Soldos de um anno aos declarados na sobredita Lista; e q' faça entregar a respectiva empportancia ao mesmo Brigadeiro para nos tempos competentes durante o d.<sup>o</sup> anno lhes mandar fazer o dito pagamento com as clarezas necessarias procedendo-se tambem com as mesmas clarezas na Junta da Real Fazenda como hé estilo. S. Paulo a 12 de Setembro de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Conta de Soldo q' vencem em hum anno o Alferes M.<sup>el</sup> Roiz da Cruz Lobão, Inferiores, Sold.<sup>os</sup> do destacamento de Artilharia da Praça do R.<sup>o</sup> de Janeiro.

Ao Alferes Manoel Roiz da Cruz Lobão.	120\$000
O Sargento do N. <sup>o</sup> José P. <sup>lo</sup> da S. <sup>a</sup> . . . . .	5\$100
	<hr/>
	125\$100



Vem da lauda em frente . . .	125\$100
O cabo Manoel da Costa Glz'. . . . .	29\$200
O Cabo José Caetano da Sylva. . . . .	29\$200
Comp. <sup>a</sup> de Cor. <sup>el</sup> — o Sold. <sup>o</sup> Gonçalo da Costa Ramos . . . . .	22\$995
Mathias Roiz Homem . . . . .	22\$995
Comp. <sup>a</sup> de Ten. <sup>e</sup> Cor. <sup>el</sup> —Marcos Ant. <sup>o</sup> do Valle . . . . .	22\$995
José da Costa . . . . .	22\$995
Comp. <sup>a</sup> de Major—Manoel Gomes . . . . .	22\$995
Jozé da Sylva Coelho. . . . .	22\$995
Comp. <sup>a</sup> de Minr. <sup>a</sup> —Sylvestre Ignacio . . . . .	22\$995
Jozé Nunes da Sylveira . . . . .	22\$995
Igino da S. <sup>a</sup> . . . . .	22\$995
Chrispim Texr. <sup>a</sup> . . . . .	22\$995
Comp. <sup>a</sup> de Roiz—Fabiano Luiz das Cha- gas . . . . .	22\$995
Comp. <sup>a</sup> de Cherem—Gabriel Fran. <sup>co</sup> Bar- boza . . . . .	22\$995
Jozé da Costa . . . . .	22\$995
Comp. <sup>a</sup> de Mello—Caetano Jozé Coelho . . . . .	22\$995
Comp. <sup>a</sup> de Pina—João Roiz . . . . .	22\$995
Jozé dos Santos. . . . .	22\$995
Joaquim Vieira . . . . .	22\$995
Comp. <sup>a</sup> de Ribr. <sup>o</sup> —Fernando Cordr. <sup>o</sup> . . . . .	22\$995
Jozé de Almeyda . . . . .	22\$995
Pedro Luiz da Silveyra . . . . .	22\$995
Jozé Francisco Luiz . . . . .	22\$995
	<hr/>
	666\$395



O Sargento Mór M.<sup>oi</sup> Caet.<sup>o</sup> de Zuniga faça por prompto nesta Cid.<sup>e</sup> em o dia 20 do Corr.<sup>to</sup> todas as Cavalgadas e Carros q' constão da Relação junta por mim rubricada p.<sup>a</sup> a conducta do Brigadeiro Jozé Custodio de Sá Faria e mais Tropas q' com elle ha de marchar p.<sup>a</sup> o Porto de Ararytaguaba. E outro sim fará apromptar as Cavalgadas q' constão da mesma relação para a conducta dos touc.<sup>os</sup> q' se achão em poder do Almoxa.<sup>e</sup>, cujos fará o d.<sup>o</sup> Sargento Mor remeter logo p.<sup>a</sup> aquelle Porto antes de marchar o mesmo Brigadr.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> q' na sua chegada possa estar tudo a bordo das Canoas sem q' haja demora q' faça embarço ao Seo embarque; e todas as mais providencias as q' forem precisas no Caminho p.<sup>a</sup> estes transportes, as fará dar o referido Sargento Mor procedendo-se em tudo as clarezas necessarias que apresentará no Tribunal da Junta p.<sup>a</sup> por ellas se fazer pagamento a quem competir.

S. Paulo a 13 de Setembro de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Cavalgadas q' se devem apromptar p.<sup>a</sup> a Condnetta do Brigadr.<sup>o</sup> José Custodio de Sá e Faria Of.<sup>es</sup> e Sold.<sup>o</sup> q' com elle marchão desta Cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> o Porto de Araraytaguaba.

Cavalos Cargueiros.....	Quarenta
Cavalos de Sella.....	Oito
Carros.....	Trez



Cavalos p.<sup>a</sup> a Conducta dos touc.<sup>os</sup>  
q' devem partir p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Porto  
diante do mesmo Brigadr.<sup>o</sup>.... Vinte e dous

---

P.<sup>a</sup> o Ajud.<sup>e</sup> de Ordens Antonio Lopes de Azevedo fazer embarcar p.<sup>a</sup>  
a Praça de Gatimy os prezos, q' constão da Lista junta.

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. General me ordena diga  
a Vm.<sup>cc</sup>, q' em sua conducta com seis Soldados, q'  
acompanhão Leva o Sarg.<sup>to</sup> Jozé da Sylva de Mo-  
raes nove prezos, q' constão da relaçam junta pelo  
mesmo Senhor rubricada q' Vm.<sup>cc</sup> os fará embarcar  
p.<sup>a</sup> a Praça do Gatimy na prez.<sup>to</sup> Expediçam; fa-  
zendo outro sim reflexão nas notas q' vem indica-  
das á margem de seus assentos, p.<sup>a</sup> q' lá se dê  
aquelle devido cumprim.<sup>to</sup>, q' o mesmo Senhor na  
d.<sup>a</sup> relação determina. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>  
Salla em S. Paulo a 22 de 7br.<sup>o</sup> de 1774. Snr.  
Ajud.<sup>e</sup> de Ordens Antonio Lopes de Azd.<sup>o</sup>—O Ajud.<sup>e</sup>  
*Januario de S. Anna Crasto.*

---



Relaçam dos prezos, q' por ordem do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Genr.<sup>al</sup> marcham desta Cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> a Praça de Gatimy. S. Paulo 22 de 7br.<sup>o</sup> de 1774.

Joam Dias, Indio da Aldea de Mbaruery, Soltr.<sup>o</sup> de id.<sup>e</sup> de 48 an.<sup>s</sup> prezo a ordem de S. Ex.<sup>a</sup> por haver tirado da Aldea húa bas-  
tarda e viver com ella nesta Cid.<sup>e</sup> hum anno no concubinado foi recolhido em 24 de Mayo de 1774..... 1) Vae e hade Voltar

Pedro Jozé de Araujo soltr.<sup>o</sup>, n.<sup>al</sup> de Par-  
naiba, de id.<sup>e</sup> de 25 an.<sup>s</sup> prezo por querer  
passar-se p.<sup>a</sup> Minas sem despacho foi reco-  
lhido a quatro mezes..... 2

Jozé Ignacio de Loyola Sold.<sup>o</sup> pago na  
comp.<sup>a</sup> de Guim.<sup>es</sup> prezo por Ladram a trez  
mezes..... 3

Bartholomeu Bueno de Camargo, Caza-  
do, q' depois de ser Solto com Fiador pela  
Sentença, q' alcançou a seu favor da morte  
q' fez no Bairro da Penha tornou p.<sup>a</sup> a prizão  
por ordem de S. Ex.<sup>a</sup>, conduzido pelo Cap.<sup>m</sup>  
Jozé Glz' Coelho em 17 de Agosto de 1774 4

Salvador de Pontes, n.<sup>al</sup> de Nazaré, prezo  
por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> pelo Cap.<sup>m</sup> Marcello  
Pires, por ser Levantado, infamador de cazas  
graves, e ser publico andar amancebado  
com hua Tia sua, Irmã de sua May e querer  
matar com faca de ponta a Estanislaou Cor-  
rea Marques; foi recolhido em 19 de Agosto  
de 1774..... 5



Jozé de Pontes, Irmam de Salvador de Pontes, tambem prezo pelas mesmas culpas recolhido em 19 de Agosto de 1774.... 6

Bernardo Mor.<sup>a</sup> da Cunha, bastardo, soltr.<sup>o</sup> n.<sup>al</sup> de Jacarehy, prezo, e remetido pelo Cap.<sup>m</sup> Mór da mesma Villa pela culpa de viver concubinado, e não soccorrer a sua May, m.<sup>to</sup> pobre foi recolhido em 23 de Agosto de 1774..... 7

Vai e  
lá fica

Bartholomeu do Prado, n.<sup>al</sup> de Jacarehy, bastardo, e Sol.<sup>tro</sup>, remetido pelo Cap.<sup>m</sup> Mor da mesma Villa, por ser valentam, revoltoso, e amancebado: rogou o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> mor a S. Ex.<sup>a</sup>, q' o mandasse p.<sup>a</sup> p.<sup>to</sup> de onde não tornasse: foi recolhido em 29 de Agosto de 1774 ..... 8

Manoel da Cruz, Sol.<sup>tro</sup> n.<sup>al</sup> desta Cidade, prezo por ser apanhado de noite com húa faca de ponta: foi recolhido em 18 de 7br.<sup>o</sup> de 1774 ..... 9

O Official da Salla *Januario de S. Anna Crasto.*

---

P.<sup>a</sup> o Aju.<sup>to</sup> de Ordens Ant.<sup>o</sup> Lopes de Az.<sup>do</sup> entregar ao Ten.<sup>te</sup> Jeronimo da Costa as marmitas necessr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> nzo do seu destacam.<sup>to</sup>

O Ajud.<sup>o</sup> de Ordens Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azevedo que se acha no Porto de Aaraytaguaba fazendo



apromptar a presente Conducta para a Praça do Guatemy logo q' ao mesmo Porto chegar o Tenente Jeronymo da Costa Tavares com o Destacam.<sup>to</sup> de Artr.<sup>a</sup> q' parte na mesma Conducta lhe entregará as marmitas precisas p.<sup>a</sup> o uzo e Serviço do mesmo Destacamento. S. Paulo a 23 de 7br.<sup>o</sup> de 1774.  
*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

P.<sup>a</sup> os Ministros da Junta mandarem fazer pagam.<sup>to</sup> ao destacam.<sup>to</sup> da Artelh.<sup>a</sup> da Praça do R.<sup>o</sup> de Janeiro

Os Ministros da Junta façam entregar do Co-fre da Real Faz.<sup>da</sup> ao Ten.<sup>te</sup> do Destacam.<sup>to</sup> da Praça do R.<sup>o</sup> de Janeiro Jeronimo da Costa Tavares a quantia de cento e vinte sete mil sete centos e dezeseite rs. p.<sup>a</sup> com elles fazer pagam.<sup>to</sup> aos Cabos, e Soldados, q' constam da relação junta com as quantias q' na mesma se declarão, procedendo as clarezas necessarias. S. Paulo a 20 de 7br.<sup>o</sup> de 1774.  
*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---



Relação p.<sup>a</sup> fazer pagam.<sup>to</sup> aos Soldados do Destacamento de Artelh.<sup>a</sup>  
de dous mezes, e vinte dias de Soldo desde o 1.<sup>o</sup> de Julho thé  
29 do prez.<sup>te</sup> mez de 7br.<sup>o</sup> de 1774.

O Cabo Manoel da Costa Glz' . . . . .	6\$560
O Cabo Jozé Caetano da Sylva. . . . .	6\$560
Comp. <sup>a</sup> de Cor. <sup>el</sup> —O Sold. <sup>o</sup> Gonçalo da Costa Ramos . . . . .	5\$166
Matias Roiz Homem. . . . .	5\$166
Comp. <sup>a</sup> de Ten. <sup>te</sup> Cor. <sup>el</sup> —Marcos Antonio do Valle . . . . .	5\$166
Jozé da Costa. . . . .	5\$166
Comp. <sup>a</sup> de Major—Manoel Gomes . . . . .	5\$166
Jozé da Silva Coelho . . . . .	5\$166
Comp. <sup>a</sup> de Min. <sup>os</sup> —Silvestre Ignacio . . . . .	5\$166
Jozé Nunes da Silver. <sup>a</sup> . . . . .	5\$166
Igino Jozé da S. <sup>a</sup> . . . . .	5\$166
Chripim Teixr. <sup>a</sup> . . . . .	5\$166
Comp. <sup>a</sup> de Roiz—Fabiano Luiz das Chagas Joaquim Gomes de Andr. <sup>a</sup> . . . . .	5\$166
Comp. <sup>a</sup> de Cherem—Gabriel Fran. <sup>co</sup> Barboza Jozé da Costa. . . . .	5\$166
Comp. <sup>a</sup> de Mello—Caetano Jozé Coelho . . . . .	5\$166
Comp. <sup>a</sup> de Piuna—João Roiz . . . . .	5\$166
Jozé dos Santos . . . . .	5\$166
Joaq. <sup>m</sup> Vieyra . . . . .	5\$166
Comp. <sup>a</sup> de Ribr. <sup>o</sup> —Fernando Cordr. <sup>o</sup> . . . . .	5\$166
Jozé de Almeyda . . . . .	5\$166
	<hr/>
	116\$440



	116\$440
Pedro Luiz da Silvr. <sup>a</sup> . . . . .	5\$166
Jozé Fran. <sup>co</sup> Luiz. . . . .	5\$166
Antonio Garcia 15 dias . . . . .	5\$166
	\$945
Soma . . . . .	132\$883

---

P.<sup>a</sup> o Thezour.<sup>o</sup> da Real Fazd.<sup>a</sup> entregar ao Cabo Aleixo do Amaral  
6\$400 rs. p.<sup>a</sup> repartir pelos Carreiros.

O Thezour.<sup>o</sup> da Real Faz.<sup>da</sup> Antonio José Pinto entregue ao Cabo Aleixo do Amaral Mor.<sup>a</sup> Seis mil e quatrocentos rs. p.<sup>a</sup> municiar os Carreiros, q' nesta occasiam marcham p.<sup>a</sup> o porto de Ararituaba com o q' Levão p.<sup>a</sup> a prez.<sup>ta</sup> Expedição e trará recibos do q' a cada hum dos Carreiros dér, e prece-deram as clarezas necessarias respeito ao Thezour.<sup>o</sup> S. Paulo a 22 de 7br.<sup>o</sup> de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---



P.<sup>a</sup> o Thesour.<sup>o</sup> da Real Fazenda dar vinte mil rs. ao Tropr.<sup>o</sup> José Cor.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> repartir pelos mais.

O Thezour.<sup>o</sup> da Real Fazd.<sup>a</sup> entregue ao Trop.<sup>o</sup> Jozé Corr.<sup>a</sup> vinte mil rs. p.<sup>a</sup> repartir por si e pelas mais Trop.<sup>os</sup> q' na prez.<sup>o</sup> Conjuntura marcham desta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o porto de Ararituaba com a Condução do Brigadr.<sup>o</sup> Jozé Custodio de Sá e Faria, e apresentará nesta junta Lista de todos asinada, pela qual conste as quantias, q' dá a cada Trop.<sup>o</sup> e procederão as clarezas necessar.<sup>as</sup> a resp.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> Thezour.<sup>o</sup> S. Paulo em Junta de 22 de 7br.<sup>o</sup> de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

### Nomeação ao Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> João Nepomuceno Ferreira Lustoza

Nomeyo ao Red.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> João Nepomuceno Ferreira Lustoza p.<sup>a</sup> q' va servir de Capelão na Expedição que conduz o Brigadeiro Jozé Custodio de Sá e Faria a deligencia muito importantes do Real Serviço; em cujo emprego vencerá a mesma Congrua q' vencem os mais Capelaens q' se achão na Praça do Guatemy e poderá hir e voltar não havendo mayor necessidade, e para o referido impetrará as licenças necessarias. S. Paulo a 25 de Setembro do 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*



P.<sup>a</sup> o Ajnd.<sup>o</sup> de Ordens Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azd.<sup>o</sup>, escrita p. lo Of.<sup>al</sup> da Sala

O Illm.<sup>o</sup> Exm.<sup>o</sup> Snr. Gen.<sup>l</sup> me Ordena participe a Vm.<sup>co</sup> q' a preça com q' foi preciso marchar Ignacio Ribr.<sup>o</sup> Guim.<sup>es</sup> com o Sarg.<sup>to</sup> q' foi conduzir os prezos não deu Lugar p.<sup>a</sup> o avizar a Vm.<sup>co</sup> q' o d.<sup>o</sup> Vai p.<sup>a</sup> Sangrador na presente Expedição, na qual fará Vm.<sup>co</sup> marchar p.<sup>a</sup> a Praça do Guatemy e lá exercitar a sua arte atendendo a ser tão necessr.<sup>o</sup> e mister na prez.<sup>te</sup> ocazião.

Deos gd.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> Sala a 24 de Setembro de 1774. Sr. Ajud.<sup>e</sup> de Ordens Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azevedo. O Ajudante *Antonio de Santa Anna Crasto*,

---

Porq.<sup>to</sup> por Portr.<sup>a</sup> de doze do Corrente ordenei aos Ministros Deputados da Junta fizessem entregar ao Brigadr.<sup>o</sup> Jozé Custodio de Sá e Faria a importancia dos Soldos de hum anno dos Officiaes e Soldados Artillhr.<sup>os</sup> q' com o mesmo Brigadr.<sup>o</sup> marcham p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy a q' acrescerão os Soldos de Sirurgiam, e Sangrador p.<sup>a</sup> nos tempos competentes, durante o dito anno lhes mandar fazer pagamento, e he mais regular, q' hú dos officiaes receba o dinhr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> fazer os pagamentos por portarias do sobredito Brigadr.<sup>o</sup>; Ordeno aos mesmos Ministros Deputados da Junta façam entregar o d.<sup>o</sup> anno de Soldos dos referidos Officiaes Soldados, Sirurgiam



e Sangrador, ao Then.<sup>to</sup> Joaq.<sup>m</sup> Jozé Botelho, ou p.<sup>a</sup> este fazer os ditos pagamentos pelas Ordens q' lhe distribuir o d.<sup>o</sup> Brigadr.<sup>o</sup> ou p.<sup>a</sup> se entregar por ordem do mesmo p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> fim ao Ten.<sup>to</sup> Jeronimo da Costa Tavares bem advertindo q' chegando todos a Praça de Gatimy se recolherá nella o d.<sup>o</sup> dinhr.<sup>o</sup> em hum Cofre de duas chaves, húa das quaes estará em poder do d.<sup>o</sup> Brigadr.<sup>o</sup> e outra em poder do Of.<sup>al</sup> ou fiel, q' na Praça de Guatemy nomear e determinar o mesmo Brigadr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o q' tudo se remeterá com o dinhr.<sup>o</sup> hua Cópia desta Portr.<sup>a</sup>, e das Lista dos Soldos, na qual se taram as clarezas necessarias. S. Paulo a 23 de Setbr.<sup>o</sup> de 1774.  
*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

P.<sup>a</sup> o Ajud.<sup>c</sup> Ant.<sup>o</sup> Lopes

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor General me Ordena diga a Vm.<sup>co</sup> que em consideraçam aos m.<sup>tos</sup> e grandes crimes, q' tem Jozé Montr.<sup>o</sup>, e se resolveo antes a mandal-o p.<sup>a</sup> Guatemy do q' entregal-o a Justiça, como merecia: e q' attendendo mais ter este Servido já na Tropa paga o fez Sarg.<sup>to</sup> de húa das Comp.<sup>as</sup> d'aquella Praça, com o additamento de q' não será, pelos seos mesmos crimes, o seu regresso tam cedo, como talvez imagine. D.<sup>s</sup>



g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo a 6 de Sbr.<sup>o</sup> de 1774.  
Sr. Ajud.<sup>o</sup> de Ord.<sup>os</sup> Antonio Lopes de Azevedo. O  
Ajud.<sup>e</sup> *Januario de S. Anna Crasto.*

---

Os Ministros da Junta da Real Fazenda fação entregar ao Alferes Felipe Cor.<sup>a</sup> da Sylva a quantia de hum conto, nove centos e noventa e seis mil quinhentos e vinte cinco reis, para pagam.<sup>to</sup> das despezas, q' deve a Real Fazenda aos Povos de Itú, Araraitaguaba, Sorocaba, e S. João de Atibaya, feitas nas tres expediçoens, que se dirigirão para a Praça de Guatemy em 21 de Outubro de 1773, 23 de Julho de 1774, e 13 de Sbr.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> anno, em q' foi o Brigadr.<sup>o</sup> José Custodio de Sá, e Faria, cujos pagamentos ordeno se fação pelo dito Alferes em presença das Camaras da Villa de Itu, da de Sorocaba, e da de S. João de Atibaya, concorrendo cada huma dellas nos seus respectivos Destrictos, onde se formarão os termos necessarios, que assignarão todos no fim das contas dos mesmos pagamentos para assim constar na mesma Junta, em q' mando se fação todas as clarezas necessarias. S. Paulo a 22 de Dezembro de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---



Ordeno ao Alferes Felipe Cor.<sup>a</sup> da Sylva receba na Junta da Real Fazenda a importancia de dinhr.<sup>o</sup> com que mando assistam os Ministros Deputados da mesma Junta, para se pagar aos Povos da villa de Itú, de Araraytaguaba, Sorocaba, e S. João de Atibaya, os mantimentos, e Canoas, com q' assistirão para as tres expedições, que se dirigirão p.<sup>a</sup> a Praça do Guatemy em 21 de Sbr.<sup>o</sup> de 1773, 23 de Julho de 1774, e 17 de Sbr.<sup>o</sup> do mesmo anno, cujos pagamentos passará o d.<sup>o</sup> Alferes a fazer nos ditos Povos, em prezença dos officiaes das Camaras, cada huma nos seus respectivos districtos, as quaes Ordeno concorrerão Com o Sobredito Alferes em todôs os actos dos referidos pagamentos, assignando os termos q' delles se fizerem no fim das Contas, em q' se achão Lansadas as mesmas despezas, juntando a elles todos os bilhetes, q' apresentarem, ou por si, ou por seus procuradores, as pessoas, a q.<sup>m</sup> se passarão naquellas tres diferentes contribuiçoens, que tudo se apresentará na mesma Junta da Real Fazenda, onde deve Constar, para se continuarem as mais clarezas necessarias. S. Paulo a 22 de Dezembro de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

